Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 13 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

RT-00916-2005-121-18-00-3 (RO-00916-2005-121-18-00-3)
RECLAMANTE :CARLOS ROBERTO DE CASTRO
ADVOGADOS :ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADAS :1. CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
2. CENTRAIS ELÉTRICAS DE CACHOEIRA DOURADAQ DE GOIÁS
ADVOGADOS: 1. CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTROS
2. MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTROS
Vistos os autos.
Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento, em face da decisão de fls. 636, pela 2ª Reclamada (fls.643/670 e 672/699), determino o retorno dos autos à Vara de origem para que seja exercido o juízo de retratação do recurso mencionado.
Publique-se.
À SCJ.
Goiânia,13 de fevereiro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA
RITO SUMARÍSSIMO
Processo ED-RO-00501-2006-231-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
EMBARGANTE(S): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CLAUDIMIRO MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO(S): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE POSSE - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-01344-2006-006-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
EMBARGANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. LORENA CARRER NOGUEIRA
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-01594-2006-009-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
EMBARGANTE(S): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Tma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Juiz BRENO MEDEIROS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01258-2006-010-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO(S): VALTENE ALVES DINIZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO(S): ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01634-2006-012-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MANOEL PACÍFICO ALVES
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01646-2006-002-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): 1. EDUARDO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01823-2006-001-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. RUI ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso da reclamada ATENTO BRASIL S.A, conheceu integralmente do da VIVO S.A, e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01832-2006-004-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): CÉLIA REGINA DO VALE
ADVOGADO(S): ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01863-2006-005-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S): ADÃO JÚNIOR ABREU DOS SANTOS
RECORRIDO(S): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
ADVOGADO(S): FILEMON PEREIRA NEVES
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02025-2006-001-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO(S): EDINEU FRANCISCO LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO BENTO DA SILVA
ADVOGADO(S): WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02272-2006-082-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
(MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MURILO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00769-1984-002-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADA: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
AGRAVADO: RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00901-2002-082-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA: MARIOLICE BOEMER
AGRAVADO: JOÃO BOSCO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADA: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00802-2003-051-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
ADVOGADA: CÁCIA ROSA DE PAIVA
AGRAVADA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00439-2004-082-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTROS
AGRAVADO: SEBASTIÃO ALVES BARBOSA

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00982-2004-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
AGRAVADA: 1. VILMA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO: 2. MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00642-2005-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTROS
AGRAVADO: RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES
ADVOGADOS: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01082-2005-009-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: 1. MICHELE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO
AGRAVANTES: 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS
AGRAVADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01507-2005-002-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADOS: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTROS
AGRAVADA: LUCIANA CAETANO FERNANDES
ADVOGADOS: DJANNE RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01539-2005-003-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): METALTEC USINAGEM DE PRECISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
AGRAVADO(S): LEONARDO ANTÔNIO GODOI
ADVOGADO(S): HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00005-2006-054-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
(MASSA FALIDA DE) E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00605-2006-005-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): DIRCE VANE GARCIA PEREIRA
ADVOGADO(S): IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S): MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA CAMARGO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00671-2006-013-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
AGRAVANTE: UNIÃO
ADVOGADO: JUÇARA VALADARES LOPES LOURENÇO
AGRAVADO: MARIA DO CARMO SEABRA
ADVOGADOS: OSVALDO ALVES FREIRE E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: PENHORA. BEM OBJETO DE PARTILHA EM SEPARAÇÃO JUDICIAL. FORMALIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. Comprovado que o bem penhorado foi objeto de partilha oriunda de separação judicial anterior à constrição, não mais pertencendo ao patrimônio do executado, impõe-se a revogação da penhora, não sendo obstáculo para a desconstituição da constrição a inexistência de averbação do formal de partilha no Cartório de Registro de Imóveis.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DECLRATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00469-2004-012-18-01-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: M.P.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. E
OUTROS
ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO: WALTER VEIGA TORRES
ADVOGADOS: ARNALDO MACHADO E OUTROS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00836-2004-052-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADOS: WALDINAR PINHEIRO LIMA E OUTROS
EMBARGADO: MARCELO RORIZ
ADVOGADO: ELVANE DE ARAÚJO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01739-2005-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
EMBARGADO: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: ROGÉRIO PAZ LIMA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT ED-RO-00968-2005-053-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADO(S): SUZY GOMES HOFFMANN E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOÃO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO(S): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-ED-RO-00252-2006-221-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00259-2006-008-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MAURO ANTÔNIO MATEUS TINOCO
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00291-2006-005-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CRISTIANE SOUZA BORZUK
ADVOGADO(S): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00479-2006-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: PABLO TÚLIO BARBOSA
ADVOGADOS: ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTROS
EMBARGADA: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: JULIANA LEMES ROCHA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00541-2006-003-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): LOURDES RÔSO DE SOUZA HUBER
ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RORO - 00607-2006-121-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE GOIATUBA
PROCURADOR(S): MARCELLO VIEIRA CINTRA
EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00670-2006-004-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): PAULO ELIAS DE MATTOS
ADVOGADO(S): RICARDO OLIVERIA DE SOUSA
EMBARGADO(S): SADIA S.A.
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO DE OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00770-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE(S): EDUARDO JOSÉ XAVIER
ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
EMBARGADO(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, e, de conseqüência, dar provimento menos amplo ao recurso dos reclamados, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00781-2006-004-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): AUDREY NUNES FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
EMBARGADO(S): BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00801-2006-004-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01079-2006-009-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): VALDECI EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01086-2006-007-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): JOSÉ ETERNO DE SOUZA
ADVOGADO(S): HUDSON PORTO ALVES
EMBARGADO(S): MANOEL AURELIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01122-2006-012-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CÍCERO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
EMBARGADO: LAIR ALVES DA ROCHA
ADVOGADOS: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01194-2006-009-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADOS: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTROS
EMBARGADO: 1. MARCION JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
EMBARGADA: 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01199-2006-013-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADA: 1. LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA
ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTROS
EMBARGADA: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01373-2006-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. JOSIMARQUES MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(S): OS MESMOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante e acolher parcialmente os da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00652-2003-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO: LUCIANO ROCHA BEZERRA DA COSTA
RECORRIDO: PEDRO MARÇAL DE JESUS
ADVOGADOS: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO. QUEDA DE ANDAIME. CULPA DO EMPREGADOR. O item 18.15.1 da NR-18 dispõe que a montagem de estruturas para o trabalho em elevação deve ser realizada por profissional legalmente habilitado, ou seja, trata-se de medida cuja responsabilidade é do empregador. Por isso, tendo o reclamante sofrido uma queda de um andaime por ele improvisado e não tendo sido provado que tenha deliberadamente agido contrariando orientações expressas para não proceder dessa forma, está caracterizada a culpa do empregador.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00045-2006-054-18-01-4 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ERIKA FERNANDES VALE
RECORRIDA: ELAINE BORGES GONTIJO
ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do C. TST, "a competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição".
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-00052-2005-001-18-01-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES
RECORRIDOS: JACI VIEIRA DE SOUZA - ME E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00767-2005-051-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
ADVOGADOS: SUSY GOMES HOFFMANN E OUTROS
RECORRENTE: 2. ANA MARIA GUIMARÃES
ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTROS
RECORRIDAS: AS MESMAS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00875-2005-051-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS
RECORRIDOS: MIGUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADOS: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: COMPETÊNCIA. AÇÃO MOVIDA EM FACE DO EMPREGADOR E DE TERCEIRO COM O QUAL O DE CUJUS NÃO MANTINHA RELAÇÃO DE TRABALHO E NEM AGIU POR CONTA DO EMPREGADOR. Atualmente é indiscutível a competência da Justiça do Trabalho para julgar ação de indenização por acidente de trabalho movida em face do empregador. Contudo, em se tratando de ação ajuizada igualmente em face de terceiro, com o qual a vítima não mantinha relação de trabalho, cuja conduta supostamente concorreu para o sinistro, mas não levada a efeito por conta do empregador, em relação a essa parte deve ser declarada a incompetência da Justiça do Trabalho, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito em relação a ela.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação movida em face da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, extinguindo o processo, sem resolução do mérito em relação à recorrente, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00878-2005-054-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE
PETRÓLEO LTDA
ADVOGADOS: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTROS
RECORRENTE: 2. STEFAN PÉRICLES GABRIEL (ADESIVO)
ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00891-2005-002-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: MARIA LAURENTINA
ADVOGADOS: ONOMAR AZEVEDO GONDIM E OUTROS

RECORRIDA: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00897-2005-111-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SANDRO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADOS: LAILA FARIA ZEBIAN E OUTROS
RECORRIDO: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01299-2005-009-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: SAMI ABRÃO HELOU E OUTROS
RECORRIDA: JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: HELION MARIANO DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: PRESCRIÇÃO. ACÃO DE INDENIZAÇÃO FUNDADA NA EXISTÊNCIA DE DOENÇA OCUPACIONAL. TERMO INICIAL. O aparecimento ou agravamento dos sintomas da doença ocupacional não constitui o termo inicial do prazo de prescrição para reclamar a indenização respectiva. Nos termos das Súmulas nº 230 do STF e nº 278 do STJ, o nascimento da pretensão indenizatória tem lugar apenas quando se estabelece um juízo de verossimilhança sobre a existência e/ou natureza da doença, o que se dá com a realização da perícia técnica ou com constatação inequívoca da incapacidade laboral.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01548-2005-002-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
ADVOGADO(S): JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. UNIÃO
ADVOGADO(S): LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
RECORRIDO(S): 1. PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO(S): VALDEIR JOSÉ DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
ADVOGADO(S): JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: COISA JULGADA. DANOS MORAIS E MATERIAIS. O acordo judicial, em que o obreiro deu quitação geral pelo extinto contrato, impede qualquer outra pretensão decorrente do mesmo contrato, inclusive de indenização por acidente do trabalho. Recurso obreiro não provido.
HONORÁRIO PERICIAIS. JUSTIÇA GRATUITA. Este Eg. Tribunal detém ato normativo regulamentando o pagamento de honorários do perito quando o sucumbente é beneficiário da justiça gratuita, como na espécie. Recurso da União parcialmente provido.
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, por maioria, vencido o Revisor, reconhecendo a existência de coisa julgada, extinguir o processo, sem resolução do mérito; por unanimidade, conhecer do recurso voluntário da UNIÃO e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01596-2005-081-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ADELAÍDES MARIA DE JESUS
ADVOGADA: KEILA DE ABREU ROCHA
RECORRIDA: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES
LTDA.
ADVOGADOS: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01737-2005-012-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: JORGE JUNGMANN NETO E OUTROS
RECORRENTE: 2. RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA
ADVOGADOS: ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01869-2005-101-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTES: UNIEMES - COMERCIAL LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDO: WANDERSON ALMEIDA PINTO
ADVOGADOS: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01992-2005-009-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): ROSÂNGELA NUNES DE SOUSA CAMELO
ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO PEDRA. Impedidos de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC) e o Juiz BRENO MEDEIROS (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do

Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02131-2005-121-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SONIR EDIMAR SIMÕES
ADVOGADO: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECORRIDA: AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Niltemar José Machado.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02218-2005-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ALCINDO PEREIRA FILHO
ADVOGADOS: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTROS
RECORRIDO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00021-2006-053-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ADRIANA APARECIDA LEMOS FARIAS
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
RECORRIDA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADOS: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO-TRT-RO-00052-2006-054-18-01-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDOS: DISTRAN - DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA E OUTROS
ADVOGADA: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00120-2006-161-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADOS: NEIDE MARIA MONTES E OUTROS
RECORRIDA: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00127-2006-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: ARNALDO SANTANA E OUTROS
RECORRIDO: EDISON TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00157-2006-101-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTES: 1. CURT WALTER OTTO BAUMGART E OUTROS
ADVOGADO: NARCÍSIO JOSÉ DA SILVA NETO
RECORRENTE: 2. CLEUMAR ALVES (ADESIVO)
ADVOGADOS: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao dos reclamados e provimento total ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00187-2006-002-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: FRANCELINO NUNES DA SILVA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
RECORRIDA: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d.
Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00193-2006-131-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. BRASFRIGO S.A.
ADVOGADOS: ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. WELLINGTON DIVINO PEREIRA
ADVOGADO: JACI JURACI DE CASTRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Jaci Juraci de Castro.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00207-2006-101-18-00-4
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DONIZETH MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA): LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00247-2006-004-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: VALMIR ARAÚJO SILVA
ADVOGADOS: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00262-2006-054-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - GOIÁS
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTROS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. SERVIDORES ESTATUTÁRIOS. INDEVIDA. Os servidores públicos regidos pelo regime estatutário não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição sindical, pois a CLT não se lhes aplica e ainda não há outra norma legal dispondo ser obrigatório o pagamento dessa contribuição por referidos servidores. Nesse sentido é a orientação contida na Nota Técnica CGRT/SRT N.º 37 /2005, do Ministério do Trabalho e Emprego.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Arlete Mesquita.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO-TRT-RO-00264-2006-054-18-01-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO: SIDNEY E FRANÇA LTDA.
ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00306-2006-101-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ADAIR PIRES GUIMARÃES
ADVOGADOS: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTROS
RECORRIDO: IVO BORDADO DE CARVALHO
ADVOGADOS: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-00352-2006-002-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
RECORRIDA: LUCINEY SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRIDA: SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00368-2006-191-18-00-3 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: MÁRCIO JOSÉ ROCHA ARANTES
ADVOGADOS: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
EMENTA: JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. BANCÁRIO. Demonstrada por inquérito administrativo e admitida pelo próprio empregado a prática de várias e graves irregularidades cometidas em razão da função exercida - bancário -, mostra-se corretamente aplicada a dispensa por justa causa, em razão da quebra da fidúcia que deve existir na relação empregatícia.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, acolher, de ofício, a coisa julgada quanto à nulidade do inquérito administrativo e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00376-2006-191-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: RICARDO FERREIRA MARTINS E OUTROS
RECORRIDO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA. CULPA DA RECLAMADA. Demonstrado pela prova dos autos que a reclamada não cumpriu corretamente as normas de segurança do trabalho, porquanto não propiciou ao trabalhador o treinamento específico sobre o funcionamento da máquina que o lesionou, nem forneceu EPIs eficazes para evitar o sinistro, fica caracterizada a culpa da empregadora pelo acidente de trabalho ocorrido, gerando a obrigação de indenizar o autor pelos danos materiais e morais sofridos.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso oridinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-00448-2006-231-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO: GRÁFICA E EDITORA SOL NASCENTE LTDA. - ME
ADVOGADOS: PEDRO DELFINO MACHADO GOMES BORGES E OUTROS
ORIGEM: VT DE POSSE
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00462-2006-001-18-00-9 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADOS: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTROS
RECORRIDA: FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ
ADVOGADA: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. ATIVIDADE REPETITIVA. CULPA DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO. Demonstrado que o trabalho da autora era desenvolvido por meio de movimentos repetitivos, em ambiente ergonomicamente incorreto e sem a adoção de medidas preventivas em relação aos riscos ocupacionais, configura-se o nexo de causalidade e a culpa do empregador no desenvolvimento da moléstia, impondo-se a obrigação patronal de responder pela indenização por danos materiais e morais.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, por maioria, vencido em parte o Desembargador Saulo Emídio, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00479-2006-051-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADOS: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDO: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00488-2006-054-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Nos termos da Lei n° 7.369/85, regulada pelo Decreto n° 93.412/86, tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que executa serviços em redes aéreas de telecomunicações fixadas nos mesmos postes da rede de energia elétrica.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, por maioria, vencido em parte o Desembargador Saulo Emídio, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00499-2006-171-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: LUZIA SANDRA RICARTE FARIA SILVA
ADVOGADOS: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTROS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
ADVOGADOS: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00515-2006-054-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CAMARGO E FILHOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
RECORRENTE: MYRNA FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECORRENTE: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00550-2006-053-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADOS: THEBERGE RAMOS PIMENTEL E OUTROS
RECORRENTE: 2. MARIA APARECIDA OSÓRIO RIBEIRO
ADVOGADOS: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado, conhecer do recurso da reclamante e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO-00570-2006-221-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO: SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADOS: FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00572-2006-131-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECORRIDA: 1. CIECON - CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTROS
RECORRIDO: 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
ADVOGADOS: VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00614-2006-006-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
RECORRENTE: 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE: 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTROS
RECORRIDO: JUSLEY FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADOS: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
EMENTA: BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. Enquadra-se como bancário, com direito às normas especiais pertinentes à respectiva categoria profissional, o empregado que, embora formalmente contratado por empresa prestadora de serviços, trabalha em agência bancária, na atividade-fim desta, executando atribuições típicas dessa profissão.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada COBRA TECNOLOGIA S.A, não conhecer do aditivo por ela interposto, e dar parcial provimento ao apelo; conhecer dos recursos do BANCO DO BRASIL S.A e da CETEAD e negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO-TRT-RO-00624-2006-131-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO E OUTROS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00656-2006-051-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO: DÉLIO BENEDITO PIRES - ME
ADVOGADO: HUMBERTO JOÃO DA SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do C. TST, "a competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição".
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00659-2006-005-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 1. BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADOS: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS
RECORRENTE: 2. ELIANA FERNANDES FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECORRIDAS: AS MESMAS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00689-2006-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WALID KHAOULE - FI
ADVOGADOS: RAUL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: JÚLIO ALVES SOBRINHO
ADVOGADOS: ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTROS
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00694-2006-053-18-00-6
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: ADEMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00699-2006-052-18-00-2
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRA
RECORRIDO: JUCÉLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: ELBER CARLOS SILVA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00701-2006-101-18-00-9
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAULO ROBERTO TITOTO
ADVOGADO(S): AMAURY FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00703-2006-221-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTES: DIVINO CÉZAR RIBEIRO & CIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: NILSON MARCELO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00704-2006-006-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: LEÔNIDAS FALEIRO DA SILVA
ADVOGADOS: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00705-2006-005-18-00-4 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRENTE: 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: ADRIANO PINHEIRO DE MELO
ADVOGADO: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA. O SINDINFORMÁTICA é entidade que congrega não apenas as empresas do setor de informática, mas também aquelas que exercem atividades econômicas vinculadas ao setor de telecomunicações e similares, inclusive a prestação de serviços em centrais de atendimento a clientes, atividade da empregadora. Assim, aplica-se ao empregado a convenção coletiva firmada por referido sindicato.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00706-2006-010-18-00-4 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: UMBELINA BATISTA CRUVINEL VELUZ
ADVOGADOS: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
ADVOGADOS: ANÍZIO PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. INEXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. Não comprovado o nexo causal entre as doenças que acometeram a autora e as atividades por ela desempenhadas ou as condições e o ambiente de trabalho, não há como se acolher o pleito de indenização por danos morais e materiais.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Breno Pessoa Cardoso Borges. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00732-2006-102-18-00-6
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES E OUTROS
RECORRENTE: 2. JOÃO BATISTA PEREIRA LEITE (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
ADVOGADOS: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. TRABALHO EVENTUAL. EMPREITADA POR OBRA CERTA. Em se tratando de serviços de eletricista, de natureza eventual e de curta duração, executado por profissional de notória experiência, e que se comprometeu a fazer uso de equipamentos próprios de segurança, não se deve imputar responsabilidade ao tomador dos serviços, por suposta culpa concorrente, fruto do dever de vigilância, porquanto evidenciado não só que o autor deixou de usar tais equipamentos, como, por imprudência, dispensou o uso de escada disponibilizada pela empresa para tal mister, e que poderia evitar ou amenizar os efeitos do acidente havido.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, por maioria, vencido o Relator, dar provimento ao da reclamada e julgar prejudicado o adesivo obreiro, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00744-2006-003-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADOS: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00790-2006-011-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: 1. LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADOS: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTROS
RECORRENTE: 2. ANTÔNIO FERREIRA FEITOSA (ADESIVO)
ADVOGADOS: UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: CARTÕES DE PONTO RÍGIDOS. HORAS EXTRAS. Os cartões de ponto contendo anotações inflexíveis não servem como meio de prova da jornada exercida, invertendo-se o ônus probatório, que passa a ser do empregador, conforme dispõe a Súmula nº 338, III, do TST. ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário da reclamada e negar-lhe provimento; ainda sem divergência de votação, conhecer in totum do recurso adesivo do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00816-2006-053-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDA: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00870-2006-007-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRENTE: 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: 1. FÁBIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA
ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS
RECORRIDA: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: Vistos e relatados estes autos de Recurso Ordinário, em que são partes as acima indicadas.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da ATENTO BRASIL S.A. e integralmente do da TELEGOIÁS CELULAR S.A. e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00896-2006-005-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
RECORRENTE: 2. RENATO PEREIRA BATISTA
ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao do reclamado e provimento total ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00918-2006-009-18-00-1 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTROS
RECORRIDO: FABIANO JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. Enquadra-se como bancário, com direito às normas especiais pertinentes à respectiva categoria profissional, o empregado que, embora formalmente contratado por empresa prestadora de serviços, trabalha em agência bancária, na atividade-fim desta, executando atribuições típicas dessa profissão.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Hermeto de Carvalho Neto. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00944-2006-005-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTES: 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
RECORRENTE: 2. HELBA FRANÇA LEÃO (ADESIVO)
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CORRETOR DE SEGUROS. O artigo 17 da Lei 4.594/64 e os Decretos 56.903/65 e 81.402/78 dispõem que o corretor de seguros não pode ser empregado de sociedades seguradoras e operadoras de planos de previdência privada, a fim de garantir a autonomia deste profissional, ou seja, para que ele possa vender o plano mais adequado a seus clientes e defender os interesses destes perante as seguradoras. Todavia, se a realidade dos fatos mostra que o corretor trabalha para esse tipo de empresa, de forma subordinada, os textos legais acima mencionados não impedem o reconhecimento do vínculo empregatício, por força do art. 9º da CLT.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00945-2006-008-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: LÁZARO SANTO PEREIRA
ADVOGADA: YARA MACEDO DA SILVA
RECORRIDA: A,A,A COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
ADVOGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA: ACIDENTE OCORRIDO DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS. AUSÊNCIA DE CULPA DO TOMADOR. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Estando demonstrado que o acidente ocorrido na instalação de um reator elétrico teve como causa primordial o fato de o reclamante, eletricista autônomo, não ter verificado com o equipamento apropriado a possível energização da rede, procedimento padrão adotado na realização dessa tarefa, o tomador de serviços não pode ser considerado culpado pelo sinistro.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00948-2006-181-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: FÁBIO LUÍS FERREIRA
ADVOGADO: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
RECORRIDO: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTROS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00973-2006-013-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: G E P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
RECORRIDO: ELIOMAR DE SENA DANTAS
ADVOGADOS: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: DANO MORAL. ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE DA EMPREGADORA. O dano moral, assim considerado o que se origina de violação aos direitos de personalidade, é configurado pela dor, angústia, sofrimento, tristeza ou humilhação da vítima, de forma presumida, quando provado o fato gerador. Incontroverso que o reclamante sofreu acidente do trabalho e demonstrado que as lesões por ele sofridas decorreram da ausência de medidas preventivas, de responsabilidade da empregadora, necessárias a evitar ou combater tais sinistros, tem-se que por caracterizado o dano moral.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01024-2006-007-18-00-6 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: VICENTINA FARIA PEREIRA
ADVOGADOS: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTROS
RECORRIDO: JOSÉ MAURO GUIMARÃES
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA: IDADE AVANÇADA. DEPOIMENTO CONTRADITÓRIO. CONFISSÃO. Não encontra amparo no ordenamento jurídico a alegação de que a parte incorreu em confissão ao prestar seu depoimento, em razão da idade avançada, mormente quando poderia fazer-se substituir por meio de preposto que tivesse conhecimento dos fatos, nos moldes do artigo 843, parágrafo 2º, da CLT.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Arlete Mesquita. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01036-2006-007-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADOS: ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRIDA: ANA PAULA SOARES MONTEIRO
ADVOGADOS: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01037-2006-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Hermeto de Carvalho Neto.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01126-2006-003-18-00-6 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADOS: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTROS
RECORRIDO: CLOVIS LUIZ FELÍCIO DA SILVA
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME DE COMPENSAÇÃO. É razoável o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o trabalho em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente e de interesse da categoria profissional. ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01156-2006-141-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADOS: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
RECORRIDO: GILBERTO MARCELINO MEIRELES
ADVOGADO: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01179-2006-010-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE: 2. MARIA FAGEANE PARENTE DE ALMEIDA SIMÕES
ADVOGADOS: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01195-2006-010-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS
RECORRIDO: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
ADVOGADOS: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTROS
RECORRIDO: POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RECORRIDA: DATAMEC S.A. SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECORRIDO: JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL
RECORRIDA: MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: PRESCRIÇÃO. DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. ACOLHIMENTO. Reconhece-se a prescrição total em favor do tomador de serviços, devedor subsidiário, quando entre a data em que o trabalho do reclamante deixou de beneficiá-lo e o ajuizamento da ação foi ultrapassado o prazo previsto no artigo 7º, XXIX, da CF.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01204-2006-005-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. WESLEY GONÇALVES GIMENES
ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. Votou vencido em parte o relator, que dava provimento parcial ao recurso do reclamante.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01214-2006-011-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: GRATIFICAÇÃO. INCORPORAÇÃO. PREVISÃO EM LEI. ÔNUS DA PROVA. Criando a lei critérios objetivos e expressos para a incorporação de gratificação, incumbe à reclamada fazer prova de existência de fato impeditivo do direito do reclamante. Não se desincumbindo deste ônus, faz jus o autor à incorporação pleiteada, conforme determinação legal.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01236-2006-012-18-00-9 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTROS
RECORRIDO: 1. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
RECORRIDO: 2. ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias é da empregadora, mas está abrangida pela responsabilização subsidiária da segunda reclamada, na hipótese de inadimplência da devedora principal.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01240-2006-007-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRIDO: WISLEY ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01244-2006-010-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECORRIDO: MANOEL CORDEIRO DE BRITO
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01245-2006-005-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECORRIDO: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01257-2006-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRENTE: TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: DORNELLES ASSUNÇÃO
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada ATENTO BRASIL S.A e integralmente do da TELEGOIÁS CELULAR S.A e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01291-2006-007-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADOS: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTROS
RECORRENTE: 2. RAILENA MARIA BRITO PORTAL (ADESIVO)
ADVOGADOS: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTROS
RECORRIDAS: AS MESMAS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01326-2006-121-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PROCURADOR: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
RECORRIDA: ROSALINA FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADOS: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTROS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01347-2006-005-18-00-7 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: NELSON CORRÊA NEVES JÚNIOR
ADVOGADO: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
RECORRIDA: REAL MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADOS: ROGÉRIO BENTO DE FIGUEIREDO E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: CERCEAMENTO DO DIREITO DE PRODUZIR PROVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. É possível a substituição de testemunha durante a audiência de instrução, haja vista que no processo do trabalho não há exigência de depósito do rol das testemunhas, sendo inaplicável o artigo 408 do CPC. Entretanto, o indeferimento do pedido de substituição da terceira testemunha não caracteriza cerceamento ao direito de produzir prova quando essa foi ouvida e, dessa forma, operou-se a preclusão consumativa, na medida em que a parte exerceu o seu direito de apresentar três testemunhas conforme previsto no artigo 821 da CLT.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01354-2006-005-18-00-9 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: NEUDIMAR ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADOS: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTROS
RECORRIDA: BELLA FORMA MARCENARIA LTDA.
ADVOGADOS: ORIANA CURADO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. É da reclamada o ônus de comprovar que a relação de trabalho não tem natureza empregatícia, quando admitida a prestação de serviços. Porém, se do depoimento da testemunha trazida pelo próprio reclamante depreende-se que este não cumpria jornada de trabalho, bem como que não havia um grau de dependência tal que limitasse a autonomia da vontade do autor, não há como reconhecer a existência de relação de emprego, ante à ausência do elemento subordinação.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01356-2006-082-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JESUÉ UNILTON BITENCOURT
ADVOGADO: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01362-2006-013-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ARMANDO CAVALANTE E OUTROS
RECORRIDA: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE
ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Comprovado o atendimento dos requisitos de identidade de funções, trabalho de igual valor, mesma localidade, mesmo empregador, simultaneidade na prestação do serviço e inexistência de quadro organizado em carreira, procede o pedido de equiparação salarial, com os seus efeitos pecuniários.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), DORA MARIA DA COSTA e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01388-2006-001-18-00-8
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. HILDA CARLA MARQUES VIEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento; por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e, por maioria, vencido em parte o Revisor, negar-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador Saulo Emídio, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01395-2006-004-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADOS: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTROS
RECORRIDO: JÚNIOR ALVES PEREIRA
ADVOGADOS: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01447-2006-121-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
ADVOGADO: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
RECORRIDA: IARA FERREIRA TOSTA
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar ação versando sobre parcelas de natureza empregatícia, decorrentes de contrato sob regime especial de caráter temporário, firmado entre o trabalhador e a administração pública.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, por maioria, vencido em parte o Desembargador Saulo Emídio, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01455-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADOS: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTROS
RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADOS: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01471-2006-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LARA KÊNIA DE BESSA
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01473-2006-013-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): SÉRGIO LUCAS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): ROSSI CAVALCANTE NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade,conhecer do recurso e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01486-2006-001-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDA: 1. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECORRIDA: 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA - COPRESGO
ADVOGADOS: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01487-2006-005-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: HORAS EXTRAS. FUNÇÃO DE CONFIANÇA. PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. O ato formal de comissionamento e o pagamento de gratificação de função não são suficientes para que o bancário seja alcançado pela regra do artigo 224, parágrafo 2º, da CLT, e excluído da jornada reduzida de seis horas. Não comprovado pelo reclamado que foi delegado ao reclamante ao menos uma parcela do poder de mando e gestão, tem-se que não havia exercício de função de confiança, sendo devidas como extras a 7ª e a 8ª horas trabalhadas.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01493-2006-009-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EDMUNDO ROBERTO DEMARCHI
ADVOGADOS: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTROS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TRINDADE
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01513-2006-008-18-00-4 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: GILSON GERALDO CARDOSO
ADVOGADOS: LÁZARO DE OLIVEIRA FÉLIX E OUTROS
RECORRIDA: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADAS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME DE COMPENSAÇÃO. É razoável o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o trabalho em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente e de interesse da categoria profissional.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), DORA MARIA DA COSTA e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01534-2006-001-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: JULIANA DOS SANTOS
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
RECORRIDO: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRIDO: 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA: DISCUSSÃO. AUSÊNCIA DE CONDUTA ABUSIVA. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. A discussão havida entre a reclamante e os prepostos da reclamada não autoriza o deferimento de indenização por danos morais apenas pela irresignação que o fato possa ter acarretado, mormente quando não há nos autos prova de prática abusiva.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01552-2006-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
RECORRENTE: 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 3. PROBANK S.A.
ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente PROBANK S.A, a Drª Regina Andrade Tannus Seabra.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01554-2006-007-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA
ADVOGADA : DALVA MARIA NORMAND DUARTE
RECORRIDO: MILTON MARINHO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01562-2006-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JORGE BAGINSKI
ADVOGADOS: EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA FILHO E OUTROS
RECORRIDO: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA
ADVOGADOS: EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01572-2006-008-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADA: FERNANDA SOUZA FERNANDES
RECORRIDA: RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01602-2006-013-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TÚLIO ACCIOLY FAYAD
ADVOGADO(S): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A, conhecer do recurso interposto pela reclamada ATENTO BRASIL S.A e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01631-2006-121-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: SUELI CÂNDIDA PINHEIRO
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CLEYTON FERNANDO PEREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA BESSA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: CONCILIAÇÃO APÓS A VIGÊNCIA DA EC 45/2004. HOMOLOGAÇÃO. COISA JULGADA. ALCANCE. A conciliação judicial homologada possui força de coisa julgada, com a quitação do objeto da lide e do

extinto contrato de trabalho, ficando inviabilizada a apreciação de novo pleito decorrente do mesmo vínculo de emprego, ainda que seja indenização decorrente de acidente de trabalho oriundo do mesmo contrato empregatício, se o fato gerador é posterior a vigência da Emenda Constitucional 45/2004.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01645-2006-010-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE: SALVANDIR DE JESUS
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
RECORRIDA: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÂES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME DE COMPENSAÇÃO. É razoável o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o trabalho em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente e de interesse da categoria profissional. Não há, no caso, afronta à OJ nº 342 da SDI-I do C. TST, que se destina às jornadas diárias, previstas na CLT, não abrangendo a excepcionalidade, desse regime de compensação, adotado por convenção coletiva de trabalho.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Paulo Anízio Serravale Ruguê. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01691-2006-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES
RECORRIDO: JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADA: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01703-2006-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): SIMONE DEL NERO SANTOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01722-2006-010-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRENTE: TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDA: LÍVIA BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADA: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhes parcial provimento.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO-01984-2006-081-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
RECORRIDO: ANTÔNIO PAULO BONIFÁCIO GOMES
ADVOGADA: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2007 (6ª feira) 2ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01246-2006-082-18-00-5
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ADENÍSIA CRISTINA PEREIRA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
"Vistos os autos.
Indefiro o pedido de fl. 212, consistente em expedição de certidão narrativa, para requerimento do seguro-desemprego, visto que já atendido no d. juízo a quo, consoante certidão de fl. 164.
Intime-se.
Após, voltem-me conclusos.
À STP."
Goiânia, 14 de fevereiro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.552/2007 AEXTAC 02 0.278/2007 ORDINÁRIO N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

00.544/2007 CP 01 0.272/2007 N N
GRACIELLE TEIXEIRA GRACIANO EVOLUÇÕES
SILVANA MILHOMEM DE SOUSA

AMINADABE DOS SANTOS
00.553/2007 RT 01 0.276/2007 SUMARÍSSIMO S N
MARIA DAS DORES GOMES SILVA
LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 001

ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
00.550/2007 RT 01 0.275/2007 UNA 03/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
DONIZETE DA SILVA
JERSON MACIEL DA SILVA + 001

CHRYSTIAN ALVES SCHUH
00.556/2007 RT 01 0.278/2007 SUMARÍSSIMO N N
ILTON FRANCISCO DA SILVA
TESCON ENGENHARIA LTDA.

00.555/2007 RT 01 0.277/2007 SUMARÍSSIMO N N
MARCELO SILVA DUARTE
TESCON ENGENHARIA LTDA.

00.558/2007 RT 02 0.281/2007 UNA 13/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO LAURINDO DA SILVA
TESCON ENGENHARIA LTDA.

00.554/2007 RT 02 0.279/2007 UNA 01/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
ADÃO CÍCERO DOS SANTOS
TESCON ENGENHARIA LTDA.
00.557/2007 RT 02 0.280/2007 UNA 13/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ LOPES DOS REIS
TESCON ENGENHARIA LTDA.

LERY OLIVEIRA REIS
00.548/2007 RT 02 0.276/2007 UNA 01/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO S N
NOELMI LEITE SÃO JOSÉ
SUPERMERCADO SOLUÇÃO

00.549/2007 RT 01 0.274/2007 UNA 05/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
AQUILES DE OLIVEIRA CÉSAR
TINTAS BOA ESPERANÇA

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.546/2007 RT 02 0.274/2007 UNA 01/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
NILTON ALVES MEDEIROS
DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SWL LTDA.

LORENA CINTRA ELAOUAR
00.545/2007 RT 01 0.273/2007 UNA 05/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
VERINO BORGES DE FREITAS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

MARINHO VICENTE DA SILVA
00.560/2007 ET 02 0.283/2007 ORDINÁRIO S N
ALCIONE FERREIRA BORGES
CÉLIA DIAS CARVALHO LIMA

00.559/2007 ET 02 0.282/2007 ORDINÁRIO S N
ELIZABETE PIEDADE DE SOUSA ISAAC
CÉLIA DIAS CARVALHO LIMA

RENATA SILVEIRA PACHECO
00.547/2007 RT 02 0.275/2007 ORDINÁRIO N N
DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS
ART SOM

WELINTON DA SILVA MARQUES
00.551/2007 RT 02 0.277/2007 ORDINÁRIO N N
ALENCAR DE SOUZA CRUVINEL FILHO
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. + 004

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.301/2007 ACPG 01 0.329/2007 UNA 06/03/2007 16:05 ORDINÁRIO N N
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGUIMAR CRISÓSTOMO ANTUNES

04.349/2007 CPEX 07 0.328/2007 N N
IRIVALDA BEZERRA DA SILVA
SOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

04.323/2007 CPEX 02 0.330/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S
HALLEYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

04.317/2007 CPEX 04 0.336/2007 N N
WELLINGTON RAIMUNDO SOUSA ABRANTES
VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA. (SÓCIA: MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA)

04.362/2007 CPEX 13 0.334/2007 N N
MAURO DAMASCENO LIMA
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

04.329/2007 CP 09 0.331/2007 N N
VILMAR SERAFIM DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.328/2007 CP 07 0.326/2007 N N
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.341/2007 CPEX 08 0.339/2007 N N
NESTOR DA SILVA RAMOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA

04.345/2007 RT 02 0.326/2007 INI 22/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
DIONE LEODORICO DA SILVA
JOSÉ ALVES CIA LTDA

04.333/2007 CPEX 13 0.331/2007 N N
ELTON FERNANDES
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. - MASSA FALIDA

04.350/2007 CPEX 02 0.331/2007 N N
OSAIR XAVIER BUENO
PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

04.358/2007 CPEX 06 0.332/2007 N N
JOÃO SILVA SANTOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

04.361/2007 CPEX 01 0.333/2007 N N
JOSÉ FEITOSA
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

04.380/2007 RT 06 0.333/2007 UNA 14/05/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
ITELVINA MARIA CLEMENTE
EMPREITERA WALDECINO FERREIRA NETO

04.305/2007 RT 09 0.325/2007 UNA 06/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCA DO PERPETUO SOCORRO COSTA
NESO NATAL

04.363/2007 RT 04 0.333/2007 UNA 22/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
SANY UMBELINA SILVA
FÁBIO CARVALHO ALVES

04.340/2007 CP 10 0.338/2007 N N
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
MIRNA MONTEIRO DE MENDONÇA MASCARENHAS BRANDÃO + 001

04.353/2007 CPEX 09 0.333/2007 N N
NICODEMOS ARRIGHI FERNANDES
MAURO INOCENTE TELES + 001

04.369/2007 RT 12 0.333/2007 INI 27/03/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO ARRUDA RIBEIRO
MARIA CRISTINA DOURADO MARANHÃO

04.326/2007 CP 12 0.330/2007 N N
FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.335/2007 CPEX 11 0.333/2007 N N
JOSÉ LOURENÇO DE QUEIROZ
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

04.360/2007 CPEX 12 0.332/2007 N N
LUZIA GOMES DE OLIVEIRA
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

04.375/2007 RT 13 0.335/2007 UNA 07/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
MANUELA CUSTÓDIO DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

04.330/2007 CP 06 0.329/2007 N N
ODEMAR LUIS SANTANA DE JESUS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.339/2007 CPEX 03 0.336/2007 N N
MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO
SARKIS ENGENHARIA LTDA

04.376/2007 RT 09 0.334/2007 UNA 07/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
LAMINADORA NICOMAR LTDA

04.313/2007 RT 05 0.330/2007 UNA 19/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
MAURO PEREIRA DA SILVA
COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

04.331/2007 CP 01 0.331/2007 N N
ALDEMAR CORDEIRO DO PRADO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.344/2007 CPEX 05 0.335/2007 N N
JOSÉ CÍCERO MARIANO
SARKIS ENGENHARIA LTDA

04.356/2007 CP 04 0.338/2007 N N
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
UNIÃO FEDERAL

ALAOR ANTÔNIO MACIEL
04.273/2007 RT 04 0.332/2007 UNA 10/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
ORANDINO BENTO SARDINHA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

04.247/2007 RT 10 0.329/2007 UNA 05/03/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
DEROCY PEREIRA DA COSTA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ANDERSON ZAMPRONHA
04.252/2007 AIND 04 0.330/2007 UNA 02/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
SILVESTRE DIAS FERREIRA
WILSON TOLEDO NETO + 001

ANIZON CORREIA PERES
04.276/2007 ARI 10 0.333/2007 ORDINÁRIO S S
MANOEL TAVEIRA DE MORAIS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
04.334/2007 RT 11 0.332/2007 SUMARÍSSIMO N N
THIAGO PORTO DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL
04.352/2007 RT 07 0.329/2007 UNA 02/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
FÁBIO ANDRADE NEVES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA
04.298/2007 RT 06 0.327/2007 UNA 11/05/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
FLÁUDIO SANTOS BEZERRA
MPA MOTOR PEÇAS LTDA.

DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
04.277/2007 RT 09 0.328/2007 UNA 20/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
ELIAS KAMEL ESTEPHN FILHO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA LTDA + 003

ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
04.304/2007 RT 08 0.336/2007 INI 14/03/2007 13:25 ORDINÁRIO N N
PEDRO ALVES DA ROCHA
WEEL DONE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002

EDESIO SILVA
04.248/2007 RT 05 0.326/2007 UNA 16/03/2007 11:30 ORDINÁRIO S N
ADRIANA KERSUL CAMARGO
JOAQUIM TOMÉ DE ALMEIDA NETO

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
04.307/2007 RT 07 0.325/2007 UNA 02/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
AGUIMAR CRISOSTOMO ANTUNES
VALFILM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ELIS FIDELIS SOARES
04.280/2007 RT 09 0.329/2007 UNA 06/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N
GILVANIA MATIAS DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

ELSON BATISTA FERREIRA
04.268/2007 RT 02 0.325/2007 UNA 12/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
VALDEIR MOURA DA SILVA (MENOR ASSISTIDO POR VALDESON MOURA DA SILVA)
AMPLA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA.

04.265/2007 RT 11 0.327/2007 SUMARÍSSIMO N N
VALDESON MOURA DA SILVA
AMPLA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA.

04.266/2007 RT 07 0.322/2007 UNA 02/03/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ GOMES DA SILVA
AMPLA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA.

EURIPEDES CRISTINO VAZ
04.264/2007 RT 03 0.331/2007 INI 14/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
LEUBER COELHO CUNHA
DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
04.318/2007 RT 05 0.332/2007 UNA 19/03/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
JORISLEI TRANSPORTE LTDA. - ME + 001

FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
04.337/2007 RT 08 0.338/2007 UNA 13/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO S N
LADISLENY MOREIRA DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

GILVAN ALVES ANASTACIO
04.257/2007 RT 13 0.326/2007 UNA 06/03/2007 11:10 ORDINÁRIO N N
TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
04.312/2007 RT 08 0.337/2007 UNA 13/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO DA CRUZ ARRUDA SOARES
JR. HIGIENIZAÇÃO LTDA. + 001

04.306/2007 RT 11 0.330/2007 SUMARÍSSIMO N N
MARIA BATISTA OLIVEIRA
RAQUEL GONZAGA ROCHA

HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
04.274/2007 RT 12 0.326/2007 INI 26/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
IVO ANTÔNIO DE CASTRO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
04.283/2007 RT 07 0.323/2007 INI 08/03/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
EDGAR FRANCISCO MORAIS
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING LTDA.

IRON FONSECA DE BRITO
04.289/2007 RT 13 0.329/2007 UNA 07/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO S N
CARLA CRISTINA PAULINO GOMES
MENEZES DIVERSOES E EVENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA REPUBLICA CIBER CAFFEE)

ISMAR PIRES MARTINS
04.275/2007 RT 06 0.324/2007 UNA 09/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
HEIDY GONÇALVES DE FREITAS
ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.

IVANILDO LISBOA PEREIRA
04.293/2007 AINDAT 11 0.329/2007 ORDINÁRIO N N
EDA DA SILVA PEREIRA
BANCO ITAÚ S.A.

JARINA VIEIRA STIVAL
04.296/2007 RT 06 0.326/2007 UNA 09/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
DYÊGO HENRIQUE GOMES
MAC SHOP COMPUTER ÁUDIO E VÍDEO LTDA.ME

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
04.347/2007 RT 13 0.332/2007 UNA 26/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
NILSON MUNIZ DA COSTA
WASSYL CEREWUTA NETO JÚNIOR

JERONIMO JOSE BATISTA
04.292/2007 RT 01 0.328/2007 UNA 06/03/2007 16:00 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIO VINÍCIUS ROSA
PLASTICOM PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. (LEAL E MEDEIROS EMBALAGENS LTDA.)

04.285/2007 RT 08 0.335/2007 INI 07/03/2007 13:25 ORDINÁRIO N N
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
04.259/2007 RT 05 0.327/2007 UNA 19/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
TERLINO MACIEL DA COSTA
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
04.302/2007 RT 03 0.333/2007 INI 14/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
PAULO ROBERTO DA SILVA
BANCO SANTOS S.A. (MASSA FALIDA)

JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
04.295/2007 RT 05 0.329/2007 UNA 19/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA
INCOSPAV-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

04.272/2007 RT 05 0.328/2007 UNA 19/03/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
VICENTE VALDEMIRO BARBOSA
MR. TOY BRINQUEDOS

JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
04.258/2007 RT 11 0.326/2007 ORDINÁRIO N N

GUSTAVO VITOR QUEIROZ BOSCATTI
BANCO BRADESCO S.A.

JOÃO JOSE TAVARES
04.260/2007 RT 01 0.325/2007 UNA 06/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
CLIDENCE DE OLIVEIRA
MANOEL DA SEMENTE

JOELMA COSTA SILVA BARBO
04.338/2007 RT 01 0.332/2007 UNA 07/03/2007 08:55 ORDINÁRIO N N
LUCELIA DA SILVA SANTOS BORGES
MARAJOARA INDÚSTRIA LATICINIOS LTDA. + 001

JOSÉ DOS REIS FILHO
04.286/2007 RT 01 0.327/2007 UNA 06/03/2007 15:15 SUMARÍSSIMO N N
JULIANA CAETANO MARTINS DE MENEZES
DTR CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA.

KATHLLEN GOMES PRUDENTE
04.279/2007 RT 06 0.325/2007 UNA 11/05/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
GILSÊNIO ASSIS DE SOUSA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

04.281/2007 RT 10 0.334/2007 UNA 06/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO S N
GENADIR GOMES DOS SANTOS
SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

04.282/2007 RT 10 0.335/2007 UNA 16/03/2007 09:15 ORDINÁRIO N N
ALZIRA PEREIRA BARBOSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
04.249/2007 RT 10 0.330/2007 UNA 16/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
DJALMA MATEUS BATISTA
GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
04.251/2007 RT 08 0.333/2007 UNA 12/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
04.327/2007 RT 10 0.337/2007 UNA 19/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
RENATO PEREIRA GUIMARÃES
IDELFONSO ALVES PEREIRA

04.284/2007 RT 13 0.327/2007 UNA 06/03/2007 11:30 SUMARÍSSIMO N N
HENRIQUE REZENDE MAGALHÃES
REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

LORENA CINTRA EL AOUAR
04.314/2007 RT 04 0.335/2007 UNA 11/04/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
FERNANDA RODRIGUES ISECKE
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
04.321/2007 RT 01 0.330/2007 UNA 06/03/2007 16:30 SUMARÍSSIMO N N
JÚLIO JOAQUIM FILHO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

04.325/2007 RT 05 0.334/2007 UNA 19/03/2007 10:50 ORDINÁRIO S N
ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO
COOPTRACC + 001

LUCIANO JAQUES RABELO
04.299/2007 AEXTCP 06 0.328/2007 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA LINO RAMOS
OSMAR ALVES DE REZENDE & CIA LTDA. - PANIFICADORA PÃO E VINHO

MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
04.342/2007 RT 09 0.332/2007 UNA 07/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
LUIS MAURO DE ALMEIDA
EMPREITEIRA L M DE REVESTIM CONST. CIVIL LTDA. + 001

MARIA APARECIDA PIRES
04.303/2007 AEXTCP 12 0.329/2007 SUMARÍSSIMO N N
ROSILENE NAVES DE JESUS
DONAMI CONFECÇÕES

MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
04.359/2007 RT 04 0.339/2007 UNA 23/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ MARIA NETO DA VEIGA
SOENGE ENGENHARIA LTDA.

04.354/2007 RT 03 0.337/2007 UNA 13/03/2007 15:10 SUMARÍSSIMO N N
VIVIANE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO
MULTILABOR - SOC. COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

MAYCON VICENTE INÁCIO
04.308/2007 RT 03 0.334/2007 UNA 13/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA
AGROBAHIA AGROINDUSTRIAL COM. E EXP. LTDA. + 002

MOACIR ARAUJO DA SILVA
04.278/2007 ET 03 0.332/2007 ORDINÁRIO S N
UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ALAN CARDEC FERREIRA

OTAVIO BATISTA CARNEIRO
04.245/2007 RT 01 0.324/2007 UNA 06/03/2007 10:35 SUMARÍSSIMO N N
CHEILA JOSÉ TAVARES
VIA DUPLA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - MR. CAT

OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
04.246/2007 RT 11 0.325/2007 SUMARÍSSIMO N N
SILSSA PAULA DA CUNHA COSTA
CASSIA RODRIGUES PIMENTEL

PAULO DE MORAIS ALMEIDA
04.267/2007 RT 08 0.334/2007 UNA 12/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
GILBERTO DE ALMEIDA MORAIS
BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA

RUBENS GARCIA ROSA
04.311/2007 RT 02 0.328/2007 INI 22/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
RONALDO GOMES FERREIRA
EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZLOWSKI

RUBENS MENDONÇA
04.357/2007 RT 13 0.333/2007 UNA 07/03/2007 09:10 ORDINÁRIO S N
GILMAR DE QUEIROZ BARBOSA
ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP + 001

04.351/2007 RT 12 0.331/2007 INI 27/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
JHONATHAN JUNIO GONÇALVES SOUSA
MARANELLO VEÍCULOS LTDA.

04.343/2007 RT 06 0.330/2007 UNA 12/03/2007 10:40 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY DA CONCEIÇÃO CRUZ
RENATO RAFAEL DEL GROSSO

SALET ROSSANA ZANCHETA
04.254/2007 RT 07 0.321/2007 UNA 01/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
CHARLES ARRUDA GEREMIAS
ARTE LATINA MODAS LTDA.

04.255/2007 RT 09 0.326/2007 UNA 20/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
SHEILA DE OLIVEIRA ROSA
FLEURI DOUGLAS SOARES + 001

SALET ROSSANA ZANCHETTA
04.348/2007 RT 07 0.327/2007 INI 08/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
ENILDO SILVA LIMA
TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04.355/2007 RT 02 0.332/2007 UNA 14/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
ALESSANDRA LÚCIA SANTOS
MAX CELL CELULARES LTDA.

SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
04.271/2007 RT 10 0.332/2007 UNA 06/03/2007 08:00 SUMARÍSSIMO S N
VALTO CASTRO
TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001

SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
04.294/2007 RT 07 0.324/2007 INI 08/03/2007 08:25 ORDINÁRIO S N
OMAR VIRGÍNIO BADAUY
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

SIMONE WASCHECK
04.310/2007 RT 02 0.327/2007 UNA 13/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
SARA MATEUS DE OLIVEIRA
SOARES CHOPP

04.309/2007 RT 04 0.334/2007 UNA 22/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ANDRÉIA RIBEIRO MORAIS
RESTAURANTE PLAZA

04.253/2007 RT 03 0.329/2007 UNA 02/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
SIMIÃO ANDRADE DE SOUZA
ESSÊNCIA DO SABOR LTDA.

04.256/2007 RT 02 0.324/2007 UNA 08/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
WALMY RODRIGUES DA SILVA
YONE DE SOUZA GREGO(FRANGO NA BRASA)

VALDECY DIAS SOARES
04.291/2007 RT 12 0.328/2007 INI 26/03/2007 15:30 ORDINÁRIO S N
ANÍSIO LOURENÇO DOS SANTOS
BANCO ITAÚ S.A.

VALDILENE DE SOUZA MARTINS
04.269/2007 RT 01 0.326/2007 UNA 06/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
DEUSERINA CORDEIRO DA SILVA
FRIBOI LTDA.

VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
04.287/2007 RT 11 0.328/2007 ORDINÁRIO N N
LUIZA ALDENIRA SAMPAIO MAGALHÃES
PORTO REAL ARMARINHOS

VITALINO MARQUES SILVA
04.315/2007 RT 05 0.331/2007 UNA 08/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
JEFFERSON DE OLIVEIRA PAIVA
HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

WALDSON MARTINS BRAGA
04.250/2007 RT 06 0.323/2007 UNA 10/05/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
JORGE JOSÉ DE CRISTO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES
04.263/2007 RT 03 0.330/2007 UNA 02/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
SILVONEY JOSÉ DE SOUZA PAULINO (SUCESSORES: CRISTHIAN LINNYER DE SOUZA PAULINO E GUSTAVO FELLIPY DE SOUZA PAULINO REP/ P. LUCIMEIRE ROSA PAULINO)
SUPERMECADO LÉO (MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA)
04.270/2007 RT 04 0.331/2007 UNA 22/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIA SILVA DE SOUZA
CULTURA CHOPP

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
04.300/2007 RT 13 0.330/2007 UNA 07/03/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
JOSE BATISTA PEREIRA DE BRITO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

04.297/2007 RT 10 0.336/2007 UNA 16/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
MARIA AUXILIADORA COSTA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

04.290/2007 RT 12 0.327/2007 INI 26/03/2007 15:20 ORDINÁRIO N N
VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

04.288/2007 RT 13 0.328/2007 UNA 06/03/2007 11:50 ORDINÁRIO N N
JOSE VALTER CUNEGUNDES
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

WEVERTON PAULO RODRIGUES
04.261/2007 RT 09 0.327/2007 UNA 06/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO S N
ERNANDES EVANGELISTA DE LIMA
RESTAURANTE SANTA GULA

04.262/2007 RT 10 0.331/2007 UNA 05/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO S N
EDUARDO GOMES OLIVEIRA
SEIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENGATES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
04.320/2007 RT 03 0.335/2007 INI 19/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
DANIELLA PAULA MENDANHA DE MOURA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

04.332/2007 RT 04 0.337/2007 UNA 11/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
GENIVAL RODRIGUES DE LIMA MACEDO
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.336/2007 RT 11 0.334/2007 ORDINÁRIO N N
ARAPOAN DE SANTANA NERE
VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.316/2007 RT 09 0.330/2007 UNA 21/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
MARIA JOSÉ DIAS FURTADO TELES
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.322/2007 RT 02 0.329/2007 INI 22/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
DAYANA CRISTINA DE CARVALHO
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

04.346/2007 RT 06 0.331/2007 UNA 14/05/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
EDMAR ANTÔNIO DE MORAIS
VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.319/2007 RT 11 0.331/2007 ORDINÁRIO N N
WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
ALUZZA MODA EM COURO LTDA. + 001

04.324/2007 RT 05 0.333/2007 UNA 19/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
FRANCISCA MARIA SOARES SIQUEIRA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 123

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.607/2007 CPEX 02 0.302/2007 N N
JOSÉ CRISTIANO DA SILVA
ALVES E BONFIM LTDA. + 001

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.601/2007 RT 01 0.303/2007 INI 15/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA
RENATO GONÇALVES DIAS + 001

00.599/2007 RT 01 0.302/2007 INI 15/03/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
LOURIVAL GARCIA
RENATO GONÇALVES DIAS + 001

00.600/2007 RT 02 0.298/2007 UNA 14/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
WEMERSON CÂNDIDO SIMÃO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.605/2007 RT 01 0.305/2007 INI 15/03/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
GILDÉSIO LINO NOGUEIRA
CMOB SHIMOHIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.604/2007 RT 02 0.300/2007 UNA 14/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
MARIA DE LOURDES FELIX DOS ANJOS
MILTON MARTINS BORGES

00.603/2007 RT 02 0.299/2007 INI 08/03/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
ODAILTON RODRIGUES FERREIRA
WILSON JOSÉ DIAS GOUVEIA + 001

CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
00.611/2007 AIND 02 0.304/2007 UNA 14/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
00.602/2007 RT 01 0.304/2007 UNA 15/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
DIONAS LUIZ PARAGUAIA
HALAHNI SILVA PASSOS

JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
00.598/2007 RT 02 0.297/2007 INI 08/03/2007 14:00 ORDINÁRIO S N
PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA

KELSON SOUZA VILARINHO
00.610/2007 ACCS 01 0.307/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORLANDO ARANTES DE OLIVEIRA + 001

00.609/2007 ACCS 02 0.303/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO HORÁCIO DA SILVA

00.608/2007 ACCS 01 0.306/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO TERRA + 001

LILIANE PEREIRA DE LIMA
00.606/2007 RT 02 0.301/2007 INI 08/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
DECILIO ALVES MONTEIRO
SENDI SERVIÇOS ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.

SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
00.597/2007 RT 02 0.296/2007 INI 08/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS
WILTON GOMES DE MELO + 001

SUELY ROSA BESSA SILVA
00.612/2007 RT 01 0.308/2007 INI 19/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
GILSON GOUVEIA
RG HOTELARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2320/2007
Processo Nº: RT 00437-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): EDMILSON CANEDO BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 2370/2007
Processo Nº: RT 00306-1995-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA(CASANOVA CLUB)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.378, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2315/2007
Processo Nº: RT 00507-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.402, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2369/2007
Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS)SOCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.237, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2368/2007
Processo Nº: RT 01573-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KEOLLENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILVA LONDE DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.232, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2347/2007
Processo Nº: RT 01088-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DINIZ SANTANA NONATO
ADVOGADO....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI
RECLAMADO(A): RECUPERADORA E MECANICA LM LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2319/2007
Processo Nº: RTN 00779-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZON TIAGO DA SILVA + 007
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Intimem-se os Exequentes a receberem os formulários PPP's, jungidos às fls. 411/26, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2362/2007
Processo Nº: RT 01249-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEDRO MENDONCA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S. R. OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NEW FACES & MODEL'S PUBLICIDADE LTDA N/P NADIR SOUSA DE OLIVEIRA E VIVIANE REY SORIANO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 2365/2007
Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CINTRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2367/2007
Processo Nº: RT 00223-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURIEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2345/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.256, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2327/2007
Processo Nº: RT 02121-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DAVID DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ISA INFORMÁTICA SOFTWARE ASSESSORIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 857/8, retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 2316/2007
Processo Nº: RT 00173-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÃ BUENO COELHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora de fls. 88.

Notificação Nº: 2336/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA BORBA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Indefere-se a penhroa dos bens da empresa Monitoramento de Veículos LTDA, uma vez que as parcelas jurídicas são distintas das dos seus sócios. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2360/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PISCINAS FERNANDES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2321/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ARAÚJO MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): FREDERICO PEREIRA CARDOSO ME
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Considerando que a execução está atrelada ao título executivo, inviabiliza-se a análise dos pedidos de fls. 89, endoprocessualmente. Intime-se a Exeqüente a comprovar a data do parto. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2363/2007
Processo Nº: RT 01355-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILMAR ARAUJO GOMES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 2332/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: YARA MACEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA CORSINA AFONSO + 001
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA e Reclamados MARIA CORSINO AFONSO e EDSON AFONSO DE OLIVEIRA, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial. Defiro ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$924,61, calculadas sobre R$46.230,84, valor atribuído à causa. Intimem-se.

Notificação Nº: 2364/2007
Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGO CORREA NEVES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 2366/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 2322/2007
Processo Nº: RT 01951-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO MACHADO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: Intime-se o Reclamado a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. retro, sob pena de execução do acordo, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 2348/2007
Processo Nº: RT 02104-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIFA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2358/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KEIDIA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, acolho os embargos declaratórios apresentados pela reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA para julgar extinto o processo sem resolução de mérito quanto à causa de pedir (sem pedido) de reconhecimento de vínculo de emprego com a segunda reclamada; rejeito os embargos declaratórios opostos pelo reclamado UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, declarando-os meramente procrastinatórios,condenando o embargante ao pagamento de multa no importe de R$ 149,25 em favor da reclamante; e por fim, acolho em parte os Embargos Declaratórios opostos pela reclamante KEIDIA DE LIMA FERREIRA para retifica as datas de admissão e despedida que constaram do relatório da sentença de fls. 214/224, tudo nos termos da fundamentação acima que passa a integra este dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2359/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KEIDIA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, acolho os embargos declaratórios apresentados pela reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA para julgar extinto o processo sem resolução de mérito quanto à causa de pedir (sem pedido) de reconhecimento de vínculo de emprego com a segunda reclamada; rejeito os embargos declaratórios opostos pelo reclamado UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, declarando-os meramente procrastinatórios,condenando o embargante ao pagamento de multa no importe de R$ 149,25 em favor da reclamante; e por fim, acolho em parte os Embargos Declaratórios opostos pela reclamante KEIDIA DE LIMA FERREIRA para retifica as datas de admissão e despedida que constaram do relatório da sentença de fls. 214/224, tudo nos termos da fundamentação acima que passa a integra este dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2318/2007
Processo Nº: RT 02227-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Ante a discordância da Reclamada, indefere-se o pedido de desistência. Reporto-me aos demais termos da ata de fls. 49/50. Intimem-se.

Notificação Nº: 2323/2007
Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES
ADVOGADO....: ROSILEIDE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) + 012
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 187, uma vez que a outra audiência será realizada no mesmo prédio deste Juízo, além do fato de que há intervalo razoável que possibilite o comparecimento. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2349/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOÃO ROMEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto às contribuições sindicais dos exercícios de 2001 e 2002, e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais apresentados nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de NIVALDO GOMES GERAIS, condenando o réu a pagar as contribuições sindicais dos exercícios de 2003, 2004 e 2005, na forma definida na fundamentação, com os respectivos honorários advocatícios. Custas processuais, no importe de R$ 40,00, sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 2.000,00, pelo réu. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2344/2007
Processo Nº: CCS 00043-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: NIVALDO GOMES GERAIS
ADVOGADO: ALESSANDRA VIRGINIA PINTO COSTA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito, nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de NIVALDO GOMES GERAIS, e no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando o réu a pagar os honorários advocatícios sobre a contribuição sindical do exercício de 2003 no importe arbitrado em R$ 95,51. Custas processuais no importe de R$ 10,64, sobre o valor arbitrado á condenação de R$ 95,51, pelo réu. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2354/2007
Processo Nº: ACM 00053-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): P.F.F. DE BRITO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos autos da Ação de Cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM em face de P.F.F. DE BRITO LTDA., determinando o arquivamento da presente ação. Custas, pelo Requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 500,00, no importe de R$ 10,64, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. A presente ação, tendo valor inferior ao dobro do mínimo legal, não está sujeita a recurso, transitando em julgado na data de sua publicação. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2356/2007
Processo Nº: ACM 00054-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ORIBALDO SOARES DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos autos da Ação de Cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM em face de ORIBALDO SOARES DE MELO, determinando o arquivamento da presente ação. Custas pelo Requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 500,00, no importe de R$ 10,64, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. A presente ação, tendo valor inferior ao dobro do mínimo legal, não está sujeita a recurso, transitando em julgado na data de sua publicação. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2352/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a proceder a regularização da CTPS a reclamante, bem como a pagar-lhe as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas,os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R$ 40,00 calculadas sobre R$ 2.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2350/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA MACHADO MENDES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 40,00 calculadas sobre R$ 2.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2351/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA MACHADO MENDES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 40,00 calculadas sobre R$ 2.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2331/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDI LAVOR ROLIM
ADVOGADO....: NERCINO LÁZARO RODRIGUES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO PASSOS DANIN
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia ACOLHER a prejudicial de prescrição total, extinguindo o processo com julgamento do mérito na Reclamação Trabalhista proposta pelo reclamante JURANDI LAVOR ROLIM em face da reclamada BANCO BRADESCO S/A, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$280,00 calculado sobre R$14.000,00, valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2334/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE APARECIDO BESSA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar ao Reclamante RENATO OLIVEIRA NAVES as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2335/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar ao Reclamante RENATO OLIVEIRA NAVES as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 00296-2003-001-18-00-8
Exeqüente(s) : ATAWANDERSON CORONATO SANTANA
Executado(a)(s) : ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.466,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 00212-2005-001-18-00-8
Exeqüente(s) : HELIA APARECIDA DOMINGUES COSTA
Executado(a)(s) : CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ TERCIO FRANÇA & ELVIS DA SILVA FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 9.535,29 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), JOSÉ TERCIO FRANÇA & ELVIS DA SILVA FRANÇA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2155/2007
Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: MARCIO SOARES MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Diante da informação do credor de não tem condições de custear as despesas, sem prejuízo do seu sustento, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.115/83. Assim, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição solicitando a certidão do primeiro imóvel descrito na fl. 86.

Notificação Nº: 2169/2007
Processo Nº: RT 01046-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): JORGE WALTER DE PAULA BARROS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da carta precatória devolvida, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 2192/2007
Processo Nº: RT 00222-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: ROBSON PEREIRA NUNES
DESPACHO: Intime-se a 3ª reclamada/CEF - através de seus novos procuradores - para receber o saldo restante dos depósitos recursais, por meio do alvará judicial já constante da contra-capa. Com o saldo de fl. 678, recolha-se a contribuição previdenciária do empregado (R$394,72), do empregador (R$1015,24), e o imposto de renda (R$780,99), em guias próprias. FEITO, libere-se ao exeqüente o saldo integral restante do depósito de fl. 678, como pagamento do seu crédito e dos honorários assistenciais. Cadastre-se o atual procurador da 3ª reclamada (fl. 687/688), e, após, intimem-se o credor, bem como a 2ª e 3ª reclamadas/executadas.

Notificação Nº: 2193/2007
Processo Nº: RT 00222-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a 3ª reclamada/CEF - através de seus novos procuradores - para receber o saldo restante dos depósitos recursais, por meio do alvará judicial já constante da contra-capa. Com o saldo de fl. 678, recolha-se a contribuição previdenciária do empregado (R$394,72), do empregador (R$1015,24), e o imposto de renda (R$780,99), em guias próprias. FEITO, libere-se ao exeqüente o saldo integral restante do depósito de fl. 678, como pagamento do seu crédito e dos honorários assistenciais. Cadastre-se o atual procurador da 3ª reclamada (fl. 687/688), e, após, intimem-se o credor, bem como a 2ª e 3ª reclamadas/executadas.

Notificação Nº: 2195/2007
Processo Nº: RT 00222-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Intime-se a 3ª reclamada/CEF - através de seus novos procuradores - para receber o saldo restante dos depósitos recursais, por meio do alvará judicial já constante da contra-capa. Com o saldo de fl. 678, recolha-se a contribuição previdenciária do empregado (R$394,72), do empregador (R$1015,24), e o imposto de renda (R$780,99), em guias próprias. FEITO, libere-se ao exeqüente o saldo integral restante do depósito de fl. 678, como pagamento do seu crédito e dos honorários assistenciais. Cadastre-se o atual procurador da 3ª reclamada (fl. 687/688), e, após, intimem-se o credor, bem como a 2ª e 3ª reclamadas/executadas.

Notificação Nº: 2172/2007
Processo Nº: RT 00628-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WENIVALDO CORDEIRO LEÃO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: O requerimento de fl. retro revela, no mínimo, falta de zelo no acompanhamento do feito, uma vez que idêntico feito já foi formulado anteriormente à fl. 692 e deferido, procedendo-se à citação editalícia da primeira reclamada/executada. Assim, reitero a determinação para que o reclamante/exeqüente indique bens à penhora em 5 (cinco) dias. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 2151/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nos autos da reclamatória trabalhista interposta por GILVAN DE SOUZA LOPES em face de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, expeça-se a competente Requisição de Pagamento dos Honorários, no valor de R$1000,00 (mil reais). Recolha-se o saldo restante da guia de fl. 185 a título de custas processuais. Intimem-se as partes, a União e a expert.

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLEYTON CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA OAB 18.575
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Considerando que as partes encontram-se representadas por procuradores habilitados com poderes especiais para transigir, homologo o acordo de fls. 132, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, a serem quitadas no prazo de 05 dias. A ausência de discriminação de parcelas com natureza indenizatória implica na incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o valor total do acordo (Lei 8.212/91, art. 43, parágrafo único c/c Lei 10.833/03, art.28, §2°), cujo recolhimento deverá ser comprovado pela reclamada, até o dia dois do mês subseqüente ao pagamento da parcela (art.276, do Decreto n°. 3.048/99). Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Intime-se o INSS, nos termos do art.44, da Lei 8.212/91 e art. 832, §4º da CLT. Oficie-se ao C. TST, com cópia das fls. 132 e do ora decidido, para que adote as providencias que entender cabíveis nos autos do AIRR noticiado na fl.123.

Notificação Nº: 2171/2007
Processo Nº: RT 00944-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Dê-se ciência à reclamada dos documentos de fls. 232/243, pelo prazo de 05 dias. Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a, com base no art. 146 do CPC, do encargo, esclarecendo, contudo, que caso pretenda não mais ser designada para a realização de perícias, deverá solicitar seu descadastramento na Diretoria Geral de Coordenação Judiciáira. Nomeio em substituição o médico Dr. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA - credenciado em 25/11/2005,registro nº: CRM/GO 1946, com endereço na Avenida 84, nº 714 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP: 74080-400, ficando mantidas as demais cominações de fls. 214, inclusive no que se refere ao prazo de 20 dias para entrega do laudo. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o novo expert.

Notificação Nº: 2208/2007
Processo Nº: RT 01804-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Sendo o credor beneficiário da Justiça Gratuita, entregue-se-lhe cópia da decisão de fls. 88/91 e da certidão de fl. 95, como requerido ao final da fl. 105. Realize a Secretaria da Vara as anotações determinadas pelo Julgado na CTPS do empregado. Diante do certificado na fl. retro, requeira o exeqüente o que entender de direito, especialmente indicando bens do devedor à penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2209/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Sendo o credor beneficiário da Justiça Gratuita, entregue-se-lhe cópia da decisão de fls. 89/92 e da certidão de

fl. 96, como requerido ao final da fl. 104. Realize a Secretaria da Vara as anotações determinadas pelo Julgado na CTPS do empregado. Diante do certificado na fl. retro, requeira o exeqüente o que entender de direito, especialmente indicando bens do devedor à penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2163/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECDER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2153/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.182/186, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2165/2007
Processo Nº: RT 01978-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2164/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2162/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECDER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2152/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: RT 01990-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2167/2007
Processo Nº: RT 01993-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLA NUNES COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2161/2007
Processo Nº: RT 01994-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECDER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA FEITOZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2179/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 20/03/2007, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2173/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIO SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 09:00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e o advogado do reclamante.

Notificação Nº: 2178/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA LIMA COSTA
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª. REGIÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 08:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2182/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DE MORAIS FREITAS
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 08:45 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2185/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DE MORAIS FREITAS
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 08:45 horas, devendo as partes comparecerem soba as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2191/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORTES FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): EDSON PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 08:30 horas, devendo as partes comparecerem soba as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, antecipo a audiência inicial para o dia 16/03/2007, às 08:40 horas, devendo as partes comparecerem soba as cominações do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 204/2007
PROCESSO Nº RT 00180-2005-002-18-00-7
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ARMENDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO)
Executada: ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA + 002
1ª Praça: 16/03/2007 às 09:00 horas
2ª Praça: 23/03/2007 às 09:00 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSE CEZÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na ALAMEDA A, Nº 186, CHACARA SÃO PEDRO, SETOR INDUSTRIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) THIAGO COSTA MEDEIROS, conforme laudo de avaliação de fls. 108 e que são os seguintes:
- 01 (um) microcomputador 233 MHZ, cache memory 512 k, drive A 1.44 M, HD 80 GB, Memória 64,6 MB RAM, com vídeo 14 polegadas AOC, teclado troni, mouse clone, gabinete mini-torre Excel 2000, estabilizador Hill Power, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 800,00.
- 01 (uma) impressora marca HP, modelo deskjet 3535, nº série TH52C1807R, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00.
- 01 (um) microcomputador AMD DURON (tm), processador 56,0 MB RAM, 700 MHZ, HD 80 GB, com vídeo 14 polegadas AOC, teclado troni, mouse clone, gabinete mini-torre ATX, estabilizador Hill Power, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 900,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO : R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2007
PROCESSO Nº RT 01554-2005-002-18-00-1
RECLAMANTE: MICHELLE MARTINS PONCIANO
RECLAMADOS: ODONTODENT PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA + 003
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO, FÁBIO DA SILVA LIMA e ANA PAULA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 18.007,51 referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO, FÁBIO DA SILVA LIMA e ANA PAULA DE CARVALHO, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 16 do mês de fevereiro de 2007. Eu,Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2007
PROCESSO Nº RT 01971-2005-002-18-00-4
Exeqüente(s) : INSS
Executado(a)(s) : DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S)DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$458,37 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a execução previdenciária nos presentes autos, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2007
PROCESSO Nº RT 01600-2006-002-18-00-3
Exeqüente(s) : POLLYANA JORGE SALOMÃO
Executado(a)(s) : TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S)TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$6.161,09 (Seis mil cento e sessenta e um reais e nove centavos), correspondente a execução nos presentes autos, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 01810-2006-002-18-00-1
Exeqüente(s) : CICERA CESÁRIO CASSIMIRO
Executado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$2.904,05 (dois mil novecentos e quatro reais e cinco centavos), correspondente a execução nos presentes autos, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 01811-2006-002-18-00-6
Exeqüente(s) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
Executado(a)(s) :PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$4.130,08 (quatro mil cento e trinta reais e oito centavos), correspondente a execução nos presentes autos sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 01870-2006-002-18-00-4
Exeqüente(s) : EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO
Executado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$4.241,60 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a execução nos presentes autos sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007
PROCESSO Nº RT 01904-2006-002-18-00-0
EXEQUENTE: ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES
EXECUTADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.346,43 referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 15 do mês de fevereiro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2007
PROCESSO Nº RT 01923-2006-002-18-00-7
EXEQUENTE: EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA
EXECUTADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 4.355,77 referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 15 do mês de fevereiro de 2007 Eu,Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 198/2007
PROCESSO Nº RT 01940-2006-002-18-00-4
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de embargos: Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER E DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 199/2007
PROCESSO Nº RT 01941-2006-002-18-00-9
Reclamante(s) : HERMÍNIO DA SILVA BARROS
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de embargos: Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER E DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº RT 01946-2006-002-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência da seguinte decisão: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios objetados por LINDOMAR FERNANDES DE MORAES nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida nos limites da fundamentação acima, que passa integrar este decisum. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 15 do mês de fevereiro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 200/2007
PROCESSO Nº RT 01950-2006-002-18-00-0
Reclamante(s) : EDNALDA NEPOMUCENO LIMA
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de embargos: Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER E DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 201/2007
PROCESSO Nº RT 01951-2006-002-18-00-4
Reclamante(s) : MARIA ORTÉLIA LOPES DA SILVA
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de embargos: Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER E DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 209/2007
PROCESSO Nº RT 00143-2007-002-18-00-0
Reclamante: REINALDO JOSÉ DA SILVA
Reclamado: SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 12/03/2007, às 13:35 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Ante ao exposto RECLAMA: Seja a reclamada condenada a proceder a anotação da data de saída na sua da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará para levantamento do FGTS depositado. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 208/2007
PROCESSO Nº RT 00302-2007-002-18-00-7
Reclamante: LUCIANO HONÓRIO DA SILVA
Reclamado: MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 15/03/2007, às 13:30 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Ante ao exposto RECLAMA: Seja a reclamada condenada a proceder a anotação da data de saída na sua da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2003/2007
Processo Nº: RT 00922-1989-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DE ABADIA
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA RATES

RECLAMADO(A): ORACIDES FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2072/2007
Processo Nº: RT 00052-1991-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ROCHA DE ATAIDES
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ELETRIL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 004
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão de fl.490, bem como do documento de fl.477, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de 20 (vinte) dias, traga aos autos o endereço completo da instituição financeira responsável pelo registro de alienação fiduciária indicada sobre o veículo de fl.477.

Notificação Nº: 2068/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS CAETANO DUARTE
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA + 012
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls.756/767 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2069/2007
Processo Nº: RT 01523-1998-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO JESUS CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.241/242.

Notificação Nº: 2051/2007
Processo Nº: RT 00118-2001-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO JOSE RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO DO RÊGO BARROS FILHO
RECLAMADO(A): MECANICA PRESIDENTE LTDA (PRESIDENTE IMPORTS) + 003
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor das certidões negativas de fls. 352 e 354, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2054/2007
Processo Nº: RT 00786-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE JESUS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE OFICINA DO SABOR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2004/2007
Processo Nº: RT 00118-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA PIRES
ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES RODRIGUES
RECLAMADO(A): V R COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2055/2007
Processo Nº: RT 01113-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Recolha a Secretaria o importe indicado à fl.191 a título de custas. Deixo de executar as custas remanescentes, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º de abril de 2004.) Julgo extinta a execução quanto ao crédito do exequente (CPC, art.794, I) e, recolhidas as custas e vencido o prazo legal, determino o arquivamentos dos autos.

Notificação Nº: 2047/2007
Processo Nº: RT 01242-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ERCIONE AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): RIBAMAR E RENATA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2045/2007
Processo Nº: RT 00716-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE LIMA BRITO
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA ROSA SOBRINHO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2056/2007
Processo Nº: RT 00755-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO INACIO DE MELO JUNIOR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANÇAS VAZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2058/2007
Processo Nº: RT 00772-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSICLEIDE ALTINO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2019/2007
Processo Nº: RT 00892-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JORDSON ANTONIO ANDRADE SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO YACHED LTDA (MONO AGUA SANITARIA) N/P DIVINO FARIS DE SOUZA BRAKS + 002
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2053/2007
Processo Nº: RT 01246-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JAMIRO DO CARMO DIAS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Considerando o teor da certidão de fl.932, defere-se o pedido formulado pelo co-executado CRISA às fls.930/932.

Revogam-se as determinações insertas nos dois últimos parágrafos do r. despacho de fl.927. Após, reabre-se o prazo para o co-executado CRISA apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela co-executada AGETOP às fls.910/914.

Notificação Nº: 2063/2007
Processo Nº: RT 00331-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MELO DE MAIA
ADVOGADO....: DR. ROGERIO DIAS BARBOSA
RECLAMADO(A): EXÍMIA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO PASSOS JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 2074/2007
Processo Nº: RT 00400-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SANDRO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que está sendo concedido prazo de 30 dias ao exeqüente, para que ofereça diretrizes objetivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF, conforme despacho de fl.241/242 dos autos supra.

Notificação Nº: 2044/2007
Processo Nº: RT 00556-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IVA CÂNDIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (SUC SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que está sendo concedido prazo de 30 dias ao exeqüente, para que ofereça diretrizes objetivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF, conforme despacho de fl.182 dos autos supra.

Notificação Nº: 2059/2007
Processo Nº: RT 02089-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUZELIA SOUZA PIRES DE LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): LEGRARI IND. COM. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2046/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA BRUNA DI PARMA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2020/2007
Processo Nº: RT 00278-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON KASSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE E AMADEU MIRANDA (RESTAURANTE VELEIRO)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber sua CTPS. Deverá a reclamada, no prazo de 08 dias, entregar na Secretaria desta VT os formulários para requerimento do seguro-desemprego (guias CD/SD), sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que der causa.

Notificação Nº: 2060/2007
Processo Nº: RT 00291-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAUDEMIRA ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: SIDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2057/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2067/2007
Processo Nº: RT 00989-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OLIVEIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2001/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROCHA BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOÃO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: ARSENIO NEIVA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a petição de fls.93/94 e 97/106.

Notificação Nº: 2006/2007
Processo Nº: RT 01164-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:10 horas do dia 14/03/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2005/2007
Processo Nº: CCS 01358-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RÉU(RÉ).: COLMÉIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.85.

Notificação Nº: 2009/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCO VENICIO MARQUES ARAGÃO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): ESTAMPARIA PONTO CERTO LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: 1- Homologo a conta de fl. 29, fixando o valor devido a título de previdência em R$6,12, atualizado até 28/02/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. (...)4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2007/2007
Processo Nº: RT 01550-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ATAIDE GALVAO ANTUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO FRÓES FLEURY + 001
ADVOGADO....: CAROLINE RASSI FLEURY
DESPACHO: AO EXECUTADO: 1- Homologo a conta de fl. 38, fixando o valor devido a título de previdência em R$14,44, atualizado até 28/02/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual

ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. (...)4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2027/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls.337/341, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Vivo - Telegoiás Celular S.A., bem como dos opostos por Sonjahieny Ribeiro Freitas para, no mérito, rejeitar os opostos pela primeira e acolher os opostos pela segunda, dando-lhes efeito modificativo para condenar as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no mesmo prazo fixado na sentença de f. 274-282, auxílio alimentação e diferenças de horas extras pagas, pela aplicação do adicional de 100%, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Não se altera o valor arbitrado à condenação, que permanece razoável. Recolhimentos Previdenciários e fiscais das verbas aqui deferidas, na forma da sentença de f. 274-282.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2028/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls.337/341, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Vivo - Telegoiás Celular S.A., bem como dos opostos por Sonjahieny Ribeiro Freitas para, no mérito, rejeitar os opostos pela primeira e acolher os opostos pela segunda, dando-lhes efeito modificativo para condenar as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no mesmo prazo fixado na sentença de f. 274-282, auxílio alimentação e diferenças de horas extras pagas, pela aplicação do adicional de 100%, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Não se altera o valor arbitrado à condenação, que permanece razoável. Recolhimentos Previdenciários e fiscais das verbas aqui deferidas, na forma da sentença de f. 274-282.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2076/2007
Processo Nº: RT 01804-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON MARTINS SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISAC MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE AZEVEDO DE CAMARGO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2008/2007
Processo Nº: RT 01840-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLAIR FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EFIKCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: À EXECUTADA: 1- Homologo a conta de fl. 37, fixando o valor devido a título de previdência em R$20,79, atualizado até 28/02/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. (...)4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2070/2007
Processo Nº: RT 01860-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DASDORES RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 55/56, cujo teor segue: 'A reclamante peticiona, às fls. 51/52 (numeração correta), informando que teria havido erro material na petição inicial, sendo que constou como nome do reclamado WESLER MIRANDA DA SILVA, sendo o correto WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA. Requer a correção de referido suposto erro material, bem como a intimação do reclamado para proceder à baixa do contrato de trabalho em sua CTPS. Analisando-se os autos, tem-se que, efetivamente, constou, da petição inicial, como nome do reclamado 'WESLER MIRANDA DA SILVA' (fl. 02). Logo, no edital de notificação para audiência inicial, bem como no edital de intimação da r. sentença proferida às fls. 41/45 constou, como nome do ex-empregador, WESLER MIRANDA DA SILVA. Em razão disso, e tendo em vista que a pessoa chamada ao feito, na condição de reclamado, é diversa daquela que realmente contratou a autora, anotou sua CTPS e pagou seus salários (fls. 16/30), tem-se que a relação jurídico-processual não se formou, já que a empresa notificada é diversa daquela em face de quem a autora pretende os efeitos da condenação. De conseqüência, e a fim de se evitar prejuízos a terceiros, e futuras alegações de nulidade, declara-se a nulidade de todos os atos praticados a partir do edital de notificação para audiência inicial (fl. 36), vez que a empresa que constou no pólo passivo é diferente da real ex-empregadora da reclamante. Retifique-se o pólo passivo da demanda, bem como a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como correto nome do reclamado WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA (consoante documento de fl. 16). Inclua-se o feito em pauta, para nova audiência inicial, do dia 14/03/2007, às 13h40min. Intime-se a reclamante, cientificando-a do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça à audiência, sob pena de arquivamento. Notifique-se o reclamado, via edital, como de praxe.'

Notificação Nº: 2014/2007
Processo Nº: RT 01962-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ABREU DE MOURA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que foram interpostos recursos ordinário pela 1ª reclamada (fls.310/324) e pela 2ª reclamada (fls.298/307). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 2015/2007
Processo Nº: RT 01962-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ABREU DE MOURA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que foram interpostos recursos ordinário pela 1ª reclamada (fls.310/324) e pela 2ª reclamada (fls.298/307). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 2002/2007
Processo Nº: RT 02262-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEUZA VIEIRA FIUMARI
RECLAMADO(A): FAROL DA LUA - CERVEJARIA & RESTAURANTE REP. P / VALDIREI JOSÉ ELIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl.16, a seguir transcrita: 'Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844).

Notificação Nº: 2022/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMARCIO DE JESUS PEREIRA LEMOS
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
RECLAMADO(A): JBS S.A. (ANTIGO FRIBOI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl.24, a seguir transcrita: 'Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 114,05, calculadas sobre R$ 5.702,74, dispensadas na forma da lei.'

Notificação Nº: 2050/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MEDEIROS DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): V P BENS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 28/02/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 2066/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 06/03/2007, às 14:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1997/2007
Processo Nº: ACP 00099-2007-003-18-00-5 3ª VT
CONSIGNANTE..: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
CONSIGNADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 14/03/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2023/2007
Processo Nº: CCS 00151-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: CLEANTO BRASILEIRO DE ALVARENGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a autora deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço do requerido, tanto assim que a segunda via da notificação deste retornou dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 103/103-verso), fato corroborado pela certidão do oficial de justiça (fls. 106/107), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de isenção, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R$2.097,64, no importe de R$41,95. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 13/97. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução.

Notificação Nº: 2073/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 20/22, cujo teor segue: 'Vistos, Trata-se de reclamatória trabalhista, com pedido de antecipação de tutela, tendo como reclamante EDILBERTO FERREIRA DA COSTA e como reclamadas EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. e SMAFF – ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.. Alega o autor que a 1ª co-reclamada, após o descumprimento de várias obrigações decorrentes do contrato de trabalho, dispensou todos os empregados, sem proceder aos acertos rescisórios. Sustenta, ainda, que sua empregadora (EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.) teria sido vendida à 2ª co-reclamada pelo preço de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que já foi paga a quantia de um milhão de reais, e o restante (quinhentos mil reais) seria pago em duas parcelas iguais de duzentos e cinqüenta mil reais. Aduz, também, que a 1ª co-reclamada 'num último encontro com seus empregados, qual ocorreu no dia 11/01/2007 – 5ª feira, alegou a todos que só poderia proceder os acertos rescisórios com os mesmos através da Justiça Trabalhista, e que assim, deveriam procurar seus direitos' (fl. 03). Requer seja deferido o pedido de antecipação de tutela, a fim de que seja determinado o bloqueio da quantia de R$5.787,33 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a ser retirado a partir do crédito que a 1ª co-reclamada (EUFRÁSIO) ainda possui com a 2ª co-reclamada (SMAFF – ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.), como forma de garantir o pagamento das suas verbas rescisórias e demais encargos. É o breve relatório. Analisa-se. O art. 273 do CPC dispõe que: 'Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.' Analisando-se os autos, tem-se que o reclamante, na realidade, pretende obter uma medida acautelatória, para garantia de eventual processo de execução. Do cotejo dos autos, tem-se que não há elementos suficientes para a caracterização das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 273 do CPC, acima citado, nem para o deferimento de arresto, seqüestro ou qualquer outra medida acautelatória, para a quantia indicada pelo autor, vez que o reclamante não trouxe aos autos qualquer prova de suas alegações relativas à transação comercial entre as reclamadas, da efetiva dispensa de todos os empregados, ou de que as empresas indicadas no pólo passivo não teriam condições financeiras de arcar com os valores relativos a encargos trabalhistas e fiscais devidos. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o reclamante. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/03/2007, às 13h50min. Intime-se o reclamante, via postal, com SEED, bem como seu procurador, via DJE, para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça à audiência, trazendo testemunhas (até o máximo de duas), sob pena de preclusão. Notifiquem-se as reclamadas, nos endereços constantes da inicial, via mandado, como de praxe. '

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 059/2007
PROCESSO Nº RT 01379-2005-003-18-00-9
Exeqüente: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA
Advogada: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Executada: PIZZI CONTRUÇÕES LTDA.
Praça: 19/03/2007, às 08h. 05min.
Leilão: 30/03/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Rua da Lavoura, nº 31, Sl 204, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 185, na guarda do depositário, Sr. Sebastião Cardoso Filho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BENS: 160 (cento e sessenta) sacos de cimento, com 50kg cada, novos, em perfeito estado, avaliada, a unidade, em R$ 14,00, perfazendo R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 057/2007
PROCESSO Nº RT 01764-2005-003-18-00-6
Exeqüente: RAIMUNDA ALVES CAVALCANTE
Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
Executada: FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.
Praça: 19/03/2007, às 08h. 00min.
Leilão: 30/03/2007, às 09h. 20min.
Localização do bem: Av. Leopoldo de Bulhões, nº 970, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do depositário, Sr. Valteir Soares dos Santos, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BEM: 01 (uma) máquina fechadeira de braço, marca Juki, modelo MS-1190D, série nº 021-6M, com motor Pemal Clutch Motor, modelo Dol 12H 1/2 HP, série nº 04070479, mesa Pancostura da Amazônia, em bom estado de conservação e funcinamento, avaliado em R$ 5.100,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo

local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 062/2007
PROCESSO Nº RT 01164-2006-003-18-00-9
RECLAMANTE: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 04
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, MANUEL CORRÊIA BOTELHO ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO e JOSÉ MANUEL CORRÊIA CIGARRO, atualmente em lugares incertos e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/03/2007 às 13:10 horas, para a NOVA audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que cheque ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 060/2007
PROCESSO Nº ACCS 01304-2006-003-18-00-9
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
Reclamado: WILLIAM JORGE JABUR
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. WILLIAM JORGE JABOR, CPF nº 003.487.161-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 116/118, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de WILLIAM JORGE JABUR para para condenar o requerido a pagar à requerente as contribuições sindicais dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, acréscidas da multa e juros previstos no artigo 600 da CLT, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária na forma da lei, devida desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo requerido no importe de R$ 26,00, calculadas sobre R$ 1.300,00, valor arbitrado à condenação, conforme artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT e artigo 3° da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes, sendo o requerido na forma do artigo 852 da CLT. Cumpra-se. Nada mais." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 061/2007
PROCESSO Nº RT 01784-2006-003-18-00-8
Reclamante: CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO
Reclamada: SENHA CONSTRUTORA LTDA
O Doutor EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimadaa empresa SENHA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.992. 215/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 82/84, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da decisão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Pelo exposto, não conheço dos embargos de declaração opostos por Carlos Oliveira Sobrinho, por intempestivos, determinando ainda, de ofício, a correção de erro material constante na sentença, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R.I.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: RT 01753-1990-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL GARIBALDY ADM DE COMERCIO S/C LTDA SINDICO ODILON DE QUEIROZ JUCA FILHO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 387/397, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2269/2007
Processo Nº: RT 00892-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALIPIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Dê-se vista da petição retro e documentos que a acompanham ao credor, pelo prazo de cinco dias. Após, aguarde-se o cumprimento da diligência determinada no item 3 da decisão de fls. 329.

Notificação Nº: 2261/2007
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo credor na petição retro. Reitere-se o ofício de fls. 1.898, com urgência. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2297/2007
Processo Nº: ET 00396-1994-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: CEEL 2000 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA
ADVOGADO....: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO
EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO VAZ
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2300/2007
Processo Nº: ET 00396-1994-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: CEEL 2000 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA
ADVOGADO....: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO
EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO VAZ
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2291/2007
Processo Nº: RT 00720-1994-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DELMIVAN GOMES DELFINO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): HABILAR IMOVEIS LTDA
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2295/2007
Processo Nº: RT 01014-1995-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CÉSAR E MIRANDA LTDA (MASTER SHOPPING) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2218/2007
Processo Nº: RT 01134-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2224/2007
Processo Nº: RT 01296-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA REGINA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): VIACORRETA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2232/2007
Processo Nº: RT 00042-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MYLENE SANTOS GUERRA FERREIRA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S. R. OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO BARROS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2220/2007
Processo Nº: RT 00085-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VIRGINIA VITORIA NELY DE MORAIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FULVIO RANGEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2227/2007
Processo Nº: RT 00169-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSIMAR CANHETE DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): MIGUEL MESQUITA JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2210/2007
Processo Nº: RT 00220-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FELIX RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): JOSE AMILCAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2212/2007
Processo Nº: RT 00247-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELIA PIRES SILVA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): DIRCEU COSTA SANTANA-LAVANDERIA PASSARE- LA.
ADVOGADO....: COLOMBO BAIOCCHI NETO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2222/2007
Processo Nº: RT 00304-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LOPES SOBRINHO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): FOR PRINT GRAFICA LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2280/2007
Processo Nº: RT 00307-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JANIVAL PAIS SILVA
ADVOGADO....: CERES REGINA CASSIANO
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2215/2007
Processo Nº: RT 00328-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO NEVES MACHADO
ADVOGADO....: HUMBERTO RAMALHO BESERRA
RECLAMADO(A): ARROBA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ JORGE AMUY
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2229/2007
Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2252/2007
Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACÊDO XAVIER
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2253/2007
Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIO MUDRIRE LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACÊDO XAVIER
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2296/2007
Processo Nº: RT 00773-2001-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CESAR SANTANA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALUMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2285/2007
Processo Nº: RTV 01680-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ORTEGA
RECLAMADO(A): DELICIAS GOIANAS RESTAURANTE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2276/2007
Processo Nº: RT 00398-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO BORGES
ADVOGADO....: ALINE OELLERS FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2305/2007
Processo Nº: RT 00745-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS RIAN DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2231/2007
Processo Nº: RT 01759-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEILSON ROSA DA SERRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): WI RODAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ABRÃO DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Indefiro o pedido retro, posto que o credor não comprovou cabalmente suas alegações, não havendo nos autos elementos suficientes a configurarem fraude à execução e a ensejarem a constrição patrimonal de terceiro estranho à lide. Intime-se.

Notificação Nº: 2271/2007
Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, conforme restou determinado às fls. 311.

Notificação Nº: 2301/2007
Processo Nº: RT 00313-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2236/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o credor para que informe o endereço atualizado do administrador judicial da massa falida, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão do curso processual.

Notificação Nº: 2237/2007
Processo Nº: RT 01346-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JULLYERMES ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2260/2007
Processo Nº: RT 01581-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Dê-se vista da manifestação do perito (fls. 652-3) às partes, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2293/2007
Processo Nº: RT 01614-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSAIR DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2254/2007
Processo Nº: RT 01781-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE FERNANDES LOPES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2274/2007
Processo Nº: RT 01887-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: Nada a deferir em relação ao requerimento retro, tendo em vista a decisão de fls. 481, sendo certo que este Juízo está atento ao fato da execução estar se processando de forma provisória. Intime-se. Considerando que o montante constritado às fls. 530 é insuficiente para a integral garantia do juízo, intime-se a devedora para complementar o valor exeqüendo, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2268/2007
Processo Nº: RT 02091-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
ADVOGADO....: YONÁ SILVA LANDIM GUERRA
RECLAMADO(A): DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA
DESPACHO: Aguarde-se a audiência designada. Intime-se.

Notificação Nº: 2230/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PAULIER DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA. - SOS COMPUTADORES
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: Dê-se vista do teor da certidão de fls. 236 à credora/reclamada, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2262/2007
Processo Nº: RT 00108-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOANA LUIZA PALMEIRA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 2239/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LÍLLIAN ROSE MENDANHA SANTANA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2282/2007
Processo Nº: RT 01274-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA FERNANDA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2238/2007
Processo Nº: RT 01336-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MATIAS GOMES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FACULDADE PADRÃO
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela devedora às fls. 47, posto que os comprovantes apresentados às fls. 48/70 são referentes aos recolhimentos devidos durante a vigência do contrato de trabalho, enquanto que os valores apurados pela Contadoria às fls. 22 são reflexos das verbas rescisórias deferidas no título judicial. Intimem-se. Considerando que já houve redução a termo dos bens nomeados às fls. 29, bem como intimação do depositário fiel (fls. 46), intime-se o credor para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2214/2007
Processo Nº: RT 01345-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): DI FESTA DECORAÇÕES (DECORFESTAS) NP/ PLINIO CÉSAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2270/2007
Processo Nº: RT 01664-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCILIO AMORIM LIMA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Primeiramente, face aos termos da certidão de fls. 74, intime-se a reclamada para proceder à devida baixa na CTPS do autor, no prazo de cinco dias, conforme restou determinado no acordo homologado, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara e expedição de ofício à DRT, medidas desde já autorizadas, em caso de inércia.

Notificação Nº: 2283/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2284/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT/GO. + 001
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2273/2007
Processo Nº: RT 01849-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS NAVES COSTA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: Manifeste-se o reclamante, no prazo de cinco dias, sobre os termos da petição retro.

Notificação Nº: 2234/2007
Processo Nº: RT 02035-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIEL ALEXANDRINO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNA FERREIRA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO RESINAS PLÁSTICAS LTDA-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art. 833 da CLT, corrijo os erros materiais constantes na ata de audiência de fls. 07/08, onde se lê LUDIEL ALEXANDRINO DE SOUZA e PONTO A PONTO RESINAS E PLÁSTICOS LTDA - ME, leia-se LIDIEL ALEXANDRINO DE SOUZA e PONTO A PONTO RESINAS PLÁSTICAS LTDA - ME. Retifique-se a autuação e demais registros no cadastramento processual. Expeça-se certidão narrativa ao reclamante, conforme requerido às fls. 31. Intimem-se.

Notificação Nº: 2286/2007
Processo Nº: RT 02066-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LAVAJATO NOVO BRILHO LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIADADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 2240/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER NUNES DIAS
ADVOGADO....: DOVINA DE LOURDES DIAS MORAIS
RECLAMADO(A): COMERCIAL SEXY ONE LTDA.
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2265/2007
Processo Nº: RT 02131-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 45, em cinco dias.

Notificação Nº: 2277/2007
Processo Nº: RT 02256-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2281/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2279/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2278/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DANÚBIA ANDRADE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2287/2007
Processo Nº: CPE 00177-2007-004-18-00-8 4ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2263/2007
Processo Nº: ET 00314-2007-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
EMBARGADO(A): FRANCISCO DONIZETE MARTINS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: FICA CITADO O EMBARGADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS PRESENTES EMBARGOS. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2266/2007
Processo Nº: ET 00316-2007-004-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIUS BARBOSA GOMES
EMBARGADO(A): VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
DESPACHO: Intime-se a autora para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado do embargado, bem como juntando a prova da constrição judicial (art. 1.046 e 1.050 do CPC), sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2007
PROCESSO Nº RT 01159-2006-004-18-00-2
Exeqüente: NILVAN GOMES RODRIGUES
Executada: SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.084,89, atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 15 de fevereiro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2007
PROCESSO Nº CPEX 01979-2006-004-18-00-4
Exeqüente: PATRICK JEAN ARCANGELO BRACALI
Executado: WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.778,88, atualizada até 31/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 15 de fevereiro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 00160-2007-004-18-00-0
Reclamante: MIRELLA LOPES MENDES
Reclamado: JAIRO ALVES DE OLIVEIRA
A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado JAIRO ALVES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 13/03/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por MIRELLA LOPES MENDES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de JAIRO ALVES DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº AEX 00178-2007-004-18-00-2
Exeqüente: ANTÔNIO PEREIRA ARANHA
Executado: JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE)
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$8.338,24, atualizada até 31/05/2002, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 15 de fevereiro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2007
PROCESSO Nº RT 00308-2007-004-18-00-7
Reclamante: EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA
Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC
A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 09/04/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o

exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2007
PROCESSO Nº RT 00308-2007-004-18-00-7
Reclamante: EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA
Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC
A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 09/04/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por EURÍPEDES ANTÔNIO VIEIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2139/2007
Processo Nº: RT 01444-1989-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DE MENEZES + 004
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Do saldo de fls. 297/299 e 301/302, libere-se aos exeqüente seus créditos, retendo-se a contribuição previdenciária, bem como o FGTS, observando-se os cálculos de fls. 53/68 e a relação de fl. 75 dos autos da RPV.

Notificação Nº: 2145/2007
Processo Nº: RT 01848-1992-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o pedido de reserva de crédito nos autos nº 1856/1990, diga o exeqüente no prazo de 05 dias se desiste da penhora do imóvel efetuada no Juízo deprecado (Vara de Posse-GO).

Notificação Nº: 2188/2007
Processo Nº: RT 00590-1997-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MECENAS FALCAO SOBRINHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): OURO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 2185/2007
Processo Nº: RT 01064-1997-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA
ADVOGADO....: VANIA CRISTINA ALVES DE MOURA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 84, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 54/58, que teve início em maio/98. Registro que o executado não foi citado até a presente data. Verifico que a execução está suspensa desde junho/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 82). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2123/2007
Processo Nº: RT 00006-1999-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEDRO MAQUIEL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo ao banco executado mais 10 dias de prazo para comprovar o recolhimento da parcela devida ao CASSI, tendo em vista que a Secretaria não tem meios para efetuar recolhimento desta parcela.

Notificação Nº: 2184/2007
Processo Nº: RT 01164-1999-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ANTONIO MENDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE/RECLAMADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 129, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 113/116, em face do reclamante, que teve início em outubro/99. Verifico que a execução está suspensa desde novembro/99, sem qualquer manifestação do exeqüente/reclamado acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 127). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamado. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2088/2007
Processo Nº: RT 01473-1999-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: LAFAIETE BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Do depósito recursal de fls.332 e da guia de fls.435, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota parte do empregado.

Notificação Nº: 2095/2007
Processo Nº: RT 00021-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): LUCIA PAIVA DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceder com o registro da penhora, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2179/2007
Processo Nº: RT 00598-2000-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CELMA APARECIDA INACIO FERNANDES
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE TRINDADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2148/2007
Processo Nº: RT 00270-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ERIVANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.441 enviada ao seu constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2101/2007
Processo Nº: RT 01519-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: RITA MARGARETE RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do ofício de fls.299/303, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2181/2007
Processo Nº: RT 01544-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DE ARAUJO
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 95, abaixo transcrito: Conforme já exposto no despacho de fls. 90/91, o exeqüente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde agosto/2003, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade por diversas vezes (fls. 63, 74, 79 80 e 93). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2171/2007
Processo Nº: RT 00552-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): REDE GOIANIA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ PEREIRA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 251, abaixo transcrito: Crédito nos autos pelo depósito recursal de fl. 223. Tendo em vista a decisão Regional, expeçam-se mandados de reintegração dos reclamantes nos cargos que ocupavam anteriormente na primeira reclamada. Intimem-se os reclamantes. Cumpra-se com urgência.

Notificação Nº: 2170/2007
Processo Nº: RT 01193-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR EUGENIO BERNARDES
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante as guias de fls.244/245, mediante a retenção das custas de liquidação.

Notificação Nº: 2196/2007
Processo Nº: RT 00438-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEDRO AUGUSTO
ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS
ADVOGADO....: CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Libere-se ao reclamado o depósito recursal de fl. 64. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2197/2007
Processo Nº: RT 01166-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CESAR LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PAN FRIOS REP P/ SOCIA MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA + 001
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Cesar Lima da Silva e Pan Frios rep. p/ sócia Maria Pereira da Silva Vieira (fls. 282/283 - prot. 111091), à exceção da multa, a qual fica reduzida para 50% em caso de descumprimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário, bem como as custas devidas, nos valores já apurados nos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2198/2007
Processo Nº: RT 01166-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CESAR LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PR DA CUNHA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Cesar Lima da Silva e Pan Frios rep. p/ sócia Maria Pereira da Silva Vieira (fls. 282/283 - prot. 111091), à exceção da multa, a qual fica reduzida para 50% em caso de descumprimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário, bem como as custas devidas, nos valores já apurados nos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2094/2007
Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CIRIACO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da declaração de fls.266, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2124/2007
Processo Nº: RT 01534-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ALVES MARQUES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2147/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MILTON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos documentos juntados pela executada de fls. 306/316, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2187/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RONI VON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Depositar a diferença devida no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2090/2007
Processo Nº: RT 01509-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SOSTAG FERREIRA
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CICERO LTDA. (COLÉGIO MOISES SANTANA)
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 174, será(ão) levado(s) à Praça no dia 13/03/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/03/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 2175/2007
Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA TELES VIEIRA
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 273, abaixo transcrito: Expeça-se mandado de arrombamento, penhora, avaliação e remoção, devendo a constrição recair sobre tantos bens quantos bastem para garantia da execução, considerando-se a penhora já existente nos autos às fls.209, cuja cópia deverá seguir anexa, ficando o Oficial de justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. A reclamante deverá assumir o encargo de depositário dos bens que vierem a ser penhorados. Intimem-se a reclamante e seu procurador para acompanharem a diligência. Caso seja necessário, deverá ser solicitado reforço policial. Salienta-se que a chave da sala onde será realizada a diligência encontra-se sob a guarda do Diretor desta Secretaria.

Notificação Nº: 2146/2007
Processo Nº: RT 02096-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE..: DIVINO FRANCISCO CORDEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido. Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Divino Francisco Cordeiro e Service Net Conservação e Limpeza Ltda (fls. 100/101 - prot. 202989), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária, ficam mantidos os termos do acordo original (fls. 14/15).

Notificação Nº: 2193/2007
Processo Nº: RT 00065-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES CIRQUEIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): RONALY COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo a impugnação ao cálculo de fls.270/271. Dê-se vista ao reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 2096/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIR ANTUNES JÚNIOR
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 88, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.83\84 entre as partes: EDIR ANTUNES JÚNIOR, credor, e SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$160,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$8.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 2165/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 2087/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: RT 00592-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE TEIXEIRA BITTAR
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: RT 00604-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
RECLAMADO(A): LUCIANA CASTRO BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 158, abaixo transcrito: Expeça-se certidão consignando que o prazo para a reclamante habilitar ao seguro-desemprego deve ser contado a partir de 19.12.2006, data em que este Juízo determinou a expedição de alvará para levantamento do FGTS, tendo em vista que as guias do TRCT fornecidas pela reclamada foram preenchidas incorretamente. Intime-se a reclamante para retirar a certidão no prazo de 05 dias, devendo ainda se manifestar acerca da nomeação de bens pela executada.

Notificação Nº: 2194/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE RODRIGUES CASTILHO + 002
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Libere-se aos reclamantes seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2126/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACHADO DIAS
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 169/170, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2106/2007
Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 26/03/07 às 11:20, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intime-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se pela audiência designada.

Notificação Nº: 2176/2007
Processo Nº: RT 01137-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SOUZA MEIRA
ADVOGADO....: AMARO MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES, GRANITOS & ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 00365/2007).

Notificação Nº: 2191/2007
Processo Nº: RT 01142-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 0055/2007 e cópias autenticadas da sentença de lfs.283/394 e trânsito em julgado de fls. 337, para que possa requerer o benéficio do seguro-desemprego no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2138/2007
Processo Nº: RT 01160-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 21/03/2007 às 08:10h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2167/2007
Processo Nº: RT 01162-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fl. 250, retendo-se as custas.

Notificação Nº: 2117/2007
Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉSAR NAZAR

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)
ADVOGADO....: TELMA DA CONSOLACAO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 183, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 21/03/07 às 11:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, devendo a reclamada fornecer o endereço da testemunha EVELINE MARIA PEREIRA, caso queira que a mesma seja intimada. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 2102/2007
Processo Nº: RT 01289-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): LUBRIFICANTE 4 IRMÃOS LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo os recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2092/2007
Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a sets juízo o endereço do banco descrito às fls.78. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2103/2007
Processo Nº: RT 01719-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FILIPE DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 2100/2007
Processo Nº: RT 01753-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMIDES PEDROSO DO VALE
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): N. M. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (MARANATA CARGAS)
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Proceder com a assinatura da petição de fls.31. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2128/2007
Processo Nº: RT 01946-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIONILTON BARROS SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 79, abaixo transcrito: Diante do requerimento de fl. 76, incluo o feito na pauta do dia 27/03/2007 às 11:20h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 23.

Notificação Nº: 2129/2007
Processo Nº: RT 01946-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIONILTON BARROS SOARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 79, abaixo transcrito: Diante do requerimento de fl. 76, incluo o feito na pauta do dia 27/03/2007 às 11:20h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 23.

Notificação Nº: 2086/2007
Processo Nº: AC 01965-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CARLOS FERNANDO RIBEIRO
ADVOGADO: WILSON DA SILVEIRA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.
ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA
DESPACHO: AO AUTOR: Recebo o recurso ordinário interposto pela ré. Dê-se vista ao autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 2109/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 29/03/07 às 11:10, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2116/2007
Processo Nº: RT 02123-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VOMAR ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO
ADVOGADO....: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Desnecessária a realização de prova pericial. Incluo o feito na pauta do dia 16/04/07 às 10:50, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 2125/2007
Processo Nº: ET 00112-2007-005-18-00-9 5ª VT
EMBARGANTE..: IRLA CAMARA
ADVOGADO....: OSVAN DE SOUSA ROCHA JUNIOR
EMBARGADO(A): CLAUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 22/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, recebo os embargos de terceiro opostos por IRLA CÂMARA, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, declarando a subsistência da penhora. Custas pela embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais com cópia desta decisão, retificando-se a capa dos autos principais, para constar como reclamado BAR DO DIDI (SUCESSOR DO AERO POINT BAR). Cadastre-se o endereço e o procurador da embargada, conforme documento de fls.19. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2189/2007
Processo Nº: AAT 00132-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: DAYANE SALES OLIVEIRA PERES
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Informar nos autos no prazo de 24 horas o endereço correto de sua constituinte. Na omissão, a reclamante será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 2192/2007
Processo Nº: CCS 00211-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: GERALDO FIGUEIRA MENDES (LANCHE AMAZÔNIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 38/39, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL proposta pelo SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS em desfavor de ZOOM F IND E COM., nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$12,99, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 08/03/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2104/2007
Processo Nº: ACP 00257-2007-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE..: FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
CONSIGNADO(A): ÁLVARO DE CASTRO GOMES
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 34, abaixo transcrito: Intime-se a consignante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) consignado no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 2122/2007
Processo Nº: AAT 00283-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 19/03/07 às 09:50, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2200/2007
Processo Nº: RT 01780-2000-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: O exeqüente requerer à fl. 633 a penhora dos bens imóveis que ali especifica, de propriedade da executada Moraes Construtora. Quanto ao imóvel descrito à fl. 634, indefere-se pois trata-se de uma fração ideal, de aproximadamente 24,8 m², de um lote sobre o qual está construído um edifício, assim, inviável a penhora dessa fração ideal. Cabe a este Juízo esclarecer a executada não é dona do apartamento, mas apenas da fração ideal. Com relação ao imóvel de fl. 635, indefere-se a penhora pois o valor do imóvel supera o valor da execução, configurando assim, excesso de penhora. E mais, conforme se depreende do art. 659, § 5º do CPC a penhora de imóvel será realizada por termo dos autos, do qual será intimado o executado pessoalmente ou na pessoa do seu advogado. Assim, é exigência legal a intimação pessoal da executada no caso de penhora de imóvel, o que não seria possível nestes autos, visto que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Intime-se o exeqüente para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos e no prazo legal manifestar-se, caso queira. Transcorrido in albis o prazo supra e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2193/2007
Processo Nº: RT 00853-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADIMILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada por intermédio de seu procurador para, no prazo de 10 dias, depositar nos autos a diferença entre o valor da execução e o valor do depósito recursal, qual seja, R$ 692,89, sob pena de prosseguimento dos autos executórios, bem como para informar o endereço atualizado da executada.

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: RT 00731-2002-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: GISLAYNE DE SOUSA CASAGRANDE
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): GOIANIA TELECOMUNICACOES LTDA CENTER ELETRONICOS + 001
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 1132/1333:Vistos os autos.Libere-se ao exeqüente o salto total da conta judicial nº 06500285-6 (fl. 999).Após, atualize os cálculos deduzindo a importância levantada. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 87/98, que condenou a empresa GOIÂNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CENTER ELETRÔNICOS) e REINALDO QUINAN.Cálculos elaborados às fls. 149/156, atualizados às fls. 1114/1118.A execução teve início em janeiro/2003.No entanto, até esta data, não houve efetividade,sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET.A execução teve seu curso suspenso no período de05.07.2005 a 08.08.2006, por inércia do exeqüente.O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 1131.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado.Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls.204, 1009.Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal(COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO,para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias. Goiânia/GO, 07 de novembro de 2006 (3ª feira).

Notificação Nº: 2177/2007
Processo Nº: RT 01273-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ARY BATISTA ARANTES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ALVIM RIBEIRO NETO
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/ EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2149/2007
Processo Nº: RT 01521-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARDOSO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSCARTE NORTE SUL + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para receber alvará e certidão de crédito, bem como requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2118/2007
Processo Nº: RT 01537-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: TAVICO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que na capa dos autos e no registro encontra-se cadastrada como procuradora das reclamadas a Dra. LUDMILA DE CASTRO TORRES, cujo substabelecimento encontra-se na fl. 138, nada há a deferir quanto aos requerimentos contidos na fl. 273. Intime-se e aguarde-se o prazo mencionado no despacho de fl. 270.

Notificação Nº: 2175/2007
Processo Nº: RT 00193-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELZIAN OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PROD. ARTES GRAFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 208/209: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 16/18, que condenou a empresa ALVARES ARAÚJO PROD.ARTES GRÁFICAS LTDA. Cálculos elaborados às fls. 90/94, atualizados às fls. 164/168.A execução teve início em agosto/2004. À fl. 132 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios Sônia Maria Alvares Araújo e Rodrigo Alvares de Araújo.No entanto, até esta data, não houve efetividade,sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 26.08.2005 a 28.08.2006, por inércia do exeqüente.O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 207.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 183 e dos embargos de fls. 186/187.Junte aos autos a Carta Precatória acostada à contracapa dos autos. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal(COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2189/2007
Processo Nº: RT 00219-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Ante o teor da certidão de fl. 79, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo dde um ano (fls. 71/72), intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para , no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: RT 01532-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CESAR DE SOUZA MELLO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): TANIAMAR DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2204/2007
Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Na petição de fls. 252/260, a 2ª executada (CCA MOTOS LTDA) indica bens de propriedade da 1ª executada (CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA) requerendo a penhora desses bens e a liberação daqueles indicados na fl. 209, cuja penhora e atos de alienação processam-se nos autos da CPE 00196-2005-052-18-00-6 em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis. Requer também o reconhecimento da sucessão da 1ª executada pela empresa BANCORBRÁS com o conseqüente direcionamento da execução em face dessa empresa. INDEFEREM-SE ambas as pretensões. A primeira pelo fato de a responsabilidade da 2ª executada ser solidária (e não subsidiária) o que torna desnecessário o benefício de ordem requerido. Ademais, como é cediço, a execução se processa em benefício do credor, sendo certo que os bens descritos na fl. 209 possuem maior facilidade de alienação em hasta pública. A segunda em razão de não ter vindo aos autos cópias da alteração contratual da 1ª executada que comprovasse tal alegação. Destaque-se que as certidões de fls. 309/310 não são suficientes a demonstrar a alegada sucessão. AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para tomar conhecimento das datas e horários da nova hasta pública designada no Juízo Deprecado (2ªVT/Anápolis/GO), conforme contido na fl. 457 (16/02/2007 ÀS 13H30min-praça e 28/02/2007-leilão), bem como do resultado do leilão certificado na fl. 458.

Notificação Nº: 2180/2007
Processo Nº: RT 00251-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MALAQUIAS DOS REIS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente a parte de seu crédito.

Notificação Nº: 2155/2007
Processo Nº: RT 00299-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à CEF para levantar o saldo remanescente da execução, sendo que o respectivo alvará já foi retirado em 30/01/2007.

Notificação Nº: 2153/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLDER TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): IBPM INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E MARKETING
ADVOGADO....: NEUZA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, depositar o valor total da execução R$1.291,61, sob pena de realização de praça e leilão do bem penhorado nos autos.

Notificação Nº: 2170/2007
Processo Nº: RT 00412-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PASSINATO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC. DO BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer à CEF, no prazo de cinco dias, para levantar o saldo remanescente da execução, sendo que V. Sa. já recebeu a respectiva guia de levantamento em 16/01/2007.

Notificação Nº: 2135/2007
Processo Nº: RT 00414-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GIZELLE NAYARA FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): KTALLOGO SERVICOS E EVENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de crédito, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2196/2007
Processo Nº: RT 00667-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JÚNIOR DE BARROS PINANGÉ
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 134, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fls. 128/129), intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 2183/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARÇAL
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ÉPOCA MARMORARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2184/2007
Processo Nº: RT 01084-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA SILVA ELIAS
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ANTÔNIO GOMES DO CARMO
ADVOGADO....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2195/2007
Processo Nº: RT 01103-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que o veículo placa KEZ 8523 não pertence ao executado, assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 2206/2007
Processo Nº: RT 01194-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2168/2007
Processo Nº: RT 01340-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DE ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Comparecer à CEF, no prazo de cinco dias, para levantar o saldo remanescente da execução, sendo que V. Sa. já recebeu a respectiva guia de levantamento em 13/11/2006.

Notificação Nº: 2211/2007
Processo Nº: AIN 01872-2005-006-18-00-8 6ª VT
REQUERENTE..: MARIA D'ARC ALVES PIRES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
REQUERIDO(A): MDA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/03/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob AS penaS DA LEI, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2188/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR PIMENTEL ROSA
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS - O GOIANO (SUCEDIDA POR SAPATARIA BRASÍLIA LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2192/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: NATIELY CRISTINA MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PACHECO & CARNEIRO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2212/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VICTOR HONÓRIO DA SILVA ABADIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): SAPATARIA FAZENDA + 001
ADVOGADO....: DOLVA MARILDA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 2199/2007
Processo Nº: RT 00300-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: TELMA DE SOUSA SILVA GONDIM
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2129/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial relativo ao saldo da execução.

Notificação Nº: 2178/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WELESMAR DA SILVA BRASILEIRO
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): ANEIRTON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ COSTA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 2182/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PADILHA SOBRINHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): REFORMA E PINTURA DE IMÓVEIS SONAPI LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante requer à fl. 54 que a Secretaria proceda as anotações na sua CTPS. Ocorre que tal documento não está acostado à contracapa dos autos. Intime-o.

Notificação Nº: 2147/2007
Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 516, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos Declaratórios opostos por MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA nos autos 1085-2006-006-18-00-7 para alterar o item 5 da sentença de mérito, fazendo constar que a reclamada fica condenada a pagar a diferença salarial, com reflexos, considerando o salário devido à paradigma Magda Beatriz Maia de Souza após decisão judicial anunciada na inicial. Mantém a senten quanto a tudo mais. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 2131/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LURDENICE BARBOSA DE JESUS REPRESENTADA POR SUA MÃE LUZIA BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MAURICIO SOARES HUNGRIA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamante alega que a empresa não forneceu as guias de seguro-desemprego e requer a expedição de certidão narrativa. Analisando os autos verifica-se que a empresa juntou aos autos a guia de seguro-desemprego, conforme faz prova a petição de fl. 38 e a certidão de fl. 39-verso e, mais, a reclamante recebeu as referidas guias no dia 10/10/2006, de acordo com o recibo de fl. 40-verso. Diante do exposto, indefiro o pedido de fl. 58. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 2167/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2224/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ARO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Ante o teor da certidão de fl. 44, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que for de seu interesse, e indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2203/2007
Processo Nº: AAT 01352-2006-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) REP. P/ PATRÍCIA LUZIA VARGAS SOARES
ADVOGADO: ADRIANO GOMES PIRES
RÉU(RÉ).: PETRÓPOLIS INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (PROEZA) + 001
ADVOGADO: DEMERVAL S. JÚNIOR
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2213/2007
Processo Nº: RT 01364-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SOARES DA CRUZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 2198/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista as informações contidas na peça de fl. 64, intime-se a reclamante para que apresente, em Secretaria, sua CTPS para que sejam realizadas as anotações constantes da ata de fls. 25/26, conforme determinado na fl. 47.

Notificação Nº: 2225/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY BARBOSA ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante o teor da certidão de fl. 110 (trânsito em julgado), intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento FGTS do pacto, conforme determinado na Sentença de fls. 94/96.

Notificação Nº: 2145/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ENEAS EMILIANO PINTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 482/483, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERV. ESPECIALIZADOS, mantendo na íntegra a decisão de fls. 456/466. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2146/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ENEAS EMILIANO PINTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MOSAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 482/483, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERV. ESPECIALIZADOS, mantendo na íntegra a decisão de fls. 456/466. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2143/2007
Processo Nº: RT 01634-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 75/78, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃOAo teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WAGNO FERREIRA DA SILVA no processo 01634-2006-006-18-00-3 e condeno a reclamada JOÃO LUIZ DA SILVA - ME e, subsidiariamente, ELMO CONSTRUTORA LTDA a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2132/2007
Processo Nº: RT 01678-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILLIANS LEAL
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): NUNES E SAMPAIO LTDA. ME TRANSPORTADORA TRANSPRESS
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 469/470, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos pelo NUNES E SAMPAIO LTDA. ME TRANSPORTADORA TRANSPRESS julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 2187/2007
Processo Nº: RT 01728-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ABINERES PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: AO RECLAMADA: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2191/2007
Processo Nº: RT 01783-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA CALLEGARIS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda no importe de R$ 66,86, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 2148/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN ALEXANDRO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2144/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOA VISTA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 86/87, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por BOA VISTA ALIMENTOS LTDA, mantendo na íntegra a decisão de fls. 71/73.. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2222/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DANNIELA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.181/184, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por DANNIELA FERNANDES DOS SANTOS nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01934-2006-006-18-00-3 e condeno o ESTADO DE GOIÁS a pagar as parcelas acima deferidas, no prazo de cinco dias, fazendo a comprovação nos autos, sob pena de execução direta, nos termos da fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Custas, que importam em R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$10.000,00, pelo Reclamado. Isento, nos termos da lei. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 2141/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 336/343, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ELAINE CRISTINA BARBOSA na reclamatória trabalhista nº 1949-2006-006-18-00-0, em face de ATENTO BRASIL

S.A e VIVO SA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Custas pela reclamante no importe de R$ 864,72 calculadas sobre R$ 43.236,36, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2142/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 336/343, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ELAINE CRISTINA BARBOSA na reclamatória trabalhista nº 1949-2006-006-18-00-0, em face de ATENTO BRASIL S.A e VIVO SA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Custas pela reclamante no importe de R$ 864,72 calculadas sobre R$ 43.236,36, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2171/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GARCIA
ADVOGADO....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo havido a concordância expressa (fl. 335), homologo o pedido de desistência da ação formulado na fl. 332, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 444,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50.
Desentranhem-se apenas os documentos de fls. 12/316, posto que os demais (fls. 08/11) são necessários à identificação da reclamante. Intime-se a reclamante, diretamente, para levantar, mediante recibo, os documentos acima referidos. Intime-se também a reclamada. Cumpridas as diligências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2138/2007
Processo Nº: RT 02052-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LACERDA COSTA LEAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA E OUTROS REP:/SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 51/53, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por LEONARDO LACERDA COSTA LEAL nos autos da reclamatória trabalhista 2052-2006-006-18-00-4 e condeno as reclamadas MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E A EMPRESA JERSON MACIEL DA SILVA solidariamente, a pagarem ao reclamante as parcelas supra deferidas, nos limites dos pedidos, conforme fundamentação que integra este decisum. Correção monetária, na forma da lei 8177/91, já que trata-se de mera atualização do poder aquisitivo da moeda, o que ocorre mesmo em caso de falência. Os juros devem ser aplicados de acordo com a mencionada Lei, já que a medida judicial não isenta as empresas deste encargo.Custas pelas reclamadas, no importe de R$143,12 calculadas sobre R$7.156,00, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Recolham as Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.205. Após o trânsito em julgado e apurados os valores devidos, deverá a Secretaria expedir Certidão de Crédito a favor do autor para permitir habilitação perante o juiz da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, onde tramitam os autos de falência. Intimem-se as partes. Nada mais

Notificação Nº: 2226/2007
Processo Nº: RT 02096-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DA GOIABEIRA LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o pedido constante da peça de fl. 45, defere-se o desentranhamento e entrega ao reclamante apenas dos documentos de fls. 09/14, posto que os demais são necessários à identificação da parte autora.

Notificação Nº: 2181/2007
Processo Nº: RT 02103-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ENEAS JORGE
ADVOGADO....: LIVIA DIAS JORGE COUTO
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA SOLUÇÕES LTDA ME + 001
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Juntar aos autos, em cinco dias, as guias comprobatórias de recolhimento fundiário, as guias do seguro desempreto e TRCT, sob pena de execução direta pelo valor correspondente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2139/2007
Processo Nº: CCS 00017-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: ALBAROZ GOIÁS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 38/40, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC em que figura como autor o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS, nos autos da ação de cobrança nº 00017- 2007-006-18-000-1 em face de ALBAROZ GOIÁS TRANSPORTES LTDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. ustas pelo autor, no importe de R$ 21,47, calculadas sobre o valor da causa, R$ 1.073,73. isento, nos termos do art.606 §2º da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2160/2007
Processo Nº: CCS 00046-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ROSA VITORIA PEREIRA MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 112, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: A petição de fls. 105/108 inclui parcela não prevista no pedido inicial e incoerência quanto ao pagamento de custas processuais, posto que no item B estas foram cobradas da ré e logo em seguida a autora alega que estas ficarão sob a sua responsabilidade. Isto posto, deixo de homologar o acordo anunciado pelas partes. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R$ 40,43, calculadas sobre R$ 2.021,58, que deverão ser pagas pela autora, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais

Notificação Nº: 2163/2007
Processo Nº: CCS 00047-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSÉ TECHICO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: HOMOLOGA-SE o acordo de fls. 106/107, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela autora, no importe de R$ 121,43, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 6.071,54, devendo ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2159/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LIBERTINA MARIA DE MELO + 001
ADVOGADO....: CLÉVER ALVES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIME E JAIME LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 22, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 166,44, calculadas sobre R$ 8.321,82, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 09h03min. Nada mais.

Notificação Nº: 2194/2007
Processo Nº: ACM 00117-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): J.G FREITAS & CIA LTDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o certificado na fl. 42, considerando que a presente ação tramita pelo procedimento ordinário, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o correto e atual endereço da ré, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 2151/2007
Processo Nº: AAT 00174-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: MARIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. CELG + 001
ADVOGADO: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/03/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Trata-se de Ação de Indenização e Reparação de Danos em decorrência de Acidente de Trabalho oriunda da Justiça Comum, proposta por Maria Rosa de Jesus, Janaina Wanessa de Jesus Silva e Jalles Henrique de Jesus Silva contra Celg - Centrais Elétricas e Goiás e Arqplan Construções Ltda. O reclamante junta documentos às fls. 22/39. A segunda reclamada apresentou contestação às fls. 45/47 impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. A primeira reclamada apresentou contestação às fls. 66/86, impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. O reclamante impugnou as contestações às fls. 146/163. Realizou audiência preliminar à fl. 181, com tentativa conciliatória frustrada. Na referida audiência foi rejeitada as preliminares argüidas pelas primeira reclamada na defesa. Às fls. 195/201 foram inquiridas as testemunhas da segunda reclamada, bem como prestou depoimento o representante legal da Arqpla e o preposto da Celg. Foi inquirida por Carta Precatória as testemunhas João Gomes da Silva (fls. 214/215) e José Henrique Junior (fls. 338/339). Entretanto, às fls. 411/417 a Justiça Comum declinou a competência para a Justiça do Trabalho, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 45/2004. Assim, diante dos tramites legais desta Justiça especializada e considerando que as reclamadas já apresentaram defesa e que as testemunhas já foram inquiridas, inclua-se o feito na pauta como audiência de encerramento de instrução no dia 12/03/2007 às 14:30 horas, sendo obrigatória a presença das partes. INTIMEM-SE as partes da designação da audiência com as devidas cominações legais, bem como para tomarem ciência de que a presente ação está tramitando neste Juízo.

Notificação Nº: 2152/2007
Processo Nº: AAT 00174-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: MARIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ARQPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/03/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Trata-se de Ação de Indenização e Reparação de Danos em decorrência de Acidente de Trabalho oriunda da Justiça Comum, proposta por Maria Rosa de Jesus, Janaina Wanessa de Jesus Silva e Jalles Henrique de Jesus Silva contra Celg - Centrais Elétricas e Goiás e Arqplan Construções Ltda. O reclamante junta documentos às fls. 22/39. A segunda reclamada apresentou contestação às fls. 45/47 impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. A primeira reclamada apresentou contestação às fls. 66/86, impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. O reclamante impugnou as contestações às fls. 146/163. Realizou audiência preliminar à fl. 181, com tentativa conciliatória frustrada. Na referida audiência foi rejeitada as preliminares argüidas pelas primeira reclamada na defesa. Às fls. 195/201 foram inquiridas as testemunhas da segunda reclamada, bem como prestou depoimento o representante legal da Arqpla e o preposto da Celg. Foi inquirida por Carta Precatória as testemunhas João Gomes da Silva (fls. 214/215) e José Henrique Junior (fls. 338/339). Entretanto, às fls. 411/417 a Justiça Comum declinou a competência para a Justiça do Trabalho, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 45/2004. Assim, diante dos tramites legais desta Justiça especializada e considerando que as reclamadas já apresentaram defesa e que as testemunhas já foram inquiridas, inclua-se o feito na pauta como audiência de encerramento de instrução no dia 12/03/2007 às 14:30 horas, sendo obrigatória a presença das partes. INTIMEM-SE as partes da designação da audiência com as devidas cominações legais, bem como para tomarem ciência de que a presente ação está tramitando neste Juízo.

Notificação Nº: 2202/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 11/05/2007, às 13:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Ante o certificado na fl. 29 e o requerimento contido nas fls. 03/04, converte-se o procedimento de sumaríssimo para ordinário. Registre no cadastro e na autuação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 26/02/2007, incluindo-no na do dia 11/05/2007, às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada por edital.

Notificação Nº: 2157/2007
Processo Nº: RT 00230-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COELHO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Houve equívoco no teor da certidão de distribuição de fl. 23, uma vez que os autos foram incluídos em pauta para audiÊncia INICIAL e não UNA, como constou. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciÊncia.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA APRIGIA PAULINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): M.D. E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Houve equívoco no teor da certidão de distribuição de fl. 16, uma vez que os autos foram incluídos em pauta para audiÊncia INICIAL e não UNA, como constou. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciÊncia.

Notificação Nº: 2156/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Houve equívoco no teor da certidão de distribuição de fl. 52, uma vez que os autos foram incluídos em pauta para audiÊncia INICIAL e não UNA, como constou. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciÊncia.

Notificação Nº: 2223/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Houve equívoco no teor da certidão de distribuição de fl. 23, uma vez que os presentes autos foram incluídos em pauta para audiência INICIAL e não UNA, como constou. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciÊncia.

Notificação Nº: 2164/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Houve equívoco no teor da certidão de distribuição de fl. 32, uma vez que os autos foram incluídos em pauta para audiÊncia INICIAL e não UNA, como constou. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciÊncia.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1989/2007
Processo Nº: RT 00355-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO GIACOMINI VENTRESCHI
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar em Juízo os valores que entende devidos, no importe de R$4.719,98. Feito o depósito, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1997/2007
Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 202 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Mantenho o despacho de fl. 183, ressaltando que o mandado expedido anteriormente para penhora na boca do caixa da devedora foi cumprido na época de matrícula de alunos novos e não surtiu efeito. Por outro lado, expeça-se mandado para penhora do veículo descrito à fl. 200, devendo a diligência ser cumprida no endereço da escola ou no endereço residencial da sócia. Oficie-se ao DETRAN solicitando o endereço do credor fiduciário, encaminhando cópia do documento de fl. 200. Após o atendimento à solicitação acima, providencie-se junto à instituição financeira, solicitando informações acerca do contrato de alienação fiduciária constante do prontuário do veículo suso mencionado, salientando que os esclarecimentos deverão ser os mais completos possíveis, devendo constar, inclusive, o valor do contrato, número de parcelas pactuadas, pagas e remanescentes, valor das parcelas, vencimento da última e saldo devedor.

Notificação Nº: 2016/2007
Processo Nº: RT 00944-2003-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ODON PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora para depositar o valor remanescente de sua dívida (R$1.272,99 - atualizados até 28/02/2007), sob pena de bloqueio de numerário, desde já determinado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2008/2007
Processo Nº: RT 00251-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): POSTO VITORIA LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/03/2007, ÀS 14:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 20/03/2007, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2014/2007
Processo Nº: RT 01214-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA DA SILVA VALERIANO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 248/250 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra tanto este decisum para todos os efeitos legais. Custas pela devedora no importe de R$44,26. Após o trânsito em julgado desta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta.

Notificação Nº: 2026/2007
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE REMOÇÃO Nº 304/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1982/2007
Processo Nº: RT 00847-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO EUDES ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2020/2007
Processo Nº: RT 01861-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 02/03/2007 ÀS 10:25 HORAS, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2013/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA à RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 2017/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LUCAS DA CRUZ
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. (SUC. DA MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SEU CRÉDITO REMANESCENTE (R$176,11), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 2024/2007
Processo Nº: RT 00719-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ELIZABETH PAIVA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NILDA CARVALHO ALVES ME.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR A SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, HAJA VISTA A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA À FL. 165.

Notificação Nº: 1983/2007
Processo Nº: RT 01187-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WIVASON CLAÚDIO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRIL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS BARBOSA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CTPS E TRCT, DEVENDO COMPROVAR O VALOR EFETIVAMENTE LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2000/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DA SILVA CORREIA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2005/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON WESLEY FRANCO
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 518/519 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por ECT- EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação supra, que integra a decisão de fls. 499/505 para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 2006/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON WESLEY FRANCO
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 518/519 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos da fundamentação supra, que integra a decisão de fls. 499/505 para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 2021/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HELENA NUNES DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARLENE MIRANDA DE MORAIS - RESTAURANTE E LANCHONETE DONA MARLENE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2009/2007
Processo Nº: RT 01813-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À 4ª DEVEDORA: Intime-se a reclamada BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA dando-lhe ciência das penhoras, via sistema BACENJUD, de R$ 86,65 (Banco Itaú S/A) e R$ 2.674,76 (Banco do Brasil S/A) para, querendo, opor embargos à execução, ante a garantia integral do Juízo.

Notificação Nº: 2004/2007
Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 919 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Mantenho a nomeação do perito Waldecir para realizar a perícia ao qual defiro a dilação de prazo requerida, devendo o laudo ser apresentado no mês de abril deste ano.

Notificação Nº: 1984/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO. PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1986/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO. PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1988/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 956 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Inclua-se o feito na pauta do DIA 09/03/2007, ÀS 10:00 HORAS, para audiência de prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista às reclamadas para a mesma finalidade, ressaltando ser comum o prazo para as reclamadas.

Notificação Nº: 2001/2007
Processo Nº: RT 02133-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NOBREGA VIDROS LTDA
ADVOGADO....: EDSON CÂNDIDO DE SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO JUNTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. DECORRIDO O PRAZO PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OFICIE-SE À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO.

Notificação Nº: 2019/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA CÂMARA NETO
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
RECLAMADO(A): CASA LOTÉRICA GOYA SORTE LTDA-ME
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 35/40.

Notificação Nº: 2010/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SIZIA PENA PARANAÍBA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Retifica-se a data consignada no termo de fl. 98 para hoje, dia 14 de fevereiro de 2007. Intimem-se os Demandantes haja vista a antecipação da data designada para prolação da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SÍZIA PENA PARANAÍBA em face de TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO, condenando essa última a anotar a CTPS obreira, de acordo com os dados acima, sob pena de aplicação da regra inserta no artigo consolidado referido, sem prejuízo das sanções administrativas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$700,00. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB.

Notificação Nº: 2011/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KARLA FONSECA DUARTE
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): WASHINGTON L.V.S JR- GRUPO NAJA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Retifica-se a data consignada no termo de fl. 14 para hoje, dia 14 de fevereiro de 2007. Intimem-se os Demandantes haja vista a antecipação da data designada para prolação de sentença.

Notificação Nº: 2015/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): HERBALE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada e exclua-se o endereço da reclamada. Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 37.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 052/2007
PROCESSO Nº RT 01807-2006-007-18-00-0
Exeqüente: HELENA NUNES DA CRUZ
Executados: MARLENE MIRANDA DE MORAIS - RESTAURANTE E LANCHONETE DONA MARLENE + 001
Data da Praça : 14/03/2007 às 09:05 horas
Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 052/07
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 45, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 69-A, GALERIA VIA CENTRAL, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 01 (um) Balcão expositor frio, marca GELOPAR, com duas prateleiras, duas portas, balcão e frente em vidro, medindo aproximadamente 1,50m de comprimento, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 2) - 01 (um) Refrigerador duplex, electrolux, branco, DC-45, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, , Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 16 de Fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2007
PROCESSO Nº RT 00317-2007-007-18-00-7
RECLAMANTE: LUIZ VIRGÍNIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
RECLAMADA: E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA.
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 08/03/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA., é passado o presente Edital, aos 16 de janeiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2327/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SUA CTPS, PARA ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 2299/2007
Processo Nº: RT 00443-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2283/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EDERSON PINTO + 001
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS BATISTA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2284/2007
Processo Nº: RT 00804-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMARIO MUNIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR VANEZA LOPES PINHEIRO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.410/412. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2326/2007
Processo Nº: RT 01067-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMARIO RIBEIRO ABADIA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 2319/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos o nº do CNPJ da empresa reclamada, no prazo de 05 dias, a fim de que seja dado prosseguimento dos atos executórios, nos termos do despacho de fls. 55.

Notificação Nº: 2293/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIVINO LOPES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007 - ÀS 16H00MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H20MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2310/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO AZEREDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CIGARROS US LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2007 - ÀS 15H40MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H20MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2311/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO AZEREDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
RECLAMADO(A): EVALDO DE ABREU CURTY + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2007 - ÀS 15H40MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H20MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2320/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0075/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 2322/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMEU PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA CENTRO NACIONAL DE PESQUISA-ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.218/239. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2290/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO DE SOUSA BARROS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2291/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO DE SOUSA BARROS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2287/2007
Processo Nº: RT 02040-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS GARCIA LIMA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. (SOMESB)
ADVOGADO....: SUZANA MARIA SANTOS BARRETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 149, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 2288/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIANE CORRÊA ESTUMANO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2289/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIANE CORRÊA ESTUMANO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2281/2007
Processo Nº: ACM 02214-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FÁTIMA E PESSOA LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2279/2007
Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ).: NELSON AHLERT + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 107/12, EM QUE OS RÉUS ALEGAM EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

Notificação Nº: 2328/2007
Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT
CONSIGNANTE..: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: Através da petição de fls.47/49, os consignados rejeitam o pedido de desistência apresentado pelo consignado e requerem o prosseguimento do feito. Neste contexto, inclua-se o feito na pauta do dia 14/03/2007, às 13h20min, para audiência inicial, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2280/2007
Processo Nº: RT 00068-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORNIZETH FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2298/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 02/04/2007 - ÀS 16H20MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H20MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2323/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007 - ÀS 16H20MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H50MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2300/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007 - ÀS 16H50MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H50MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2301/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): SUCENA AUTO CAR CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA(N/P ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007 - ÀS 16H50MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H50MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2302/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): CFW VEÍCULOS LTDA (MUNDIAL MULTIMARCAS) + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
DESPACHO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUA A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007 - ÀS 16H50MIN, FOI ANTECIPADA PARA AS 13H50MIN DO MESMO DIA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 2321/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): ATUAL COLCHÕES LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 13/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2292/2007
Processo Nº: RT 00301-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: JURACY BATISTA CODEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 079/2007
PROCESSO: RT 01495-1999-008-18-00-0
RECLAMANTE: JOAO EVANGELISTA CUTRIM PINTO
RECLAMADO(A):SOENGE ENGENHARIA LTDA + 02(SÓCIO: CECÍLIA CÉLIA PESSOA DE OLIVEIRA)
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a sócia da executada sra.CECÍLIA CÉLIA PESSOA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$630,85; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$33,18;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$463,58; INSS/EMPREGADO-R$167,27;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$3,15; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$667,18; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 22/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 023/2007
PROCESSO: RT 00075-2005-008-18-00-6
Reclamante: EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Exeqüente : EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Executado : EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
Data da 1ª Praça 27/03/2007 às 08h.
Data da 2ª Praça 10/04/2007 às 08h.
Localização do(s) bem(ns):Av.Santos Dumont esquina com Rua Sucuri, área Leste Aeroporto Santa Genoveva, Goiânia/Go.O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 700, conforme Auto de Penhora de fl.391, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .CARLOS ALBERTO GALLÉ, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): (01)Um microcomputador AMD Duron 1,20 GHZ, processador Itautec,e - Star IT004601, 240MB/RAM, HD 18,6GB,com windows XP Profissional, Versão 2002, monitor de vídeo 14-marca Energy, teclado marca Omega e mouse marca Satellite, estabilizador de voltagem SMS - Revolution II, conjunto em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$700,00(setecentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário,o subscrevi e o enviei para ser publicado, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 080/2007
PROCESSO: RT 00130-2005-008-18-00-8
RECLAMANTE: JOÃO ROBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORLANDO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA + 02.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) terceiro executado(s), CAROL ESPORTES & LAZER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R$1.274,36;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$999,36;INSS/EMPREGADO-R$275,00;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$6,37;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.280,73; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 11/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, o subscrevi e o enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2007
PROCESSO: RT 01293-2005-008-18-00-8
RECLAMANTE: RODRIGO MAGNO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LARA RUBIA DAHER SEBBA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LARA RUBIA DAHER SEBBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R$1.904,10; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$54,05;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$9,79; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.967,94; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 03/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, o subscrevi e o enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 084/2007
PROCESSO Nº RT 00631-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: MARIA ROCHA DA SILVA
RECLAMADO(A): MANOEL HILDO DA SILVA PINTO -ME
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 233/49, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´PELO EXPOSTO, rejeita-se as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido e JULGA-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para absolver o segundo reclamado EDSON PINTO, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. JULGA-SE ainda

PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar o primeiro reclamado MANOEL HILDO DA SILVA PINTO-ME (RESTAURANTE MILENIUM) em relação aos pleitos da reclamante MARIA ROCHA DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional de 2004, diferenças de verbas rescisórias oriundas do salário pago por fora, horas extras e reflexos, indenização período estabilidade, FGTS acrescido de 40%, multa artigo 477 CLT, multa CCT, seguro desemprego e indenização por danos morais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo primeiro reclamado, que importam em R$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de MANOEL HILDO DA SILVA PINTO -ME é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 082/2007
PROCESSO: RTV 01209-2006-008-18-00-7
RECLAMANTE: ISAAC ALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R$1.525,05;CUSTAS PROCESSUAIS-R$30,50; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$68,55;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$7,97; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.632,07; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 07/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, o subscrevi e o enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 083/2007
PROCESSO Nº RT 01538-2006-008-18-00-8
RECLAMANTE: ELECIUDA LEMES PEREIRA
RECLAMADO(A): SABOR GOIANO PAMONHARIA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SABOR GOIANO PAMONHARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$3.048,02, atualizado até 31.01.2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 078/2007
PROCESSO: RT 01855-2006-008-18-00-4
RECLAMANTE: ROGÉRIO NASCIMENTO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANACAR BATERIAS LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANACAR BATERIAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R$7.719,42;; CUSTAS PROCESSUAIS-R$154,39; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$808,71; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$42,64; IRFF a recolher-R$205,32; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$8.725,16; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 08/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 078/2007
PROCESSO: RT 01855-2006-008-18-00-4
RECLAMANTE: ROGÉRIO NASCIMENTO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANACAR BATERIAS LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANACAR BATERIAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R$7.719,42;; CUSTAS PROCESSUAIS-R$154,39; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$808,71; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$42,64; IRFF a recolher-R$205,32; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$8.725,16; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 08/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1913/2007
Processo Nº: RT 00071-1993-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Ofício Precatório já expedido (fl. 483). Tendo em vista a inércia da reclamada em cumprir a obrigação de fazer, em relação à qual foi cominada multa diária pelo descumprimento, oficie-se ao Ministério Público para ciência dos atos de gestão que importam em desnecessário ônus aos cofres do Estado. Aguarde-se a comprovação do cumprimento da obrigação pelo prazo de 30 dias.Decorrido o prazo acima, apure-se o montante devido após o julgamento dos Embargos à Execução (valores não integrados e multa cominada).Intimem-se.

Notificação Nº: 1921/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: TELKA REIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E DESENV.ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 30 dias, apresente os comprovantes de pagamento da reclamante no período de 02/96 a 03/97, sob pena de multa diária de R$300,00 até o cumprimento da determinação.

Notificação Nº: 1943/2007
Processo Nº: RT 01922-1998-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1940/2007
Processo Nº: RT 01593-1999-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CICERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA + 003
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1902/2007
Processo Nº: RT 00215-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAIKON VITOR MARTINS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): BRASIL VARIEDADES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 144. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1912/2007
Processo Nº: RT 00650-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001

ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista o valor do veículo penhorado (R$9.000,00), o ônus relativo ao saldo a pagar do financiamento (R$5.468,01) e às multas (R$2.145,21), o que resulta em R$1.386,78, e o montante do crédito exeqüendo, R$2.579,79, intime-se o reclamante para manifestação.Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1946/2007
Processo Nº: AI 01597-2003-009-18-01-2 9ª VT
AGRAVANTE..: JOSÉ ALVES CAMBOTA
ADVOGADO...: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
AGRAVADO(A): LUZIA DA SILVA + 001
ADVOGADO...: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: Ao agravado: vista do agravo de instrumento. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1900/2007
Processo Nº: RTV 00144-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: PACIFICO BERNARDES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ODILIO OLINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1941/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DOMINGOS PREISIGKE REPRESENTADO P/ ELIAS DOMINGOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA KARIS
ADVOGADO....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ELISIO MAMARE
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: Ao autor: Anote-se na capa dos autos a tramitação preferencial decorrente da condição de idoso do reclamante. Mantenho a decisão de fls. 638, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecado. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 1903/2007
Processo Nº: RT 00222-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): SPORT RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: AEM 01676-2005-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): EDIMAC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - N/P DE FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Ao executado: vista dos documentos apresentados pela União (fls. 246/336). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1945/2007
Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DIANE GORETT PERINAZZO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1939/2007
Processo Nº: RT 00549-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DIJALMA GUIMARÃES PASSOS JÚNIOR
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN RESTAURANTE DIVERTIDO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1917/2007
Processo Nº: RT 00795-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA APIA LTDA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1905/2007
Processo Nº: RT 00838-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTE EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA (SUCESSORA DA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1915/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: informar se foram entregues as guias TRCT e CD-SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1938/2007
Processo Nº: AAT 00995-2006-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: FLÁVIO DE JUDAS TADEU COELHO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 345. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1906/2007
Processo Nº: RT 01065-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA (REPRESENTADA POR CLEOMAR NATAL QUINTANILHA)
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 120: Isto posto, julgo acolho os embargos declaratórios para fixar o valor da execução em R$56.938,11, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 1942/2007
Processo Nº: AC 01102-2006-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/ P. JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: FERNANDO A. GOMES E CIA LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1930/2007
Processo Nº: AAT 01108-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/02/07.

Notificação Nº: 1919/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDES LUIZ CARDOSO
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1927/2007
Processo Nº: AAT 01431-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: KÁTIA VALERIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RÉU(RÉ).: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida. Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/03/07. Dê-se ciência às partes das datas informadas pela Sra. Perita para início dos trabalhos: INÍCIO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 17/02/2007 NO CONSULTÓRIO SITUADO NA RUA 07 Nº 530, 2º ANDAR, SETOR OESTE, CLÍNICA ESPAÇO TERAPIA.

Notificação Nº: 1934/2007
Processo Nº: RTN 01518-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANY CARVALHO DE PAIVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SÃO PAULO CONTACT CENTER - SPCC + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida. Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/02/07.

Notificação Nº: 1935/2007
Processo Nº: RTN 01518-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANY CARVALHO DE PAIVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida. Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/02/07.

Notificação Nº: 1950/2007
Processo Nº: AAT 01700-2006-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: MARIA LOPES DE FRANÇA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 23/02/2007, às 09:30 horas para inquirição da testemunha (Gilson Nogueira Martins) no Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme ofício de fl. 179.

Notificação Nº: 1937/2007
Processo Nº: AAT 01705-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: RUBENS LUIZ DE ANDRADE
ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
RÉU(RÉ).: MARIA JACINTA DE MORAIS
ADVOGADO: SIRLENE FERNANDES MONTANINI
DESPACHO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida. Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/02/07.

Notificação Nº: 1949/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1931/2007
Processo Nº: AAT 01808-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: ELIZABETH DIAS SOUTO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Às partes: Intime-se a Sra. Perita para devolução dos autos e entrega do laudo até dia 28/02/07.

Notificação Nº: 1918/2007
Processo Nº: RT 01893-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CSN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1920/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VENICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1923/2007
Processo Nº: AAT 02042-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CARLOS HENRIQUE APOLINARIO DA CRUZ
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ALPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: Às partes: vista dos documentos de fls. 136/172. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1924/2007
Processo Nº: RT 02057-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ARABELA ROCHA GUIMARÃES
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: Às partes: Aguarde-se a resposta do ofício remetido ao INSS para início da perícia.Intime-se a Sra. Perita para ciência e que será intimada para início dos trabalhos.Aguarde-se por 30 dias.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1926/2007
Processo Nº: RT 02105-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIJANE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): LÍLIAN PONCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 33. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1910/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/187: Isto posto, nos termos do parágrafo único do artigo 284 do CPC, indefiro a inicial. Custas pela embargante, no importe de R$44,04. Intime-se.

Notificação Nº: 1911/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 186/187: Isto posto, nos termos do parágrafo único do artigo 284 do CPC, indefiro a inicial. Custas pela embargante, no importe de R$44,04. Intime-se.

Notificação Nº: 1947/2007
Processo Nº: AAT 02182-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: LEUCIVAN MENDES DE PAULA
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao réu: vista dos documentos de fls. 139/143. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1922/2007
Processo Nº: RT 02229-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): CIBRAN - CIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS
ADVOGADO....: SIMONE MECENAS SALLES
DESPACHO: Às partes: retifico, de ofício, erro material constante à fl. 1835 para conste no primeiro parágrafo: 'Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, ...' Intimem-se.

Notificação Nº: 1948/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1914/2007
Processo Nº: PJD 00198-2007-009-18-00-5 9ª VT
PROTESTANTE..: JOSÉ OTÁVIO MUNIZ
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
PROTESTADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao protestante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1907/2007
Processo Nº: ADI 00295-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: À requerente: emendar a inicial, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 282 do CPC. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2119/2007
Processo Nº: RT 00182-1996-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA TUNICO DE SOUZA E SELMA OLIVIERA SILVA
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): COBRAPE CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA
ADVOGADO....: ELAINE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA
DESPACHO: Com razão a executada no tocante à ocorrência de erro material de cálculo quando da inclusão da multa do art.467 consolidado, que foi indeferida pela r. sentença (fls.246, e dos salários vencidos, que o Egrégio Regional substituiu por indenização. Assim, chamo o processo à ordem e homologo a retificação dos cálculos apresentada às fls.867, fixando o valor da execução em R$ 130.286,16,sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$ 19.265,94, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Intimem-se as partes. Após, oficie-se ao MM. Juízo deprecado, informado o correto valor do quantum debeatur e solicitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2118/2007
Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Como requer. Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 2140/2007
Processo Nº: RT 00597-1997-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LEFFIR CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.235, no importe de R$114,97.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2073/2007
Processo Nº: RT 01517-1997-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA LUCIA DE PAULA E SILVA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA
RECLAMADO(A): AMTAUGO ASSOC MOTORISTAS DO TRANSPORTE ALTER DE GOIANIA REP/JOSE L R S NETO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2136/2007
Processo Nº: RT 00014-1998-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DA SILVA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2125/2007
Processo Nº: CS 01281-1998-010-18-01-2 10ª VT
EXEQUENTE...: WALTER APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
EXECUTADO(A): UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2092/2007
Processo Nº: RT 01667-2000-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CORREIA GONCALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MORAIS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, indicar endereço atual de um dos sócios da devedora, objetivando a nomeação de depositário para o imóvel penhorado.

Notificação Nº: 2075/2007
Processo Nº: RT 00076-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: GUARACY JOSE FERREIRA CAMELO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT + 003
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Libere-se ao autor o saldo indicado às fls.675, procedendo-se à dedução devida. Intime-se.Após, intime-se a segunda demandada para pagar a diferença, pena de execução.

Notificação Nº: 2070/2007
Processo Nº: CS 00585-2001-010-18-01-9 10ª VT
EXEQUENTE...: JOSE ANTONIO DE BARROS FILHO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): CAIXEGO - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Vista às partes por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2123/2007
Processo Nº: RT 00909-2001-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MILTERAM RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2111/2007
Processo Nº: RT 00631-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): LINE SU CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2079/2007
Processo Nº: RT 01923-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUVANOR GOMES BANDEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R DE OLIVEIRA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'ISSO POSTO, resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUVANOR GOMES BANDEIRA em face de INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Após o trânsito em julgado, expeça-se a certidão de crédito referida no item 4 da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R$ 200,00 (duzentos

reais), calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor atribuído à ação, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes.Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2117/2007
Processo Nº: RT 01002-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA PINGUINHO DE GENTE LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA
DESPACHO: Ante as dificuldades encontradas, defiro ao Sr. Perito a prorrogação do prazo para liquidação da sentença por mais 60 dias. Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2143/2007
Processo Nº: RTN 01405-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES SOUZA + 008
ADVOGADO....: JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REDE FERROVIA FEDERAL SA
ADVOGADO....: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2165/2007
Processo Nº: RT 01462-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EUDES DA COSTA ATAIDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

OUTRO : ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
Notificação Nº: 2108/2007
Processo Nº: RT 01560-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI PAO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: .1 - Considerando que até a solução do recurso da demandada e a conversão da execução provisória em definitiva a autora esteve representada pelo i. Procurador Dr. ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA - OAB 17.509, mantenho os honorários advocatícios apurados às fls.50 em favor desse causídico, DEVENDO O VALOR ATUALIZADO SER RETIDO DO CRÉDITO DA AUTORA, QUANDO DO SEU EFETIVO PAGAMENTO E LIBERADO AO PROCURADOR EM QUESTÃO. Intime-se. .2 - Por outro lado, tendo em vista que, consoante o certificado às fls.119, a reclamante trocou espontaneamente de advogado, indefiro o pedido de comunicação ao Tribunal e Ética da OAB/GO. .3 - Proceda a Secretaria às anotações na CTPS, que será recebida de volta no prazo de 05 dias. Deverão ser observados os parâmetros estabelecidos pela sentença de fls.17/19. .4 - Expeça-se à autora a certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, nos termos dispostos às fls.18. Intime-se.

Notificação Nº: 2172/2007
Processo Nº: RT 01660-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SINCLAIR CAMPOS ALCANTARA REIS
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
RECLAMADO(A): A. C. PNEUS LTDA- SIGNUS AUTO CENTER + 003
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2160/2007
Processo Nº: RT 01662-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: GIOVANNI SOUTO
RECLAMADO(A): POSTO SAVE LTDA + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2160/2007
Processo Nº: RT 01662-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: GIOVANNI SOUTO
RECLAMADO(A): POSTO SAVE LTDA + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À vista do certificado às fls.245, determino a transferência do saldo remanescente destes autos para os do processo nº 01662-2004-010-18-00-8, uma vez que não se justifica a restituição de valores à executada, quando ainda existem outras execuções a serem satisfeitas. Feita a transferência, arquivem-se estes autos. Intimem-se as partes, inclusive o exeqüente do aludido processo nº 01662-2004-010-18-00-8.

Notificação Nº: 2170/2007
Processo Nº: RT 00322-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ERNESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIA HIDRÁULICA E COMPONENTES LTDA.
ADVOGADO....: MAX LÂNIO SILVA LEÃO
DESPACHO: Recolham-se, a título de verbas previdenciárias, os valores penhorados à fl. 76, atualizando-se os cálculos com a devida dedução. Após, intime-se a Reclamada para que comprove o recolhimento do débito remanescente de INSS e de custas, sob pena de prosseguimento da execução, esclarecendo-lhe que o parcelamento das verbas previdenciárias deve ser tratado junto ao Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 2104/2007
Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência. Mandado nº 693/007

Notificação Nº: 2077/2007
Processo Nº: RT 01013-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANE ALVES ROSA MENOR REP P/ IRANICE FRANCISCA ROSA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA-ME
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: Recolham-se os autos ao arquivo até posterior manifestação do exequente.

Notificação Nº: 2152/2007
Processo Nº: RT 01516-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONZAGA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Fixo as custas do acordo em R$ 683,00, calculadas sobre o valor avençado que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Intime-se. Após o pagamento, aguarde-se o cumprimento dos termos acordados (fls.509/510).

Notificação Nº: 2153/2007
Processo Nº: RT 01696-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: INÁ CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A IQUEGO
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Alegou a executada sua não intimação para os fins do art.844 (sic) consolidado. Contudo, não lhe assiste razão.Ocorre que, às fls.470, encontra-se certificada a publicação no DJ., em 10.01.2007, do despacho de fls.469, que converteu a execução provisória em definitiva. Logo, não há que se falar em intimação para oposição de eventuais Embargos (CLT, art.884), uma vez que o prazo decorreu da aludida notificação de fls.470. Destarte, indefiro o pedido de suspensão da execução e mantenho o ato ordinatório de fls.472.Intime-se a demandada.

Notificação Nº: 2074/2007
Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEAO NEPOMUCENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vista ao(à)impugnado/reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 2120/2007
Processo Nº: RT 01829-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA ALBINO
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
RECLAMADO(A): ALBA VALÉRIA DO CVARMO ALBA CRIAÇÕES INFANTO JUVENIL
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUZA FILHO

DESPACHO: Mantenho o disposto à fl.279, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se a realização da praça e leilão designados. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: AIN 01857-2005-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE..: LUCIANO ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUCIANO ALBERTO CARNEIRO, tão somente para corrigir os erros materiais apontados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2107/2007
Processo Nº: RT 01975-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL ALVES DE REZENDE
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES-ME (PEDIGREE- FOOD EXPRESS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2190/2007
Processo Nº: RT 02126-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO TELES DE BRITO
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): POSTO SAVE LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO ABRAO
DESPACHO: À vista do certificado às fls.245, determino a transferência do saldo remanescente destes autos para os do processo nº 01662-2004-010-18-00-8, uma vez que não se justifica a restituição de valores à executada, quando ainda existem outras execuções a serem satisfeitas. Feita a transferência, arquivem-se estes autos. Intimem-se as partes, inclusive o exeqüente do aludido processo nº 01662-2004-010-18-00-8.

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: OSMARA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 19/03/2007 às 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 2147/2007
Processo Nº: RT 00149-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BUENO DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. (ARTE OFICINA) + 002
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2150/2007
Processo Nº: RT 00166-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.578, fixando o valor da execução em R$ 1.149,86, sujeitos a atualização.Custas da Impugnação pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. O Juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fls.514.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2091/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2126/2007
Processo Nº: RT 00389-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTINO RIBEIRO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): 3 AMÉRICAS PNEUS LTDA. DIEGO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão.

Notificação Nº: 2155/2007
Processo Nº: RT 00397-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MILDES EULINA DA SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA PAPEL LTDA - CBP + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2099/2007
Processo Nº: RT 00595-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 2130/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HILDEFONSO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito,julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.93), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas.Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.Goiânia, 13 de fevereiro de 2007, terça-feira.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 2154/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSGELIO RIBEIRO QUINTANILHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 2133/2007
Processo Nº: RT 00655-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito,julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.93), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso

do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes e o credor previdenciário.Goiânia, 13 de fevereiro de 2007, terça-feira.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 2078/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2148/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO.EX POSITIS, indefiro a inicial dos Embargos e extingo o processo, sem julgamento do mérito, haja vista a manifesta ilegitimidade ativa ad causam, nos termos do art.295, II, do CPC.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, designe-se praça dos bens penhorados às fls.184.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: RT 01061-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: RT 01061-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 2090/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.12 da carta precatória acostada na contracapa, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2127/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Recolham-se os autos ao arquivo até posterior manifestação do exequente.

Notificação Nº: 2089/2007
Processo Nº: RT 01249-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELEN SILVA BELÉM
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CELLU CAP´S -
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias.Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC.Libero a constrição de fl.49, ficando o depositário desonerado de seu encargo.Ao arquivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2174/2007
Processo Nº: RT 01271-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO (AZUL PISCINAS - TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS)
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2188/2007
Processo Nº: RT 01289-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JALCIONE LIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão de fls.122), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar o recolhimento das custas. A contribuição previdenciária foi recolhida e comprovada à fl.106. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2105/2007
Processo Nº: RT 01330-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ABSAIR DIAS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 2114/2007
Processo Nº: RT 01549-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CÉZAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ALLIANÇA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
DESPACHO: Indefiro o pleito do demandado de remessa de ofício ao CAIS ou SIAMIS, visto tratar-se de ônus da parte, independentemente de intervenção judicial. Intime-se. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2128/2007
Processo Nº: CCS 01583-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: LUCENA E LUCENA DROGARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2109/2007
Processo Nº: RT 01602-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CHAGAS ALVES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 2110/2007
Processo Nº: RT 01707-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA FERREIA DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2129/2007
Processo Nº: RT 01744-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LAURENICE FRANÇA DOURADO SANTANA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante LAURENICE FRANÇA DOURADO SANTANA em face da reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas, que importam em R$40,00, haja vista o valor arbitrado à condenação de R$ 2.000,00, pela reclamada. Honorários periciais arbitrados em R$ 500,00, a serem pagos pela União, na forma prevista na Portaria n.2/06 do TRT da 18ª Região, ante a sucumbência da reclamante no objeto da pretensão. Honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor da condenação porque estão presentes os requisitos legais da Lei 5.584/70 e Súmula 329/TST. Juros e correção monetária na forma da lei. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições sociais onde cabíveis, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, sendo as contribuições Previdenciárias sob pena de execução na forma do art. 114 da CF/88.Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta. Antônio Gonçalves Da Silva Neto.Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2159/2007
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2162/2007
Processo Nº: RT 02025-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUBIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2163/2007
Processo Nº: RT 02025-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUBIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2164/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 14/02/07.

Notificação Nº: 2173/2007
Processo Nº: RT 02064-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 2145/2007
Processo Nº: RT 02067-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MACILENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VICTOR DOURADO SANTANNA
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo concedido ao recdo para anotação da CTPS por 10 dias.

Notificação Nº: 2146/2007
Processo Nº: RT 02067-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MACILENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADENIL AGRIPINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo concedido ao recdo para anotação da CTPS por 10 dias.

Notificação Nº: 2076/2007
Processo Nº: ET 02083-2006-010-18-00-4 10ª VT
EMBARGANTE..: ALADINO GONÇALVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
EMBARGADO(A): JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 49:'Indefiro, por ora, o pleito de liberação ao embargante do valor apreendido via Bacen Jud. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença'.

Notificação Nº: 2189/2007
Processo Nº: RT 02106-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 15/02/07.

Notificação Nº: 2106/2007
Processo Nº: RT 02228-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:ISSO POSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, a fim de condenar CASAS MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar a ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO indenização do período estabilitário, no valor de R$ 7.241,26; aviso prévio indenizado, no valor de R$ 826,00; férias proporcionais com adicional de 1/3, no valor de R$ 734,21; e 13º salário proporcional, no valor de R$ 550,66.Deve ainda a ré a efetuar o recolhimento do FGTS + 40% em conta vinculada da autora, no valor de R$ 740,09, e juntar documento hábil para a sua liberação, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de indenização do equivalente e expedição de ofício à DRT.Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST.Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST.Custas pela reclamada, no importe de R$ 187,04 (cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), calculadas sobre R$ 9.352,13 (nove mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e treze centavos), valor da condenação.Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto à reclamada, o que dispõe o art. 852 da CLT.

Notificação Nº: 2156/2007
Processo Nº: RT 02233-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA KAROLINA BISPO DE CERQUEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2157/2007
Processo Nº: RT 02236-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG REP/P. MANOEL DO BONFIM DIAS SALES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar aos substituídos na ação ajuizada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG, os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R$300,00, calculadas sobre R$15.000,00, valor arbitrado à condenação.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, na forma da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.Intimem-se.

Notificação Nº: 2149/2007
Processo Nº: RT 02258-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 2093/2007
Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: IVANOR JOSE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de IVANOR JOSE LIMA, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei.Custas pelo réu, no importe de R$ 112,15 (art. 789, da CLT), sobre o valor de R$5.607,55 , que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Liquidação por cálculos do contador.Ciente a parte autora e seu procurador.Intimem-se o réu.

Notificação Nº: 2072/2007
Processo Nº: RT 00048-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO.ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na petição inicial, para condenar HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. a pagar a INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA indenização do intervalo intrajornada, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos.Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST.Não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, ante a natureza indenizatória da parcela objeto da condenação.Custas, pela reclamada no importe de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), calculadas sobre R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 2080/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'ISSO POSTO, declaro extintos, sem julgamento do mérito, por inépcia, os pedidos em relação à reclamada SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS, bem como o pedido de declaração de unicidade contratual, por litispendência. Resolvo ainda rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, para, no mérito, condenar SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA., SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES, e UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA a entregarem a WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA o Perfil Profissiográfico Previdenciário, nos termos e sob a cominação de multa diária fixados na fundamentação, parte integrante deste julgado para todos os efeitos legais. Não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, ante a natureza da condenação.Custas, pelas reclamadas, no valor de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 789, IV, da CLT. Notifiquem-se as partes.Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2084/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES + 003
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'ISSO POSTO, declaro extintos, sem julgamento do mérito, por inépcia, os pedidos em relação à reclamada SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS, bem como o pedido de declaração de unicidade contratual, por litispendência. Resolvo ainda rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, para, no mérito, condenar SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA., SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES, e UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA a entregarem a WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA o Perfil Profissiográfico Previdenciário, nos termos e sob a cominação de multa diária fixados na fundamentação, parte integrante deste julgado para todos os efeitos legais. Não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, ante a natureza da condenação.Custas, pelas reclamadas, no valor de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 789, IV, da CLT. Notifiquem-se as partes.Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2085/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): UNIP-UNIVERSIDADE PAULISTA + 003
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'ISSO POSTO, declaro extintos, sem julgamento do mérito, por inépcia, os pedidos em relação à reclamada SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS, bem como o pedido de declaração de unicidade contratual, por litispendência. Resolvo ainda rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, para, no mérito, condenar SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA., SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES, e UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA a entregarem a WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA o Perfil Profissiográfico Previdenciário, nos termos e sob a cominação de multa diária fixados na fundamentação, parte integrante deste julgado para todos os efeitos legais. Não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, ante a natureza da condenação.Custas, pelas reclamadas, no valor de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 789, IV, da CLT. Notifiquem-se as partes.Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2151/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): INTERHOTEIS HOTEIS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 2087/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:ISSO POSTO, resolvo rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, para condenar IDEAL MÁRMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA a pagar a MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, as seguintes parcelas:a)salários do período do vínculo de emprego, no valor de R$ 1.742,40;b)aviso prévio indenizado, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais);c)13º salário proporcional, no valor de R$ 162,96; d) férias com adicional de 1/3, no valor de R$ 217,27; e)multa do art. 477 da CLT, no valor de R$ 650,00; f)horas extras, no valor de R$48,74; g) reflexo das horas extras sobre o descanso semanal remunerado, no valor de 8,12;h)indenização pelo não fornecimento de café da manhã e refeição, no valor de R$ 297,00;i)multa convencional, no valor de R$ 35,00; e j)multa do art. 467 da CLT alcança o montante de R$ 515,12.Deve a reclamada anotar a CTPS do reclamante, além de efetuar os depósitos do FGTS acrescido da indenização de 40% e fornecer as vias para levantamento dos valores, nos termos,prazo e sob as cominações fixadas nos itens 2 e 6 da fundamentação.Honorários advocatícios, pela reclamada, de 15% sobre o valor da condenação, reversíveis ao sindicato assistente. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Liquidação por cálculos do FGTS e honorários advocatícios.Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec.n.3.048/98 e art.28 da Lei n.8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n.

8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST.Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R$ 6.000,00 (trezentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação.Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2071/2007
Processo Nº: RT 00097-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CARLA GIOVANUCI
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO.ISSO POSTO, resolvo declarar a inexibilidade dos direitos relativos ao primeiro contrato de trabalho entre as partes para, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, para condenar COMURG – CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a efetuar o recolhimento do FGTS em conta vinculada de LILIAN CARLA GIOVANUCI, no prazo, forma e sob as cominações fixadas na fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Liquidação por cálculos.Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST.Não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, ante a natureza da parcela objeto da condenação.Custas pela reclamada, no importe de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), calculadas sobre R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 789, caput, da CLT, sujeito à complementação.Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 2137/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DE SOUSA NERIS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 15/03/2007, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 2098/2007
Processo Nº: PJD 00138-2007-010-18-00-2 10ª VT
PROTESTANTE..: PAULO FABIANO CORREIA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
PROTESTADO(A): ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Entreguem-se estes autos ao requerente, mediante o pagamento das custas no importe de R$ 10,64. Intime-se.

Notificação Nº: 2169/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber TRCT e guias CD/SD na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2113/2007
Processo Nº: ADI 00192-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: EDSON BORGES SOUSA
ADVOGADO: JUAREZ CANDIDO NUNES
RÉU(RÉ).: GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, IV, do CPC, consoante a fundamentação expendida. Custas pelos requerentes, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor atribuído à avença. Intimem-se.

Notificação Nº: 2100/2007
Processo Nº: CCS 00207-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: EDÍLSON RODRIGUES DE AZEVEDO PLAZA CHIKENS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Fica deferido á autora o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, com exceção da procuração.Custas pelo Reclamante, no importe de R$12,99, calculadas sobre o valor dado à causa de R$649,69, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 2102/2007
Processo Nº: CCS 00217-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM BENEDITO DE SANTANA (CANA LANCHE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Fica deferido à autora o desentranhamento das peças que acompanham a inicial, com exceção da procuração.Custas pelo Reclamante, no importe de R$12,99, calculadas sobre o valor dado à causa de R$649,69, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 2161/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CHARLEY LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 710/2007
PROCESSO Nº RT 00958-2006-010-18-00-3
Exeqüente(s): DARLAN ALVES DE OLIVEIRA
Executado(s): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF/CNPJ: 15.968.720/0001-12*
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 1.850,54; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADO-R$ 50,86; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$9,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 1.910,91; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, digitei e enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 716/2007
PROCESSO: RT 01441-2006-010-18-00-1
Exeqüente(s): ELIANA LILIA LIMA
Executado(s): VP ALVES CONFECÇÕES, CPF/CNPJ: 06.065.655/0001-24*
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VP ALVES CONFECÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 3.524,86; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezesseis de Fevereiro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 713/2007

PROCESSO: RT 01560-2006-010-18-00-4
Exeqüente(s): LUCY HELENA DOS REIS MAGALHÃES
Executado(s): VISUAL KIDS, CPF/CNPJ: 02.951.806/0001-90; CARLOS HENRIQUE CAMRGO E CLÁUDIA GODO CAMARGO
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VISUAL KIDS,; CARLOS HENRIQUE CAMRGO E CLÁUDIA GODO CAMARGO atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 2.902,74; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 2.902,74; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Flávio Loze de Queiroz , subscrevi, aos Dezesseis de Fevereiro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 694/2007
PROCESSO: RT 02228-2006-010-18-00-7
RECLAMANTE: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO
RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CPF/CNPJ: 01.581.612/0001-88
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 51/54, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO:ISSO POSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, a fim de condenar CASAS MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar a ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO indenização do período estabilitário, no valor de R$ 7.241,26; aviso prévio indenizado, no valor de R$ 826,00; férias proporcionais com adicional de 1/3, no valor de R$ 734,21; e 13º salário proporcional, no valor de R$ 550,66. Deve ainda a ré a efetuar o recolhimento do FGTS + 40% em conta vinculada da autora, no valor de R$ 740,09, e juntar documento hábil para a sua liberação, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de indenização do equivalente e expedição de ofício à DRT. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 187,04 (cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), calculadas sobre R$ 9.352,13 (nove mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e treze centavos), valor da condenação.Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto à reclamada, o que dispõe o art. 852 da CLT. E para que chegue ao conhecimento de MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1749/2007
Processo Nº: RT 00322-1995-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO MONTEIRO DE MAGALHAES
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): CARTONOBRE CARTOES E PAPEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO
DESPACHO: EXQTE: Defiro o prazo de 60 dias, requerido pelo exeqüente, a fim de impulsionar a execução.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: RT 01658-2000-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER CARVALHO CINTRA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSE DA NOBREGA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: Executado/reclamante - Intime-se o executado/reclamante para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos de fls. 335/337, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (art. 879 da CLT).

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: RT 00314-2001-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANI CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO....: ERNESTO GOMES BENTO
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIASIL LTDA + 003
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Reclamado - Intime-se a reclamada para comprovar o adimplemento do ajuste firmado com o INSS, no sentido do parcelamento da dívida previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1758/2007
Processo Nº: RT 01164-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINA LIMA PINTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DP DE FARIA CONFECCOES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - Indefiro o pedido de fl. 398, no sentido de se declarar fraude à execução a alienação do veículo de fl. 328, tendo em vista que, por ocasião da transação do referido bem, o Sr. DARIVAM DE FARIA não fazia parte do pólo passivo da execução, até então desenvolvida em face da pessoa jurídica devedora. Com efeito, em 19/11/-3 (fl. 328), o veículo não mais pertencia ao sócio acima, sendo que ele só veio ser alcançado pelos atos executivos a partir de 23/08/04 (fl. 197v).

Notificação Nº: 1747/2007
Processo Nº: RT 00438-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BUENO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: TELEMONT ENGENHARIA - Embargar a execução, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1756/2007
Processo Nº: RT 01855-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROGER TABATA (CHEIRO VERDE RESTAURANTE)
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: EXQTE - Diante do exposto na certidão de fl. 122, declaro prejudicada a adjudicação deferida ao exeqüente. Por conseguinte, aponha-se o carimbo "SEM EFEITO" no auto de adjudicação de fl. 115. II - Diante da inércia do exeqüente, e tendo em vista o executado encontra-se desaparecido, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 1757/2007
Processo Nº: RT 01855-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROGER TABATA (CHEIRO VERDE RESTAURANTE)
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: EXQTE - Diante do exposto na certidão de fl. 122, declaro prejudicada a adjudicação deferida ao exeqüente. Por conseguinte, aponha-se o carimbo SEM EFEITO no auto de adjudicação de fl. 115. II - Diante da inércia do exeqüente, e tendo em vista o executado encontra-se desaparecido, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 1748/2007
Processo Nº: RT 00347-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON BENEDITO GARCIA DUARTE
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA + 003
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve solicitação de bloqueio on line, via BACEN-JUD, sem êxito.

Notificação Nº: 1739/2007
Processo Nº: RT 01185-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIR CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA

RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BEZERRA SODRÉ CARNEIRO
DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº26/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1743/2007
Processo Nº: RT 01824-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ASSIS EVANGELISTA
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS BATISTA
RECLAMADO(A): R.B.G. VEÍCULOS LTDA + 002
ADVOGADO....: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS
DESPACHO: Exequente - Aguarde-se eventual protocolização de proposta de acordo pelo prazo de 30 dias. II - Escoado in albis o prazo retro, cumpra-se o item II do despacho de fl. 147.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: RT 02230-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1775/2007
Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão negativa de praça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 00211-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INÁCIA CARDOSO
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): SPCC SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: LIA MARIA PERPETUO FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: Recte: Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias. II - Escoado in albis o prazo acima, libere-se ao exeqüente o valor do depósito de fl. 551.

OUTRO :
Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 00509-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA MENDES TELES
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1736/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LT
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº28/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1737/2007
Processo Nº: RT 00837-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº29/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1738/2007
Processo Nº: RT 00921-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GLÊNIO EUSTÁQUIO AUAD FORTE
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Recte: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº29/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA ALMEIDA TAVARES VALENTE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: RT 01073-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1774/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JEAN MELO CARDOSO FELIZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCIANO NUNES (IMAGINART SERIGRAFIA E CRIAÇÕES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão negativa de praça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1754/2007
Processo Nº: RT 01155-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CORREA DE MELLO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 01182-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por HÉRIKA COELHO LIMA no feito em epígrafe, que move em face de ATENTO BRASIL S/A e de TELEGOIÁS CELULAR S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por HÉRIKA COELHO LIMA no feito em epígrafe, que move em face de ATENTO BRASIL S/A e de TELEGOIÁS CELULAR S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 1734/2007
Processo Nº: RT 01736-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCENO DE SOUSA BARROS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1772/2007
Processo Nº: RT 01804-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HAILTON AUGUSTO DOS ANJOS JÚNIOR
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA. - STAMP SILK
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 41,97, calculadas sobre R$ 2.098,90, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isento.

Notificação Nº: 1771/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): IMPERIAL CARNES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por meio da petição de fls. 28/29, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida.Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do reclamante. ustas processuais a cargo das reclamadas, no importe mínimo legal de R$ 10,64, que devem ser recolhidas em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo das reclamadas, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas em sentença, a serm apurados pela Contadoria. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. C/S

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA E SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Recte: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo recdo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1760/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: IDALINO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA DO DIA 28/02/2007, REINCLUINDO-O NA DO DIA 09/04/2007, ÀS 16H00, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, SOB AS COMINAÇÕES DA ATA DE FL. 14.

Notificação Nº: 1761/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: IDALINO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA DO DIA 28/02/2007, REINCLUINDO-O NA DO DIA 09/04/2007, ÀS 16H00, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, SOB AS COMINAÇÕES DA ATA DE FL. 14.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 83/2007
PROCESSO Nº RT 00111-2007-011-18-00-6
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. NA PESSOA DOS SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 16 de março de 2007, às 13:55 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 -Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 00111-2007-011-18-00-6 RT, apresentada por LUCIENE ALVES QUINTA, na qual pleiteia: aviso prévio - R$ 450,75; salário - meses 10 e 11/2006 - R$ 842,24; 13º salário- de 22/8 a 26/11/2006 - R$ 112,69; férias - de 22/8 a 26/11/2006 + 1/3 - R$ 150,25; FGTS - R$ 310,14, multa de 10% sobre o FGTS - Lei 8036/90 - R$ 31,06; multa do art. 477 CLT - R$ 450,75; a concessão de liminar de arresto,, para que o Juízo declare a indisponibilidade do valor dos bens arrestados; que o Juízo oficie a 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital, mencionando a existência desta ação, habilitando o crédito trabalhista que será apurado, para depois ser inscrito no quadro geral de credores; retificação da data de admissão da reclamante, na CTPS, complementação dos depósitos do FGTS, sob pena de execução direta; assistência judiciária gratuita; notificação da reclamada para comparecer a audiência de instrução e julgamento sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e efetuar o pagamento das verbas de natureza salarial, de acordo com o art. 467 da CLT; que seja oficiado a DRT e ao INSS. VALOR DA CAUSA: R$ 2.257,97(dois mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. NA PESSOA DOS SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1442/2007
Processo Nº: RT 00116-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO LOPES TAVARES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SERGIO MAURO VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 245, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1436/2007
Processo Nº: RT 01049-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO RODRIGUES MELO
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução tendo em vista que os valores penhorados são insuficientes para garantia da execução.

Notificação Nº: 1439/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE a arrematação requerida na ata de leilão de fls. 155, haja vista que a exeqüente adjudicou os bens pelo valor da avaliação, fls. 152.DEFERE-SE a adjudicação dos bens praceados, fls. 143, pelo valor da avaliação (R$400,00), conforme requerido às fls. 143.INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência desta decisão, sendo a executada, no endereço constante das fls.141.Decorrido o prazo para embargos, EXPEÇA-SE Auto de Adjudicação e INTIME-SE a exeqüente-adjudicante para assiná-lo.Não é preciso a expedição de mandado de entrega de bens, haja vista que a exeqüente é a depositária dos mesmos.Após, atualizem-se os cálculos, deduzindo o valor de R$400,00 referente a esta adjudicação.

Notificação Nº: 1428/2007
Processo Nº: RT 01125-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MBR ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a impenhorabilidade do imóvel de família, nos termos do art. 1º da Lei. 8.009/90,indefere-se o requerimento formulado às fls. 133.INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1435/2007
Processo Nº: RT 01373-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA
RECLAMADO(A): NILTON SERRA OLIVEIRA REP P/ NILTON SERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o executado para tomar ciência da penhora de fls. 159 (R$282,97), nos termos do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. Decorrido o prazo, intime-se o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, haja vista que as penhoras existentes nos autos: fls.121 (microcomputadores - R$1.000,00), fls. 145(dinheiro - R$78,93), fls. 146 (dinheiro - R$113,41),fls. 147 (dinheiro - R$245,14) e fls. 159 (dinheiro - R$282,97) não são suficientes para a garantia da execução.

Notificação Nº: 1434/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: IRISLENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente, no sentido de que a execução prossiga em favor da devora subsidiária, haja vista que o não comparecimento da executada, COOPRESGO, nas audiências não é bastante para garantir que a mesma não possui bens para garantia da execução.Ademais, a execução não está garantida para os termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1427/2007
Processo Nº: RT 00001-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELINALVA RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM RECICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da parcela do acordo vencida em 06.03.2006, sob pena de execução. INDEFERE-SE a aplicação da multa pactuada no acordo, tendo em vista que quando do recebimento das parcelas, em atraso, o reclamante as recebeu sem ressalvas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1424/2007
Processo Nº: RT 00678-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARTHA DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recer CERTIDÃO Nº21/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1426/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.169/187, no prazo legal, querendo.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 60/2007
PROCESSO Nº RT 01519-2006-012-18-00-0
RECLAMANTE: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO:. ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se, solidariamente, as reclamadas, SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA e AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$2.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$40,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente a reclamante (Súmula 197 do TST). Notifiquem-se as reclamadas por mandado. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 14.11.06. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA é mandado publicar o presente Edital, conforme despacho de fl. 100.Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quinze dias do mês Fevereiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, VANDA LIMA DE OLIVEIRA PRADO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2068/2007
Processo Nº: RTV 01618-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA NUNES CRUVINEL
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WW COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS. DEVERÁ TAMBÉM, NESSE PRAZO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RETIRAR A CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 2072/2007
Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, JUNTADO ÀS FLS. 123/134, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2107/2007
Processo Nº: RT 00120-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FORLAN DOS SANTOS CAIADO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de a secretaria utilizar da importância remanescente depositada nos autos para pagamento do mencionado imposto.

Notificação Nº: 2071/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fl.308). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2080/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 2076/2007
Processo Nº: RTN 00631-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SANTOS BEZERRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl. 133 à primeira reclamada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2066/2007
Processo Nº: RT 00737-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2086/2007
Processo Nº: RT 00818-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): M.M. CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Concedo à reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pens de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 2077/2007
Processo Nº: RT 00883-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ODILIO DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES FELICIDADE -ME
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.146/150, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2097/2007
Processo Nº: RT 01187-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CAMILLA BIANCA ALVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Dou vista à exeqüente da certidão de fl.73, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 2082/2007
Processo Nº: RT 01251-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA PAULA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2078/2007
Processo Nº: AAT 01371-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: FABIO DE FREITAS NASICMENTO
DESPACHO: AO RÉU: INFORMAR NOS AUTOS PARA QUANDO ESTÃO AGENDADOS OS EXAMES PERIÓDICOS QUE DEVERÃO SER FEITOS PELO AUTOR NO ANO DE 2007, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO MESMO PRAZO SUPRA, A RÉ DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS O RELATÓRIO DOS EXAMES REALIZADOS PELO REQUERENTE NO ANO DE 2006, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 18 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO (FL. 69).

Notificação Nº: 2081/2007
Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para ciência dos documentos produzidos pelo Banco do Brasil, juntados às fls.246/274, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 2089/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 475/476, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Conforme já mencionado na ata de fls. 340/341, os reclamados disseram que o autor foi desligado em meados de 2003, e que os pagamentos efetuados a ele depois dessa data correspondem às comissões devidas por negócios realizados antes de seu desligamento. De fato, as declarações do reclamante, prestadas como testemunha nos autos da RT 6ª VT nº 1686/06 consistem inequívoca confissão de que a maior parte de sua produção era destinada a outros colegas, mas não toda ela – segundo as declarações, 5% da produção era apresentada ao reclamado e por ele diretamente remunerada. Sendo assim, o cotejo do extrato da conta com os contratos correspondentes aos negócios efetuados revelará se o reclamante continuou a prestar trabalho depois de 2003 ou se os pagamentos efetuados desde então referem-se a comissões devidas por negócios realizados antes do desligamento. Dito isto e analisando os extratos juntados aos autos, verifico que de maio de 2004 a janeiro de 2005 o reclamante recebeu depósitos mensais no importe de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); de fevereiro de 2005 a abril de 2005 recebeu R$ 7,03 (sete reais e três centavos) por mês; nos meses de maio e junho de 2005 recebeu R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e em julho de 2005 o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos). Por todo o exposto, determino aos reclamados que indiquem quais foram os contratos que deram origem aos pagamentos indicados acima, juntando a cópia dos respectivos documentos, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo supra, dou vista aos reclamados da petição e documentos de fls. 467/473.

Notificação Nº: 2090/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 475/476, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Conforme já mencionado na ata de fls. 340/341, os reclamados disseram que o autor foi desligado em meados de 2003, e que os pagamentos efetuados a ele depois dessa data correspondem às comissões devidas por negócios realizados antes de seu desligamento. De fato, as declarações do reclamante, prestadas como testemunha nos autos da RT 6ª VT nº 1686/06 consistem inequívoca confissão de que a maior parte de sua produção era destinada a outros colegas, mas não toda ela – segundo as declarações, 5% da produção era apresentada ao reclamado e por ele diretamente remunerada. Sendo assim, o cotejo do extrato da conta com os contratos correspondentes aos negócios efetuados revelará se o reclamante continuou a prestar trabalho depois de 2003 ou se os pagamentos efetuados desde então referem-se a comissões devidas por negócios realizados antes do desligamento. Dito isto e analisando os extratos juntados aos autos, verifico que de maio de 2004 a janeiro de 2005 o reclamante recebeu depósitos mensais no importe de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); de fevereiro de 2005 a abril de 2005 recebeu R$ 7,03 (sete reais e três centavos) por mês; nos meses de maio e junho de 2005 recebeu R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e em julho de 2005 o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos). Por todo o exposto, determino aos reclamados que indiquem quais foram os contratos que deram origem aos pagamentos indicados acima, juntando a cópia dos respectivos documentos, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo supra, dou vista aos reclamados da petição e documentos de fls. 467/473.

Notificação Nº: 2085/2007
Processo Nº: RT 01674-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA XAVIER GONÇALVES ALVES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES (E.V.A. ARTES)
ADVOGADO....: ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO ARANTES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE REITERADAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 129, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Às fls. 126/127 a empresa reclamada disse que 'vem sofrendo processo administrativo por não constar na ata de audiência de maneira explícitada a plena quitação das verbas trabalhistas'. Requereu que reste consignado que ' o acordo entre as partes deu plena quitação nos direitos trabalhistas e indenizatórios'. Considerando que a pretensão da reclamada não decorre pura e simplesmente da homologação do acordo realizado entre as partes, concedo vista ao reclamante da petição de fls. 126/127, devendo dizer, expressamente, se concorda com o aditivo do acordo proposto pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos.'

Notificação Nº: 2087/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E FILHOS COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas, no prazo de comum de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 2094/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 407/422, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2096/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para que digam se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 2069/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NERES DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO NARRATIVA, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2073/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA MENDES PACHECO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.579/583 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2109/2007
Processo Nº: ACP 02073-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. (REP:FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO.....: BEATRIZ DE CASTRO
CONSIGNADO(A): VENINA BIZERRA DE FARIA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA CONSIGNANTE: Ficar ciente do despacho de fls. 54/55 abaixo transcrito: Vistos os autos, CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, qualificada na inicial, ajuizou ação de consignação em pagamento contra o Espólio de Wilson Camargo da Silva, "representado pela Sra. Venina Bizerra de Faria, bem como pelas filhas do de cujus, Mariana Camargo Farias e Patrícia Camargo da Silva" (fl. 02). Disse que em virtude da "extinção do contrato de trabalho, a consignante apurou as verbas trabalhistas devidas ao falecido e considerando a existência de companheira de fato e descendentes, vem perante esse digno juízo requerer o devido chamamento legal das representantes do espólio, para em audiência inaugural receber os valores ora apresentados, bem como a documentação necessária ao levantamento dos depósitos efetivados na conta FGTS" (sic - fl. 03). Conforme se verifica na inicial, a consignante não apontou nenhuma das hipóteses previstas no art. 335 do Código Civil de modo a justificar a interposição da presente ação de consignação em pagamento. Nesse sentido, não há sequer alegação de que exista dúvida sobre quem deva legitimamente receber o pagamento ou que as credoras se recusaram a receber as verbas rescisórias devidas ao falecido. Tanto é verdade que a consignante apontou quem seria a companheira do de cujus, bem como o nome de suas filhas. Dessa forma, chego à conclusão de que a única pretensão da autora é a de usar o Judiciário como simples intermediário ou cartório homologador do pagamento que pretende fazer a Venina Bizerra de Faria, Mariana Camargo Farias e Patrícia Camargo da Silva. Dito isto, e tendo em vista que o art. 20, IV, da Lei nº 8.036/90 estabelece que em caso de falecimento do trabalhador o saldo dos depósitos fundiários deverá ser pago a seus dependentes habilitados junto à Previdência Social, dependentes esses que no caso dos autos se restringem à Sra. Venina Bizerra de Faria e sua filha Mariana Camargo Farias, conforme documento de fl. 48, entendo que o caso seria de extinção do feito sem resolução do mérito, por falta de interesse processual; contudo, curvo-me ao entendimento do Eg. TRT da 18ª Região (RO-00504-2006-013-18-00-1, Rel. Desembargador Saulo Emídio dos Santos) para apenas determinar a retificação do pólo passivo desta ação, a fim de fazer constar o nome das dependentes habilitadas junto ao INSS (Venina Bizerra de Faria e Mariana Camargo Farias). Designo audiência para o dia 07/03/07, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

OUTRO : WELINGTON SENA DE OLIVEIRA, OAB/GO 25.543
Notificação Nº: 2110/2007
Processo Nº: ACP 02073-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. (REP:FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO.....: BEATRIZ DE CASTRO
CONSIGNADO(A): VENINA BIZERRA DE FARIA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fls. 54/55 abaixo transcrito: Vistos os autos, CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, qualificada na inicial, ajuizou ação de consignação em pagamento contra o Espólio de Wilson Camargo da Silva, "representado pela Sra. Venina Bizerra de Faria, bem como pelas filhas do de cujus, Mariana Camargo Farias e Patrícia Camargo da Silva" (fl. 02). Disse que em virtude da "extinção do contrato de trabalho, a consignante apurou as verbas trabalhistas devidas ao falecido e considerando a existência de companheira de fato e descendentes, vem perante esse digno juízo requerer o devido chamamento legal das representantes do espólio, para em audiência inaugural receber os valores ora apresentados, bem como a documentação necessária ao levantamento dos depósitos efetivados na conta FGTS" (sic - fl. 03). Conforme se verifica na inicial, a consignante não apontou nenhuma das hipóteses previstas no art. 335 do Código Civil de modo a justificar a interposição da presente ação de consignação em pagamento. Nesse sentido, não há sequer alegação de que exista dúvida sobre quem deva legitimamente receber o pagamento ou que as credoras se recusaram a receber as verbas rescisórias devidas ao falecido. Tanto é verdade que a consignante apontou quem seria a companheira do de cujus, bem como o nome de suas filhas. Dessa forma, chego à conclusão de que a única pretensão da autora é a de usar o Judiciário como simples intermediário ou cartório homologador do pagamento que pretende fazer a Venina Bizerra de Faria, Mariana Camargo Farias e Patrícia Camargo da Silva. Dito isto, e tendo em vista que o art. 20, IV, da Lei nº 8.036/90 estabelece que em caso de falecimento do trabalhador o saldo dos depósitos fundiários deverá ser pago a seus dependentes habilitados junto à Previdência Social, dependentes esses que no caso dos autos se restringem à Sra. Venina Bizerra de Faria e sua filha Mariana Camargo Farias, conforme documento de fl. 48, entendo que o caso seria de extinção do feito sem resolução do mérito, por falta de interesse processual; contudo, curvo-me ao entendimento do Eg. TRT da 18ª Região (RO-00504-2006-013-18-00-1, Rel. Desembargador Saulo Emídio dos Santos) para apenas determinar a retificação do pólo passivo desta ação, a fim de fazer constar o nome das dependentes habilitadas junto ao INSS (Venina Bizerra de Faria e Mariana Camargo Farias). Designo audiência para o dia 07/03/07, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2115/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA CHITÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2075/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS.389/399 E 401/415 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2088/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: Às fls. 178/189 a reclamada junta documentos com o fim de provar "a fragilidade do depoimento" da testemunha Anderson Jerônimo Alves. Ressalto ao reclamado que este juízo a quo já prolatou sentença no dia 13/2/2007, tendo se exaurido, desse modo, sua função jurisdicional. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal.

Notificação Nº: 2067/2007
Processo Nº: RT 02229-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE..: JAIME CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado proceder às anotações na CTPS do autor, documento já acostado aos autos, conforme sentença de fls.28/32, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 2084/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, À EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO DE FL. 23.

Notificação Nº: 2095/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: CHRISTIANO RODRIGUES BERNARDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Concedo à autora o prazo de 02 (dois) dias para manifestação acerca do documento juntado pelo réu às fls.115/116.

Notificação Nº: 2092/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA TERRA FORTE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 36, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'VISTOS OS AUTOS. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, À EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO DE FL. 05. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.'

Notificação Nº: 2123/2007
Processo Nº: ACM 00072-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ADEMILDES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Ficar ciente de que foi prolatada sentença nos presentes autos, abaixo transcrita: Vistos etc. À fl. 50 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 55-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R$10,64, mínimo legal, das quais está isento, nos termos da lei. Intime-se o autor. Nada mais.

Notificação Nº: 2116/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ADÃO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 07/03/07 às 10h10min para audiência UNA, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2126/2007
Processo Nº: ACM 00118-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JR. FRUTAS E VERDURAS
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 53, abaixo transcrito: Vistos os autos, Às fls. 51/52 as partes apresentam nova proposta de acordo, requerendo sua homologação. Primeiramente, destaco que este juízo não tem condições de saber quem assinou a petição de fls. 51/52 pela reclamada, além do mais se mencionada pessoa possui poderes/legitimidade para tal. Observo, ainda, que o advogado da reclamada não participou do mencionado ato. Desta forma, determino a intimação da reclamada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos seu contrato social, de modo a possibilitar a identificação do subscritor da aludida petição.

Notificação Nº: 2125/2007
Processo Nº: ACP 00132-2007-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE..: SETEH ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
CONSIGNADO(A): JUILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 29, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 28, adio sine die a audiência anteriormente designada. Determino a intimação do consignante para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 2120/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GOMES ALBERNAZ
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR AGTE N/P DO PRESIDENTE MÁRCIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 22, abaixo transcrito: Vistos os autos, Defiro o pedido de citação editalícia do reclamante. Ressalto, contudo, ao reclamante de que a parte que requerer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II do CPC, incorre em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo - CPC, art. 233, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). Ante os termos da decisão supra, converto o rito deste feito para “ordinário”. Designo audiência para o dia 07/03/07, às 9h50min, observadas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, bem como seu procurador. Notifique-se a reclamada, por edital.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 83/2007
PROCESSO Nº RT 00666-2005-013-18-00-9
Exeqüente(s) : GERALDO ALMEIDA CARVALHO
Executado(a)(s) : MUNIF'S RESTAURANTE ÁRABE
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MUNIF'S RESTAURANTE ÁRABE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 745,22 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos. Determino a citação da empresa executda, por edital, conforme requerido pela credora". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), MUNIF'S RESTAURANTE ÁRABE é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 81/2007
PROCESSO Nº RT 00134-2007-013-18-00-3
Reclamante(s) : JULIANA GOMES ALBERNAZ
Reclamado: ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR AGTE
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR AGTE N/P DO PRESIDENTE MÁRCIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 07/03/07 às 9h50min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos: Retificação das anotações em sua CTPS, a entrega de guias TRCT e guias CD/SD, para habilitação no seguro-desemprego, bem como honorários

advocatícios. Valor da causa: R$ 1.296,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço:Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 082/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00333-2007-013-18-00-1
Reclamante(s) : GILMAR DE QUEIROZ BARBOSA
Reclamado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a primeira reclamada ALSEMIR MIRANDA PINTO-EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 07/03/2007 às 09:10 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infustificada dos controles de freqüência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).Pedidos: constantes da petição inicial. Valor da causa: R$ 5.515,78 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 132/2007
Processo Nº: PCT 1265/2006 JACP
AUTOR...: FÁBIO DA SILVA PAULO
ADVOGADO: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TRINDADE
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 57/64, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 131/2007
Processo Nº: PCT 1272/2006 JACP
AUTOR...: ARI BATISTA DE ALCANTARA E OUTRO
ADVOGADO: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RÉU(RÉ).: AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 71/82, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 921/2007
Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CS SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP + 010
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Visto os autos, Denego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 372/375 porque interposto de decisão interlocutória.'

Notificação Nº: 924/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAR APARECIDO COSTA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço dos embargos da executada e da impugnação do INSS e julgo-os improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelo executado, no importe de R$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Fixo o novo valor da execução em R$1.168,74 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizados até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R$913,05 (total líquido do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R$40,88, não havendo IR a ser retido); - R$194,83 (INSS a ser recolhido pelo Executado - 153,95 + 40,88 = 194,83); - R$11,06 (custas executivas - ato de citação no Juízo deprecado); - R$5,54 (custas de liquidação); e - R$44,26 (custas relativas aos presentes embargos à execução). Não há incidência de imposto de renda, na hipótese. Intimem-se. Expeça-se ofício ao Juízo deprecado (2ª VT de Goiânia-GO), solicitando a devolução da carta precatória eletrônica, no estado em que se encontra. Nada mais.'

Notificação Nº: 914/2007
Processo Nº: ACP 00985-2006-051-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
CONSIGNADO(A): JARDIR DOS REIS FELIPE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: 'Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 40, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 810,49 (oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 195,55 (cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R$ 614,94 (seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 814,54 (oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos), valor atualizado até 28.02.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a consignante, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 930/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$ 3000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada nos termos do artigo 33,§5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais em acordo com o Provimento 03/ 2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 901/2007
Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO SALOMÃO MUGNAI + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença.

Notificação Nº: 925/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LINDA BIJU COM. DE BIJU. E ACESSÓRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à

Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 906/2007
Processo Nº: CCS 01082-2006-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO DE FREITAS LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do reclamado.

Notificação Nº: 910/2007
Processo Nº: CCS 01089-2006-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VICENTE DE PAULO GUSTAVO LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 107/109, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$68,05, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento resta isenta, nos termos legais. Não há incidência de contribuição pevidenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 107/109, bem como deste despacho.'

Notificação Nº: 907/2007
Processo Nº: CCS 01091-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DOMINGOS TRINDADE DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 106/108, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$28,64, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento resta isenta, nos termos legais. Não há incidência de contribuição pevidenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 107/109, bem como deste despacho.'

Notificação Nº: 920/2007
Processo Nº: CCS 01092-2006-051-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ORLANDO AREBALO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos os autos. Intime-se a autora, na pessoa da procuradora Ana Paula Veiga Machado, via publicação no DJE, para assinar o pedido de homologação de acordo de fls. 110/111, no prazo de 05 dias, sob pena de se considerar sua anuência com os termos ali registrados, hipótese em que será homologada a conciliação.'

Notificação Nº: 911/2007
Processo Nº: CCS 01098-2006-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO: LÚCIA APARECIDA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R$ 12,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R$ 600,00. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 929/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES PINTO
ADVOGADO....: DEVANIR FERREIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada do documento de fls. 274, juntado com a impugnação aos documentos juntados com a defesa, para manifestação no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento do valor de R$1.500,00 à disposição deste Juízo, para a realização da perícia oftalmológica, conforme estabelecido na ata de fls. 73/74.'

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE ANTÔNIO MEDEIROS
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em partes a presente reclamatória, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Sentença a ser liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor de R4 2000,00 arbitrado para a condenação. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 905/2007
Processo Nº: ACP 00133-2007-051-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: FOSCAMPY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO
CONSIGNADO(A): EDSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 06/03/2007, às 12:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1303/2007
Processo Nº: RT 00824-1997-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROBERTO JANUARIO (ESPOLIO) REP/ ISMERINA JANUARIO DE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): MARCIO APARECIDO TAVARES
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
DESPACHO: Despacho de fl.571: Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente às fls. 569, para retomar o curso do presente execução e determinar a expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Circunscrições desta cidade, requisitando que enviem a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, certidões narrativas de todos imóveis cadastrados em nome do Executado [Márcio Aparecido Tavares, CPF 290.719.251-53].Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1290/2007
Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Despacho de fl. 668:Inicialmente, cumpre destacar que, diferentemente do alegado pelo exeqüente na petição de fls. 666, existe penhora de bem nos autos [fls. 657] que, embora não esteja aperfeiçoada em face da ausência de depositário, garante integralmente a execução.Diante do exposto, determino a imediata intimação do exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar pessoa idônea capaz de assumir o encargo de fiel depositário do bem penhorado às fls. 657, de modo a viabilizar o prosseguimento do feito.Caso o exeqüente persista requerendo a constrição de bens existentes nos autos, deverá, no mesmo prazo supracitado, indicar especificamente quais bens pretende ver penhorados, bem como suas respectivas localizações.Dê-se ciência ao exeqüente.Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00483-2003-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DREAM´S CHOPERIA E SHOWS LTDA
ADVOGADO....: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:37 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:07 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO.

NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 00089-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMERAN FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1270/2007
Processo Nº: RT 00173-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Às fls. 355/362, a executada interpõe agravo de petição em face da decisão exarada à fls. 352, por meio da qual este Juízo indeferiu o seu requerimento de fls. 349, no sentido de que fosse procedida a reavaliação do bem penhorado às fls. 139, antes da designação de nova hasta pública. Ocorre que, muito embora o art. 897, a , da CLT, estabeleça o cabimento do agravo de petição contra as decisões judiciais proferidas em execução, as decisões interlocutórias, no âmbito do processo laboral, não comportam a interposição de recurso imediato, apenas merecendo reexame por ocasião do recurso cabível contra a decisão definitiva (art. 893, § 1º, da CLT). Assim, resta incabível o agravo de petição que tem por objetivo reformar decisão interlocutória, não terminativa do feito, que simplesmente indeferiu requerimento de reavaliação do bem penhorado, formulado pela executada. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de petição interposto pela executada às fls. 355/362 e mantenho a decisão interlocutória de fls. 352, por seus próprios fundamentos. Intime-se a executada. Após, Aguarde-se a realização da hasta pública designada às fls. 340. Anápolis, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1306/2007
Processo Nº: AI 00173-2004-052-18-01-3 2ª VT
AGRAVANTE..: INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
AGRAVADO(A): SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO...: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 202: Inicialmente, indefiro o requerimento de concessão de efeito suspensivo ao presenta agravo, formulado na peça de apresentação, tendo em vista que, nos termos do artigo 897, § 2º, da CLT, o agravo de instrumento interposto contra o despacho que não recebe agravo de petição não suspende a execução da sentença.Intime-se a agravante. O presente agravo de instrumento é adequado e tempestivo, portanto, recebo-o.Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Não houve apresentação de contra-razões, conforme se verifica na certidão de fls. 201. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1274/2007
Processo Nº: RT 00105-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELEN GUIMARÃES RESPLANDES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPASSOS SOLUÇÕES DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. Considerando a certidão acima, bem como que os presentes autos encontravam-se com a execução suspensa desde abril de 2006 [vide certidão de fls. 144]; intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Intime-se o Exeqüente. Anápolis-GO, 9 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1287/2007
Processo Nº: RT 00243-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABET TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: DORVACIR FERNANDES DE MATOS
DESPACHO: Despacho de fl. 260/261:Considerando o teor da certidão supra, determino à Secretaria que proceda às devidas anotações na CTPS da reclamante, nos termos do artigo 39, § 1º, da CLT.Tendo em vista que a reclamante não conseguiu receber o benefício do seguro-desemprego por culpa da reclamada, conforme se verifica às fls. 107, 110, 128/129 e 147, defiro o requerimento da obreira, formulado na petição de fls. 239/240, a fim de condenar a reclamada ao pagamento do valor correspondente ao seguro-desemprego, na forma de indenização, conforme disposto no item 5 da sentença de fls. 80/84.Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da indenização supramencionada.Elaborada a conta acima descrita, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço da reclamada Concisa Trindade Consultoria Ltda, tendo em vista o teor do documento de fls. 251, ou para requerer o que entender de direito.Dê-se ciência à reclamante do inteiro teor deste despacho.Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1282/2007
Processo Nº: RT 00562-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDITE ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): HELIENE BORBA GHANNAN + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
DESPACHO: Procuradora da 2ª REclamada:Despacho de fl. 192:Inicialmente, dê-se ciência à Executada Heliene Barsanulfo Borba da constrição efetuada em suas aplicações financeiras [R$ 127,99], às fls. 169.Antes de passar à análise do documento de fls. 190, determino que os bens constritos às fls. 137, que garantem integralmente o Juízo, sejam novamente levados à hasta pública.Proceda-se à realização da praça.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens.Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.Publique-se o edital, intimando-se as partes e seus patronos, bem como o leiloeiro nomeado. Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 00562-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDITE ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): WILLIAN GHANNAN + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/03/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/04/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1304/2007
Processo Nº: RT 00749-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. - COPRESCO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 186:Deixo de apreciar o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 184, uma vez que a providência ali solicitada ['restrição judicial no prontuário do veículo, junto ao Detran'] já foi determinada e cumprida, respectivamente, às fls. 174 e 176.Diante do acima exposto, devolvo ao exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, solicite-se a devolução dos autos da carta precatória nº. 00068-2007-011-18-00-9 (fls. 180) e suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1299/2007
Processo Nº: RT 00821-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCIEL MONTEIRO DUTRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 88, a fim de determinar a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianápolis/GO, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, certidões narrativas de todos imóveis cadastrados em nome de cada um dos executados Marciel Monteiro Dutra (CPF 598.253.161-87) e Maria José Gomes Dutra (CPF 762.845.901-30). Intime-se o exeqüente. Anápolis, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1297/2007
Processo Nº: RT 00902-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 137:Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente às fls. 135, para determinar a expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás-GO e Brasília, requisitando que enviem a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, certidões narrativas de todos imóveis cadastrados em nome dos Executados [Requião Engenharia e Transportes Ltda, CPNJ: 37.170.529/0001-63, e Luis Antônio Herrera Requião, CPF: 799.582.578-15].Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1305/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEUDIMAR DE LIMA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO ART GESSO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Despacho de fl. 172:Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do proprietário da empresa Executada, informado através da petição de fls. 170.Após, cite-se o aludido sócio.Expeça-se mandado de citação, anexando-lhe cópia da petição de fls. 170.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1308/2007
Processo Nº: RT 00205-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
DESPACHO: Despacho de fl. 112/113:Através da petição de fls. 110, o exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras.Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das executadas, conforme demonstram os documentos de fls. 105/109, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 29, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido às fls. 110.Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos.Após, atualize-se o quantum debeatur, devendo ser deduzido do mesmo o valor do depósito recursal de fls. 52, convertido em penhora às fls. 103.Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios.Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1289/2007
Processo Nº: RTN 00272-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Às fls. 317/318, a Reclamada requer que seja realizada nova perícia médica, sustentando que o laudo de fls. 255/265 não se presta a comprovar o nexo de causalidade entre a doença que acomete a Reclamante e o trabalho que era por ela desenvolvido em sua sede. Indefiro o pedido acima narrado, haja vista que o laudo pericial de fls. 317/318 foi realizado em perfeita consonância com a norma técnica pertinente (Resolução CFM n1 1.488, de 11 de fevereiro de 1998), não sendo o caso de produção de nova perícia por outro expert. Intime-se a Reclamada. Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 08.03.2007, às 14h00min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 00273-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ASTROGILDO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Considerando que a petição de fls. 182 foi subscrita apenas pelo reclamante, intime-se a reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos se concorda com os valores atribuídos pelo obreiro aos bens descritos nos itens 4/12 da petição de acordo de fls. 170/171, ressaltando-se que o seu silêncio será considerado como concordância tácita às aludidas importâncias. Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1298/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ALVES BITTENCOURT JÚNIOR
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Inicialmente, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 121/127, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, em relação à segunda executada, cadastrando em seu lugar, o seguinte nome: Massa Falida de Avestruz Master Agrocomercial Importação e Exportação Ltda (representada por Sérgio Reis Crispim), bem como o nome de seu procurador, constituído às fls. 120. Após, considerando que a tentativa de bloqueio de contas da devedora junto ao Banco Central restou infrutífera, conforme se verifica às fls. 129, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Deixo de apreciar o teor da certidão supra, tendo em vista que o agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 131/144 será apreciado posteriormente, em momento processual oportuno. Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1272/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO) + 002
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que efetuou os depósitos do FGTS e para trazer aos autos o TRCT e as guias CD/SD. Esgotado o prazo supra, sem o cumprimento da obrigação de fazer relativa à entrega das guias CD/SD, deverá a Secretaria do Juízo proceder à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 106/114, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega ao Reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101). Ressalto que a não entrega do TRCT acarretará em execução direta pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 1273/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ALBERTO ABRAHÃO (ESPÓLIO DE) + 002
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
DESPACHO: Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que efetuou os depósitos do FGTS e para trazer aos autos o TRCT e as guias CD/SD. Esgotado o prazo supra, sem o cumprimento da obrigação de fazer relativa à entrega das guias CD/SD, deverá a Secretaria do Juízo proceder à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 106/114, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega ao Reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101). Ressalto que a não entrega do TRCT acarretará em execução direta pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 1283/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Vistas ao Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 392/400, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 1307/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAMILSON SIQUEIRA BORGES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 121/122:Através da petição de fls. 119, o exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras.Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das executadas, conforme demonstram os documentos de fls. 114/117, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 39, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à

execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido às fls. 119.Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeatur.Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios.Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1271/2007
Processo Nº: RT 00857-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CASSIMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J. MAHAMUD LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fl. 105:Deixo de apreciar os requerimentos formulados pela executada na petição de fls. 102, uma vez que o mandado de citação nº. 052/2007 já foi devolvido a esta Secretaria [vide fls. 93/94] e tendo em vista que, às fls. 98/99, este Juízo determinou a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem descrito na peça supramencionada.Intime-se a executada.Após, aguarde-se o integral cumprimento do mandado nº. 151/2007 – fls. 100.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1285/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA ELHAIL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Inicialmente, tendo em vista que não há nos autos custas processuais devidas pela reclamada, torno sem efeito o segundo parágrafo da certidão de fls. 108 e, por conseqüência, a intimação de fls. 109. Intime-se a reclamada. O recurso ordinário interposto pelo INSS, às fls. 89/95, é adequado e tempestivo. O recorrente está isento do pagamento da custas processuais, de acordo com o disposto no art. 790-A, da CLT. Não há depósito recursal. Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o supracitado recurso. Idem contra-razões apresentadas pela reclamada às fls. 99/101. Não houve contra-razões do reclamante, conforme se verifica na certidão de fls. 108. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1296/2007
Processo Nº: AAT 00918-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: JECI MARIA DE JESUS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Despacho de fl. 154:Tendo em vista o teor da petição de fls. 152, por meio da qual o perito informa o valor dos exames por ele solicitados (R$ 50,00 – radiografia; R$ 380,00 – infrared) e onde eles podem ser realizados, defiro o requerimento formulado pela Reclamante às fls. 141, a fim de determinar ao Reclamado que proceda ao depósito do valor total dos exames acima descritos (R$ 430,00), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se as partes.Indefiro o pedido de dilação de prazo para o perito entregar o laudo pericial, formulado pela Reclamante às fls. 152, haja vista que ela não possui legitimidade processual para postular tal providência.Não obstante ao acima exposto, esclareço à obreira que a prática usual deste Juízo é conceder aos peritos judiciais o prazo necessário a que realizem seu mister com o esmero devido.Intime-se a Reclamante.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1302/2007
Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.
RÉU(RÉ).: ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Às partes: Despacho de fl. 167/168:Tendo em vista o teor do documento de fls. 155, faz-se necessária a realização da perícia médica, a fim de avaliar, dentre outras coisas, a extensão do dano, o grau das seqüelas e o nexo de causalidade. Para tanto, fica designado o expert o Dr. Helder Andrada, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subseqüente.Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Intimem-se as partes.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Esclareça-se ao expert que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos.Deverá o Sr. Perito, ainda, responder aos seguintes quesitos do Juízo:01- em que circunstâncias o Reclamante foi acometido da enfermidade alegada na petição inicial? Qual o histórico de saúde do Reclamante? Ainda que a enfermidade seja preexistente ao contrato de trabalho ou decorrente de fatores orgânicos ou congênitos do Reclamante, o exercício da atividade profissional na Reclamada atuou como concausa relacionada ao desencadeamento e agravamento? Há, portanto, nexo de causalidade direta ou indireta entre a enfermidade e a prestação de serviços para a Reclamada?02 - Os serviços normalmente desempenhados pelo Reclamante junto à Reclamada, por sua natureza, constituem fator que denota risco especial em relação à enfermidade por ele desenvolvida? Há registros ou dados de outros casos de trabalhadores em situação semelhante ou análoga? 03 - Enfim, teria havido culpa da Reclamada? Se afirmativo, em que nível (grave, leve ou levíssima)?04- houve perda da capacidade laborativa do Reclamante? Caso afirmativo, seria em caráter permanente ou temporário? Em que grau? Ele está apto a exercer a mesma função ou outras atividades profissionais?05- há prescrição de tratamento que possa reabilitar o Reclamante ou melhorar sua condição física e qualidade de vida? Quais e de que forma?06- As lesões decorrentes da enfermidade estão consolidadas ou ainda pode haver agravamento e ampliação para outros órgãos ou membros do corpo? Qual o prognóstico? Tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 27 do TST, determino que a empresa Reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias.Considerando a designação de perícia médica para avaliação do Reclamante, indefiro os pedidos formulados pela Reclamada às fls. 157/158 e 166.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1280/2007
Processo Nº: CCS 01144-2006-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VALDEMAR ALVES CARRIJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fl.126:Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 123/125, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas pela Requerente, no importe de R$ 24,50, as quais deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias. Tendo em vista a natureza do pedido inicial, não há que se falar em recolhimentos previdenciários.Deverão as partes, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamento efetuados. Intimem-se as partes.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo ora homologado.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1268/2007
Processo Nº: ADI 00051-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: JUSMAEL GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Procurador do autor:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documentos desentranhados dos autos de fls.09/43(despacho de fl.218/219)

Notificação Nº: 1267/2007
Processo Nº: ADI 00053-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDILSON RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO: Procurador do autor:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documentos desentranhados dos autos de fls.09/47(despacho de fl.224/225)

Notificação Nº: 1266/2007
Processo Nº: ADI 00055-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: GERALDO REZENDE DE SOUSA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Procurador do autor:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documentos desentranhados dos autos de fls.09/45 e 275/276(despacho de fl.275/276)

Notificação Nº: 1319/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ALVES FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA - ME (LUZÓTICA)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOALHERIA ITAGIBA JR. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 022/2007
PROCESSO Nº RT 00483-2003-052-18-00-4
Reclamante: ESPOLIO DE OIAMAR JOSE SANTOS, REP. P/ MARIA CLARETT DA SILVA SANTOS
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
Executado : DREAM´S CHOPERIA E SHOWS LTDA
Data da Praça 14/03/2007 às 13h.37min.
Data do Leilão 29/03/2007 às 09h.07min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.140, encontrados no seguinte endereço: AV. FAYAD HANNA, Nº 271, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, depositado em mãos do Sr. Leandro de Freitas Correia, e que é o seguinte: - 01 (uma) câmara fria, toda em inox, com 04 portas, medindo 1m20cm de largura por 1m93cm de altura, com defeito na dobradiça da porta inferior, no lado direito, marca Rubra, linha clássica, usada, porém funcionando, avaliada por R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Fevereiro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 023/2007
PROCESSO Nº RT 00047-2005-052-18-00-7
Reclamante: ADRIANO EURÍPEDES FERREIRA MALVA
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(s): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA INSTALAÇÕES E COMUNICAÇÕES S/A
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA INSTALAÇÕES E COMUNICAÇÕES S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR,SAT E TERCEIROS)-R$394,37; INSS/EMPREGADO-R$104,76;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$2,50; CUSTAS EXECUTIVAS-R$11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$512,68; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze de Fevereiro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1038/2007
Processo Nº: RT 00335-1999-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: NEI MARIA GARCIA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1033/2007
Processo Nº: RT 00116-2001-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: GIDEON RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 362 dos autos, a saber:Vistos, etc...Uma vez cumpridas as determinações acima, intimem-se o reclamante/exeqüente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do E. TRT da 18ª Região.Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão de seu crédito, com observância do disposto no supracitado PROVIMENTO.Registre-se que, de posse de tal certidão, poderá o reclamante/exeqüente, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do executado passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 215, do aludido PROVIMENTO. Uma vez entregue a certidão de crédito ao reclamante/exeqüente, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se o que dispõe o art. 216º do PGC.Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2007 (4ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: RT 00841-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: THALITA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: HUGO XAVIER DA COSTA
RECLAMADO(A): CONEXÃO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando-se que a ausência de recolhimentos previdenciários não obsta a que a reclamante efetue o saque do FGTS depositado e habilite-se ao recebimento do Seguro-Desemprego, indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 87, no sentido de que a reclamada seja compelida a apresentar o comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias. Frise-se que, conforme já restou consignado na decisão de fls. 77/78, o valor das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença de fls. 54/58 (R$ 1,33 - v. cálculo de fl. 74) é inferior a R$ 29,00, valor mínimo para emissão de GPS, consoante Resolução INSS/DC nº 39/2000, razão pela qual este Juízo deixou de executar tais contribuições e determinou a expedição de certidão de crédito em favor do INSS. Vale notar, também, que, apesar de constar da inicial pedido de indenização do Seguro-Desemprego (letra i de fl. 06), a sentença exeqüenda foi omissa no tocante a essa matéria, sendo certo que a reclamante não aviou embargos declaratórios visando a sanar tal omissão. Intime-se a reclamante...Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1030/2007
Processo Nº: RT 00977-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): MASERATI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela Reclamada/Executada na petição, acompanhada de documento, de fls. 86/88, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1037/2007
Processo Nº: AAT 01088-2006-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: ADILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO BRANDÃO E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, juntado às fls. 212/216 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: RT 00129-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O art. 852-B, inciso I, da CLT determina, expressamente, que nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo O pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente (grifou-se). No entanto, o reclamante não indicou o valor de nenhuma das parcelas discriminadas na incial, descumprindo, assim, o comando contido no diploma legal acima. Diante disso, com fundamento no art. 852-B, § 1º, da CLT, resolvo determinar a extinção do processo, sem resolução de mérito (arquivamento). Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 274,47, calculadas sobre o valor da causa de R$ 13.723,59, isento, na forma da Lei. Intime-se o autor...Anápolis, 15 de fevererio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1427/2007
Processo Nº: RT 00517-1998-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSE VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DISK GRAMA + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Considerando o teor da sentença proferida nos Embargos de Terceiro, fls. 662/666, que anulou o ato formalizado às fls. 619/620 e em atenção ao requerimento formulado na petição de fl. 650, indiquem os exequentes, trabalhista e previdenciário, no prazo de cinco dias, meios para o prosseguimento da execução. Intimem-se. Na omissão, prossiga-se conforme despacho exarado à fl. 601. Em 13.02.2007.

Notificação Nº: 1422/2007
Processo Nº: RT 00720-1998-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE GOMES RABELO
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA + 003
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do item 2 do despacho de fl.279, a seguir transcrito:``2 - Não havendo manifestação, sejam intimados os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 30 dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.Persistindo a omissão dos exequentes, seja expedida a certidão de crédito referida à fl. 266.Em 29.01.2007.´´ Manifeste-se o exeqüente trabalhista sobre o prosseguimento do feito, de forma conclusiva, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1384/2007
Processo Nº: RT 01083-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DALMY ALVES PEIXOTO + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES:``Em atenção ao requerimento formulado pelos exequentes à fl. 375 e compulsando o teor da Alteração Contratual da empresa Orgal - Organização Garcia Ltda., fl. 60, a qual informa como novos sócios a partir de 29/07/2002 os Srs. Denival Biollado Guimarães e o Sr. Nilton da Silva Guimarães, proceda-se à citação dos mesmos, expedindo-se para tanto carta precatória.Seja retificada a autuação para constar também como executados os sócios acima referidos.Não sendo os sócios encontrados, sejam os mesmos citados por edital, prosseguindo-se nos termos da Portaria 4ª VT-ANS nº 01/06. Intimem-se os exequentes.Em 12.02.2007.´´

Notificação Nº: 1401/2007
Processo Nº: RT 00247-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELTON SOARES DE FARIA - REP. P/ SEU PAI ANTONIO SOARES DE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GLADISTON DIVINO BRANDÃO
ADVOGADO....: WALDINAR PINHEIRO LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.325:``Designo novo leilão dos bens penhorados às fls. 215 e 254 para o dia 23.3.2007 às 09 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Expeça-se o edital.Intimem-se as partes e o leiloeiro.Em 12.02.2007.´´

Notificação Nº: 1415/2007
Processo Nº: RT 00414-2003-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZELIA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista a omissão dos exequentes, expeça-se certidão de crédito aos mesmos, nos termos do despacho de fl. 129. Fica desde já autorizado o encaminhamento de referidos documentos via postal, caso os exequentes não os recebam no prazo de sua regular intimação. Em 22.08.2006. Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 1423/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOEL FERREIRA VITORINO
RECLAMADO(A): JAIR GIMENES LOPES ME (GL SEGURANÇA)
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1373/2007
Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:``Expeça-se novo mandado para citação do executado Sr. Leonardo Miguel a ser cumprido no endereço constante na petição de fl. 468, ficando desde já deferido os benefícios do §2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.Caso queira o exequente, poderá o mesmo, no prazo de 02 dias, entrar em contato com o Setor de Distribuição para designação de dia e hora para acompanhamento da diligência com o Sr. Oficial de Justiça.Independentemente do contato do exequente, a diligência deverá ser realizada.Cientifique-se o Sr. Oficial de Justiça.Intime-se o exequente.Em 12.02.2007.´´

Notificação Nº: 1418/2007
Processo Nº: RT 00251-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Indefiro o requerimento formulado na petição de fl. 96, tendo em vista que os valores penhorados nos autos de nº 298/2003, 381/2003 e 593/1997 satisfazem apenas a execução em curso nestes, não havendo saldo remanescente para possíveis transferências. Isto posto, deverá o exequente, no prazo de cinco dias, informar meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, prossiga-se conforme determinado na parte final do despacho de fl. 80. Intime-se o exequente. Em 13.02.2007.

Notificação Nº: 1407/2007
Processo Nº: RT 00571-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA TORRES BARBOSA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Leiloeiro à fl.152.

Notificação Nº: 1385/2007
Processo Nº: RT 00825-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AS PARTES: Defiro o requerimento formulado pela reclamada por ocasião da audiência (fl. 346). Seja oficiado à Faculdade de Medicina da USP - Serviço de Patologia do Pulmão e à Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, encaminhando cópias da petição inicial, relatórios médicos de fls. 26/43, defesa de fls. 59/87, prontuário médico de fls. 178/220, laudo pericial e exames de fls. 229/244, petições de fls. 248/249, 268/284, laudos de fls. 299/304,

petições de fls. 308/311, 318/323, 330/333, ata de fls. 340/347 e laudo dos exames arquivados na Secretaria, para que estas emitam parecer técnico acerca da doença que acomete o reclamante, e, especialmente, do agente causador de tal patologia, no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1408/2007
Processo Nº: RTN 00221-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BENEDITA LEITE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.684/701, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram.Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Custas, pelo Reclamado, no valor de R$1.200,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$60.000,00. Intimem-se.Anápolis, aos 13 de fevereiro de 2007. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.´´

Notificação Nº: 1379/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO KUCZKOWSKI
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LUPA RECICLAGEM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 12/02/2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 27/02/2007 às 12h e 20min.

Notificação Nº: 1380/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO KUCZKOWSKI
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 12/02/2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 27/02/2007 às 12h e 20min.

Notificação Nº: 1426/2007
Processo Nº: RT 00769-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VALCY AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS BRUNATO
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante a, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo o atual endereço do reclamante objetivando sua intimação quanto ao despacho de fl. 18. Deverá o reclamante estar ciente de que o descumprimento da obrigação de fazer (entrega de dois cheques ao reclamado) importará aplicação de multa diária a ser fixada por este Juízo. Em 13.02.2007.

Notificação Nº: 1428/2007
Processo Nº: RT 00867-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JALISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): JJM ARTEFATOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: Em atenção ao requerimento formulado pelo INSS às fls. 98/99, determino à reclamada que, no prazo de 10 dias, compareça a uma agência da previdência social, objetivando alterar o código de pagamento constante da GPS de fl.68 para código:2909. Concedo ao INSS prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se a reclamada e o INSS. Em 14.02.2007.

Notificação Nº: 1386/2007
Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 003
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos Correios (ENDEREÇO INSUFICIENTE), prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1429/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: Em atenção ao requerimento formulado pelo INSS às fls. 48/49, determino à reclamada que, no prazo de 10 dias, compareça a uma agência da previdência social, objetivando regularizar a GPS juntada a fl. 44 de forma a constar o nº do processo a que se refere, em atendimento ao disposto no artigo 889-A da CLT. Concedo ao INSS prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se a reclamada e o INSS. Em 14.02.2007.

Notificação Nº: 1395/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALAMBIQUE CAMBEBA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vista concedida ao reclamado da Impugnação à defesa do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1433/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONALDO CORRÊA GUIMARÃES (ROTOTUR TURISMO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
DESPACHO: AS PARTES: Vistas às partes dos documentos de fls. 84/139, pelo prazo sucessivo de 03 dias.

Notificação Nº: 1419/2007
Processo Nº: CCS 01085-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ROBERTO DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença de fls.108/115, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Ante ao exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar o requerido ROBERTO DOS SANTOS MOURA, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Condeno, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação.Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei.Não haverá incidência de INSS, por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical.Custas pelo réu, no importe de R$ 23,50(vinte e três reais e cinqüenta centavos), calculadas sobre R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios), a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente.Intimem-se as partes.Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1430/2007
Processo Nº: CCS 01090-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SALVADOR ROSALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.109/115, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Ante ao exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar o requerido SALVADOR ROSALVES DE ALMEIDA, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei. Não haverá incidência de INSS,

por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pelo réu, no importe de R$ 18,50(dezoito reais e cinqüenta centavos), calculadas sobre R$925,00(novecentos e vinte e cinco reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação, a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1403/2007
Processo Nº: CCS 01144-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: LUZIO DO CARMO SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMANTE: 1 - Retire-se o feito de pauta. 2 - Homologo o acordo peticionado às fls. 103/105 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3 - Deverá a autora no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela comunicar em caso de inadimplemento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 4 - A totalidade dos pedidos e, por conseguinte, do acordo, referem-se a contribuições sindicais, não havendo incidência de contribuições previdenciárias. 5 - Custas, no importe de R$17,71, pela autora, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). 6 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 08.02.2007.

Notificação Nº: 1425/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANDRADE DO CARMO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): CLEIDNILSON OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Ausente o reclamante. Presente o reclamado, acompanhado(a) do(a) Dr.(a) ITAMAR JÁCOME COSTA, OAB/GO 10.339. A(o) reclamada(o) apresentou documentos constitutivos e representativos. Determinada a retificação no pólo passivo da lide para constar, como reclamada Sr. CLEIDNILSON OLIVEIRA SILVA. Sejam retificadas as anotações pertinentes. Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$57,62, calculadas sobre R$2.881,04, valor atribuído à causa, parcialmente isento, devendo recolher R$30,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Deferido ao(à) reclamante o desentranhamento do documento de fl. 07. Nada mais. Às 13h10min, encerrou-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1399/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: INÁCIO ABADIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.105, cujo teor é o seguinte: D E C I S Ã O Trata-se de ação de cobrança de contribuições sindicais compulsórias, nos termos dos arts. 578 a 610 da CLT. À fl. 103 a Reclamante formula requerimento de desistência da ação, antes do prazo previsto no §4º do art. 267 do CPC. Nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC, defiro o requerimento de desistência da ação, decretando, em conseqüência, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Fica a Reclamante isenta do pagamento das custas processuais, no importe de R$23,32, nos termos do §2º do art. 606 c/c art. 790-A, I, ambos da CLT. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se. Anápolis, aos 12 de fevereiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1369/2007
Processo Nº: ADI 00026-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEDRO APOLINÁRIO
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da seguinte decisão:``Vistos etc.Trata-se de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por José Pedro Apolinário em face de Cia Brasileira de Bebidas e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada em 21.11.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que em 16.11.2006 remeteu os autos a esta Especializada com fulcro na EC nº 45/2004 que definiu nova competência à Justiça do Trabalho, fls. 244/245.Às fls. 246/257, o Requerente interpôs Recurso Inominado, visando a reforma da decisão que determinou a remessa dos autos para este Juízo, petição que não foi apreciada pelo I. Juízo Estadual.Em 11.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo.À fl. 263, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados.Às fls. 266/267, foi dada vista da petição de fl. 263 às Requeridas para manifestação, sendo que somente a 1ª Requerida manifestou com sua concordância, fl. 269, sendo que o prazo decorreu in albis com relação à 2ª Requerida.Não obstante o pedido de desistência apresentado, o Requerente, à fl. 268, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso e para que este Juízo possa ``emitir decisão final com a extinção do feito pela incompetência e a remessa dos autos à Justiça do Trabalho´´.Pois bem.Considerando que a matéria de fundo do processo decorre da extinta relação de trabalho, em que o Requerente postula a restituição de parcelas pagas ao plano de previdência complementar, comungo do mesmo entendimento de que o M.M. Juízo Cível no sentido de que a competência pertence a esta Justiça Especializada, nos termos da EC 45/2004.Ressalte-se que a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, examinando situação idêntica nos autos da AD nº 0055/2007, ratificou o entendimento esboçado pelo M.M. Juízo Cível e comungado por este Juízo, conforme se infere da decisão abaixo transcrita:``RECURSO INOMINADO. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS. CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 114, I, CF). 1. A competência para apreciar e julgar ações oriundas da relação de trabalho é da Justiça trabalhista, nos termos do que dispõe o artigo 114, inciso I, da Constituição Federal, incluindo-se aquelas que visem a restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária, por guardarem pertinência com o contrato de trabalho, uma vez que os valores das contribuições são descontados pelo empregador e repassados para a entidade de previdência, conforme precedente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho no RR de nº 506.568/1998.4 (Processo: RR Número: 506568 ANO: 1998 DJ 05/08/2005 PROC. Nº TST-RR-506.568/1998.4 RELATORA JUÍZA CONVOCADA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO 1ª Turma - EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Constituição Federal, no seu art. 114, decorrente da redação atual dada pela Emenda Constitucional n. 45/2004, refere-se às ações oriundas da relação de trabalho (inciso I). Os descontos que, no curso da relação de emprego e por escolha do empregado, em favor de entidade de previdência privada, são feitos pelo empregador, embora não lhe sejam revertidos ou destinados, guardam pertinência ao contrato de trabalho, na medida em que sua incidência ocorre sobre o salário pago, há a participação do empregador em realizar o desconto e o subseqüente repasse à entidade previdenciária. Assim, competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de devolução das contribuições, no qual figuram como partes o empregado e a entidade de previdência privada. Recurso de revista provido). 2. Reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a causa, impõe-se a remessa dos autos ao juízo competente e não extinção do processo, posto que não prevista tal situação no artigo 51 da Lei 9.099/95. 3. Tratando-se de competência em razão da matéria, de natureza absoluta, cabe o reconhecimento em qualquer tempo e grau de jurisdição. 4. Recurso conhecido e improvido, mas sentença cassada de ofício, para o fim de determinar a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, por uma de suas varas em Anápolis-GO. 5. Sem custas e honorários advocatícios, por ser o recorrente beneficiário da assistência judiciária´´.Nesse contexto, reputo infundado o requerimento formulado na petição de fl. 268. Primeiro, porque conforme decidido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, não cabe recurso especifico da decisão à Turma. Segundo, mesmo que houvesse previsão legal para tal recurso, o mesmo certamente seria rejeitado, conforme decisão acima transcrita.De qualquer modo, o Requerente deveria ter argüido qualquer nulidade na primeira oportunidade para falar nos autos (art. 795 da CLT), ao que não procedeu. Ao contrário, ao invés de apontar qualquer irregularidade, requereu a desistência do feito, conforme já apontado.Com efeito, considerando a concordância expressa da 1ª requerida e a anuência tácita da 2ª requerida ao pedido de desistência formulado pelo Requerente à fl. 263, fica o mesmo homologado, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769, CLT). Custas pelo Requerente, no importe de R$160,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$8.012,64), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, fl. 08 (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI-1 do TST).Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos apresentados pelo Requerente, exceto a procuração e documento de fl. 09, intimando-o para retirá-los no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes.Em 14.02.2007.Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1370/2007
Processo Nº: ADI 00026-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEDRO APOLINÁRIO
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001
ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da seguinte decisão:``Vistos etc.Trata-se de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por José Pedro Apolinário em face de Cia Brasileira de Bebidas e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada em 21.11.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que em 16.11.2006 remeteu os autos a esta Especializada com fulcro na EC nº 45/2004 que definiu nova competência à Justiça do Trabalho, fls. 244/245.Às fls. 246/257, o Requerente interpôs Recurso Inominado, visando a reforma da decisão que determinou a remessa dos autos para este Juízo, petição

que não foi apreciada pelo I. Juízo Estadual.Em 11.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo.À fl. 263, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados.Às fls. 266/267, foi dada vista da petição de fl. 263 às Requeridas para manifestação, sendo que somente a 1ª Requerida manifestou com sua concordância, fl. 269, sendo que o prazo decorreu in albis com relação à 2ª Requerida.Não obstante o pedido de desistência apresentado, o Requerente, à fl. 268, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso e para que este Juízo possa ``emitir decisão final com a extinção do feito pela incompetência e a remessa dos autos à Justiça do Trabalho´´.Pois bem.Considerando que a matéria de fundo do processo decorre da extinta relação de trabalho, em que o Requerente postula a restituição de parcelas pagas ao plano de previdência complementar, comungo do mesmo entendimento de que o M.M. Juízo Cível no sentido de que a competência pertence a esta Justiça Especializada, nos termos da EC 45/2004.Ressalte-se que a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, examinando situação idêntica nos autos da AD nº 0055/2007, ratificou o entendimento esboçado pelo M.M. Juízo Cível e comungado por este Juízo, conforme se infere da decisão abaixo transcrita:``RECURSO INOMINADO. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS. CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 114, I, CF). 1. A competência para apreciar e julgar ações oriundas da relação de trabalho é da Justiça trabalhista, nos termos do que dispõe o artigo 114, inciso I, da Constituição Federal, incluindo-se aquelas que visem a restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária, por guardarem pertinência com o contrato de trabalho, uma vez que os valores das contribuições são descontados pelo empregador e repassados para a entidade de previdência, conforme precedente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho no RR de nº 506.568/1998.4 (Processo: RR Número: 506568 ANO: 1998 DJ 05/08/2005 PROC. Nº TST-RR-506.568/1998.4 RELATORA JUÍZA CONVOCADA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO 1ª Turma - EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Constituição Federal, no seu art. 114, decorrente da redação atual dada pela Emenda Constitucional n. 45/2004, refere-se às ações oriundas da relação de trabalho (inciso I). Os descontos que, no curso da relação de emprego e por escolha do empregado, em favor de entidade de previdência privada, são feitos pelo empregador, embora não lhe sejam revertidos ou destinados, guardam pertinência ao contrato de trabalho, na medida em que sua incidência ocorre sobre o salário pago, há a participação do empregador em realizar o desconto e o subseqüente repasse à entidade previdenciária. Assim, competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de devolução das contribuições, no qual figuram como partes o empregado e a entidade de previdência privada. Recurso de revista provido). 2. Reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a causa, impõe-se a remessa dos autos ao juízo competente e não extinção do processo, posto que não prevista tal situação no artigo 51 da Lei 9.099/95. 3. Tratando-se de competência em razão da matéria, de natureza absoluta, cabe o reconhecimento em qualquer tempo e grau de jurisdição. 4. Recurso conhecido e improvido, mas sentença cassada de ofício, para o fim de determinar a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, por uma de suas varas em Anápolis-GO. 5. Sem custas e honorários advocatícios, por ser o recorrente beneficiário da assistência judiciária´´.Nesse contexto, reputo infundado o requerimento formulado na petição de fl. 268. Primeiro, porque conforme decidido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, não cabe recurso especifico da decisão à Turma. Segundo, mesmo que houvesse previsão legal para tal recurso, o mesmo certamente seria rejeitado, conforme decisão acima transcrita.De qualquer modo, o Requerente deveria ter argüido qualquer nulidade na primeira oportunidade para falar nos autos (art. 795 da CLT), ao que não procedeu. Ao contrário, ao invés de apontar qualquer irregularidade, requereu a desistência do feito, conforme já apontado.Com efeito, considerando a concordância expressa da 1ª requerida e a anuência tácita da 2ª requerida ao pedido de desistência formulado pelo Requerente à fl. 263, fica o mesmo homologado, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769, CLT). Custas pelo Requerente, no importe de R$160,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$8.012,64), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, fl. 08 (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI-1 do TST).Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos apresentados pelo Requerente, exceto a procuração e documento de fl. 09, intimando-o para retirá-los no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes.Em 14.02.2007.Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1391/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LANCHONETE COISA BOA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O procurador da reclamante, na petição de fls. 12/13 requer o adiamento da audiência UNA designada para 01-03-2007, às 13h e 20 min, alegando que é também procurador do réu em Ação Reparatória de Danos Decorrentes de Acidente de Trânsito, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO, cuja audiência de instrução foi designada, com anterioridade, para a mesma data, conforme documento de fl. 14. Defiro o requerimento referenciado. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante, COM URGÊNCIA. Em 13.02.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 15/03/2007 às 13h e 40min.

Notificação Nº: 1377/2007
Processo Nº: AC 00110-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RÉU(RÉ).: ADILSON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 12/02/2007.
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 15/03/2007 às 11 horas.

Notificação Nº: 1389/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SUELI ROSÁRIO DE PAULA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 15/03/2007 às 10 horas.

Notificação Nº: 1411/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): MÁRIO KRATKA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 15/03/2007 às 14h00min. Anápolis, 15 de fevereiro de 2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1747/2007
Processo Nº: RT 00658-1999-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIMAR DE ALMEIDA MOREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA SUZANY LTDA
ADVOGADO....: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Resta liberada a penhora de fl.402.Intime-se o depositário.Feito, providencie a Secretaria desta Vara a baixa da restrição, referente a penhora alhures, às margens do registro do imóvel.Libre-se o crédito, referente a guia de fl.648, ao credor/reclamante.Intime-se.Por fim, proceda a retificação do nome do procurador da reclamada na capa dos autos e demais registros pertinentes, conforme pleiteado à fl.659.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00002-2002-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ CAMARGO
RECLAMADO(A): BRAS DANIEL RORIZ POMPEU DE PINA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 00312-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência à credora/reclamante do inteiro teor do ofício de fl.410 para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 00353-2002-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE ANTONIO UBALDO DE ABREU INVENTARIANTE ELVINA DURAES GOMES
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO BÁRBARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exeqüente, diretamente e na pessoa de sua procuradora, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento do processo, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: RT 01531-2003-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESIO AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO....: CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 1649/2007
Processo Nº: RT 01192-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO TELES DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA BÁRBARA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em face do inteiro teor da certidão de fl.276, exarada pelo oficial de justiça, suspende-se a praça/leilão designados no feito.Intimem-se as partes e o leiloeiro.Sem prejuízo da determinação supra, cumpra-se o despacho de fl.267.

Notificação Nº: 1737/2007
Processo Nº: RT 00557-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 00907-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/Agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: RT 00838-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUZIVALDO NUNES MELO
ADVOGADO....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): COSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/Agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL VASCONCELOS BATISTA
ADVOGADO....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): COSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 01515-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: AAT 01834-2006-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GSA GAMA - SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURDORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 02475-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINA ARRUDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.106/113 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial e preposto, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 02477-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.116/123 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os reclamados poderão opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Ad cautelam, cite-se o Sr. Jerson Maciel da Silva na pessoa do seu preposto.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 02563-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA DA SILVA
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ABADIA CUSTODIO BATISTA - BR SHOW
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Retirem-se da capa dos autos e dos demais registros pertinentes os dados do advogado subscritor da peça de fls. 33, registrando, na oportunidade, outro advogado constante da procuração.Dê-se ciência ao reclamante, bem como ao advogado nominado às fls. 08.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação às partes dando-lhes ciência de que a audiência para oitiva das testemunhas CELSO ALVES SANTOS E DANIEL ROSA DA CUNHA, realizar-se-á em 08.03.2007 às 13h40min na sede da 2ªVT de Anápolis-GO(AUTOS118/2007),e que a oitiva da testemunha GASPAR CONCEIÇÃO DA SILVA realizar-se-á em 27.02.2007 às 15h na sede da 3ªVT de Anápolis-GO(AUTOS123/2007)

Notificação Nº: 1658/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS + 005
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WILLIAN LUDOVICO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls.86/88, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2- O recolhimento da contribuição social deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas no título executivo judicial, já coberto pelo manto da coisa julgada. 3- Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 42,00, calculadas sobre o valor da total da avença (R$ 2.100,00).Custas executivas, também pela executada, nos termos do disposto no artigo 789-A acrescentado à Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002, até o efetivo pagamento.4- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, pela executada.Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na sentença. 5- Intimem-se as partes desta decisão.6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração dos encargos decorrentes da avença entabulada neste feito.

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: AAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VANDERLICIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RÉU(RÉ).: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 29 de março de 2007, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 00160-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR TAVARES PEREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MILLA CREAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Encerrada a instrução processual às fls.27, e vindo os autos para a prolação da sentença, verifico que as notificações de fls.19/21, foram devolvidas pelos Correios com as justificativas desconhecido no local, somente em 13/02/2006, revelando, inclusive, o não cumprimento da observação impressa nas notificações expedidas neste Egrégio, in verbis:Não encontrado o destinatário, devolver em 48 hs, conforme parágrafo Único art. 774 da CLT.Como se não bastasse, verifico ainda, a discrepância havida entre as informações contidas nos Avisos de Recebimento, com as que foram obtidas no site dos Correios, conforme documentos de fls.23/25.Neste diapasão, outra atitude não resta a este Juízo a não ser em reabrir a instrução, incluindo-se os autos na pauta do dia 06/03/2007 às 14h10min, para audiência UNA.Intimem-se as partes, sendo as reclamadas, via mandado.Sem prejuízo das determinações supra, oficie-se a Secretaria de Coordenação Judiciária, com as cautelas de estilos, encaminhando cópias dos documentos de fls.23/25 e 28/30, inclusive verso, bem como deste despacho, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 1650/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES GOMES SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 06 de março de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA DUARTE
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 05 de março de 2007, as 14 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ILTON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 05 de março de 2007, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 00136-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DEUSIMAR PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PINHO REI LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos documentos de fls.176/178,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 01499-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR BARBOSA BRANQUINHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS TEODORO CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 16/03/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 16/03/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RTN 00272-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONÇALVES PIRES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALOÍSIO CASTRO DOS SANTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3. CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por BENEDITO GONÇALVES PIRES em desfavor de INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, mantenho o valor dado à causa, rejeito a preliminar de incompetência absoluta e, no mérito, julgo os pedidos improcedentes, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Após o trânsito em julgado, determino a expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais de R$ 500,00 (quinhentos reais), à Perita do Juízo, Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 624,66, calculadas sobre R$31.232,87, valor dado à causa, das quais fica isenta no pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 01265-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERIO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (REP.P/SR. JERSON MACIEL DA SILVA, ESE REP PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da decisão proferida nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito:'PROCESSO Nº...: 01265-2006-082-18-00-1. RECLAMANTE ...: ROBÉRIO DA COSTA SILVA. 1ª RECLAMADA : SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (REP. P/ SR. JERSON MACIEL DA SILVA, ESTE REP. P/ CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA). 2ª RECLAMADA : MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) 3ª RECLAMADA : AVESTRUZ MASTER AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A (REP. P/ PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JERSON DA SILVA MACIEL, ESTE REP. P/ CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA). Vistos, etc. Chamo o processo à ordem, CONVERTENDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, conforme a seguir: I - RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO - 1ª RECLAMADA.Determino a retificação do nome da 1ª reclamada para SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (REP. P/ SR. JERSON MACIEL DA SILVA, ESTE REP.

PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA). À Secretaria para providenciar. II - RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO - 3ª RECLAMADA. A 3ª reclamada não faz parte integrante da Massa Falida do Grupo Avestruz Master. Aliás, como sociedade anônima não está sujeita a processo falimentar. Por conseqüência, determino a retificação do nome da 3ª reclamada para AVESTRUZ MASTER AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A (REP. P/ PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JERSON DA SILVA MACIEL, ESTE REP. P/ CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA). À Secretaria para providenciar. III - IRREGULARIDADE NAS REPRESENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS 1ª E 3ª RECLAMADAS - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. Estão irregulares as representações processuais das 1ª e 3ª reclamadas, SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (REP. SR. JERSON MACIEL DA SILVA, ESTE REP. PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) e AVESTRUZ MASTER AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A (REP. P/ PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JERSON DA SILVA MACIEL, ESTE REP. P/ CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA). De outro lado, há necessidade da ratificação e ciência das 1ª e 3ª reclamadas a respeito de todos os atos processuais já praticados. Determino, portanto, que as 1ª e 3ª reclamadas, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizem suas representações processuais, bem como ratifiquem e tenham ciência de todos os atos processuais já praticados, autorizada a carga dos autos no mesmo prazo supra, presumindo-se o silêncio como concordância tácita. IV - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA 2ª RECLAMADA. Está regular a representação processual da 2ª reclamada, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), tendo acompanhado a tempo e modo todos os atos processuais praticados dos quais está ciente. V - AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO. De forma a espancar eventual arguição de nulidade processual, designo audiência de encerramento, para o dia 5.3.2007, às 13h2min, reabrindo a oportunidade para oferecimento de razões finais, bem como para a derradeira tentativa de conciliação. Intimem-se. As 1ª e 3ª reclamadas através de mandado na pessoa do Curador, Dr. Rafael Amparo de Oliveira, com cópia integral deste despacho. Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 01422-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIDETE CAETANA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ORLI SCHMITT DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias,para receber CTPS e certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: RT 01455-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FILOGÔNIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da impugnação e documentos de fls. 373/388.

Notificação Nº: 1688/2007
Processo Nº: RT 01513-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MUTÃO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS neste Juízo em 10(dez) dias e comparecer para receber a Certidão para Habilitação no Seguro Desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CÉSAR SANTANA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 194, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 19/03/2007, às 15h15min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. O requerimento de desconsideração do laudo pericial, apresentado pelo reclamante às fls. 190/193, será apreciado em momento oportuno. Em 16.12.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1702/2007
Processo Nº: RT 01550-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: UELBRIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO....: JAIME JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por UELBRIR FERREIRA DE SOUZA em desfavor de V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA, julgo os pedidos procedentes, em parte, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, ficando a reclamada condenada a pagar ao reclamante, no prazo legal, indenização por danos morais por inscrição de seu nome no SPC, no montante de R$5.000,00 (cinco) mil reais. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária.Juros e correção monetária na forma da lei. Face à natureza indenizatória da condenação não há se falar em descontos previdenciários e imposto de renda retido no fonte. Após o trânsito em julgado, determino: a) a expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais de R$500,00 (quinhentos reais), à Perita do Juízo, Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária; b) a expedição de ofícios à DRT-GO e ao INSS. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 14 de fevereiro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1670/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÉ
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Receber o uniforma que se encontra nesta Secretaria, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 01898-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AGAMENON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSÉ LÚCIO PETRILLO + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do despacho de fl.74:'Vistos,etc.Homologo o cálculo de fl.73.Considerando que a autarquia federal responsável (INSS)demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido(Resolução nº039/00),deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária.Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl.73 e deste despacho,por 10 dias. Dê-se ciência aos reclamados. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em 15/02/2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 01946-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CORDEIRO DE MOURA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA.
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.186/188, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, no prazo legal, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1674/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria

na Internet: 'CONCLUSÃO.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE a pagar ao reclamante SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO, no prazo legal: a) R$ 2.500,00 de aviso prévio; b) R$ 1.083,33 de salários não recebidos; c) R$1.875,00 de 13º salário proporcional; d) R$ 2.500,00 de férias proporcionais com mais 1/3; e) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, com a respectiva multa de 40%, cujos valores serão apurados em liqüidação por simples cálculos.Os pedidos líqüidos serão atualizados a partir da data da dispensa e os juros incidirão na forma da lei. A reclamada deverá, ainda: 1) anotar a CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.Expeça-se ofício ao M.P.T., em razão das irregularidades trabalhistas, e também, em face da unidade daquela instituição, para que tome ciência das relações entre a reclamada e a Administração Municipal de Senador Canedo. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 13 de fevereiro de 2006.DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 02283-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.98/104.

Notificação Nº: 1673/2007
Processo Nº: RT 02314-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE,REP. P/INVENTARIANTE CARLA GONÇALVES DA SILVA)
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, condenando o reclamante a pagar as custas processuais de R$ 40,18, calculadas sobre R$ 2.009,19, valor atribuído à coisa, ficando isento, na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 13 de fevereiro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 02546-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NAÇON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): METALBORGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 68, cujo teor é so seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 01/03/2007, às 10:30 horas, para audiência de encerramento. A questão da contradita será apreciada a tempo e modo. Intimem-se. Em 15.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1675/2007
Processo Nº: RT 02593-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: KATIÚSCIA REGINA ANDRADE
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 285/290, opostos por PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e GMG TRANSPORTES LTDA, nos autos da reclamação trabalhista que lhes move KATIÚSCIA REGINA ANDRADE, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Em tempo, nada obstante não terem sido sublinhados trechos de parcelas deferidas no item 2.7 de fl. 272, registra-se o deferimento de diferenças salariais e abonos na forma lá constante. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1668/2007
Processo Nº: RT 02616-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte:'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 76/83. Diga o autor, no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Considerando que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes dos cálculos de fls. 76/83, por 10(dez) dias. Aos 15.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1669/2007
Processo Nº: RT 02616-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte:'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 76/83. Diga o autor, no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Considerando que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes dos cálculos de fls. 76/83, por 10(dez) dias. Aos 15.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1696/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPIDES MIRANDA REZENDE
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista,por 05 (cinco)dias, ao reclamante da certidão de fl.32 a qual informa que as notificações endereçadas aos reclamados José Amélio Gouveia e Hélio Gouveia,foram devolvidas pelo correio com a informação 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 00176-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HELI ABADIO JOSÉ DAMAS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO HAYALA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a notificação de fl. 18, endereçada ao reclamante, foi devolvida pelos correios, com a seguinte informação: Não existe o nº indicado - lote', devendo o mesmo cientificar seu constitutinte da data da audiência e informar o endereço correto até a data da audiência.

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ONIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUDIMILA BORGES GOULART
RECLAMADO(A): ONEDIS GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar V.Sª. notificada pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:35 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1686/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WELVIO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar V.Sª. notificada pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 00259-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MAGALHÃES GUSTAVO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 09h30min do dia 28/02/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. Ficar ciente, ainda, do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano de difícil reparação da ausência, até a presente data, da baixa na CTPS, da entrega do TRCT no Código 01 e das guias de seguro-desemprego. Inclua-se os autos na pauta do dia 28/02/2007, às 09h30min, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifiquem-se os reclamados. Em 14.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR'.

Notificação Nº: 1683/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES SIMÃO
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 13:10 horas do dia 08 de MARÇO DE 2007, para Audiência INICIAL relativa à reclamação referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Indefere-se a efetivação requerida em sede de antecipação de tutela, eis que referido pedido será apreciado quando da prolação da sentença. Inclua-se os autos na pauta do dia 08/03/2007, às 13h10min, para realização de audiência INICIAL. intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada. Em 15.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2007
PROCESSO Nº RT 00137-1999-082-18-00-0
Reclamante:Junio Cesar de Souza
Reclamada:Maciel & Neves Ltda (Só Lar Móveis e Eletrodomésticos em Geral)
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 15.515,69
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, VALDIR SILVA MACIEL FILHO, sócio da reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 15.515,69 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 31/08/2006, conforme cálculo de fls.110/113, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 28/2007
PROCESSO Nº RT 01499-2005-082-18-00-8
Reclamante : Junio Cesar Barbosa Branquinho
Executada : Manoel dos Reis Teodoro Cruvinel
Data da Praça : 16/03/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 16/03/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 16/03/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Comarca de Hidrolândia/GO, conforme Auto de Penhora de fl.134, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem imóvel:
01- 01 (uma)gleba de terras com área de 4.20.55,42 ha,igual a 69(sessenta e nove)litros e 310,42 m²,em terras de cultura e campo,dentro dos limites e confrontações seguintes:"começa no marco cravado na margem esquerda do Córrego Barreirinho,na confrontação das terras de Carmem Lúcia Cruvinel de Jesus e Silva;Daí segue com esta confrontação,com o rumo de 65º04'22"SE-237,29 metros ao marco da margem da Rod.BR 153;Daí segue por cerca de arame, margeando a BR 153;Com o rumo 24º55'38"NE-165,00 metros,ao marco;Daí segue confrontando com terras de Sebastiana Aparecida Teodoro Cruvinel Brito,com rumo de 65º04'22"NW-294,00 metros ao marco cravado na margem esquerda do Córrego Barreirinho;Daí segue pelo Córrego Barreirinho abaixo,na distância de 184,00 metros ao marco onde teve começo estas divisas."Em nome de (proprietário) Manoel dos Reis Teodoro Cruvinel e Maria de Lourdes Pereira de Jesus Cruvinel.Estando cercado com arame liso,sem outras benfeitorias.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
A penhora dos imóveis acima foi registrada sob o NºR.01-8069,matrícula 8069 do Livro 2,registro geral do CRI de Hidrolândia/GO.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 16/03/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 12 de fevereiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2007
PROCESSO Nº ACCS 00034-2006-082-18-00-0
AUTOR :SINDIMACO (REP.P/ PRES.:ÁLVARO FALANQUE)
RÉU :ADÃO JOSÉ SOUTO JÚNIOR
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico TRT 18ªRegião,conforme Portaria GP/DGCJ nº021/2006, ADÃO JOSÉ SOUTO JÚNIOR,réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Tomar ciência do despacho de fl.150,qual seja:"Vistos,etc.Homologo a arrematação de fl.144.Defero o requerimento de fl.147,devendo os valores referentes ao IPTU de 2005 e 2006 ser devolvidos ao arrematante.Expeça-se o auto competente.Intimem-se.Em 18.01.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007
PROCESSO Nº CPEX 00076-2006-082-18-00-1
Ref.: Proc. 13.1042/02 - CP 13.0163/05 - oriundo da 13ª VT de Brasília-DF
Exeqüente: José Vicente Camargo
Executada: Delta Distribuição e Marketing Ltda (Joniov Caetano de Farias)
Data da Praça: 30/03/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 30/03/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 30/03/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), conforme Auto de Penhora de fl. 68, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 01 (um) imóvel, contendo um galpão de aproximadamente 30 metros de comprimento por 10 de largura e 7 de altura, situado na Rua Petrópolis, Qd. 07, Lt. 22, Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, no valor de R$ 35.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Obs.: A penhora do imóvel foi registrada no Livro 02, às fls. 01, sob o nº R-8, matrícula nº 64430, do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia-GO.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 30/03/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 168 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao

processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de fevereiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2007
PROCESSO Nº RTN 01035-2006-082-18-00-2
Reclamante : André Pereira da Silva
Reclamada : Tempervidros Vidros e Cristais Temp. Ltda
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, reclamante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANDRÉ PEREIRA DA SILVA em desfavor de TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA, julgo os pedidos improcedentes, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Determino a expedição de requisição para pagamento de honorários periciais de R$500,00 ao Perito Oficial, Dr. Nassim Taleb, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$376,42, calculadas sobre R$18.821,14, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e seus procuradores, o Sr. Perito Oficial (Dr. Nassim Taleb) e, por cautela, o reclamante através de edital. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2.007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior,Juiz do Trabalho Substituto'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2007
PROCESSO Nº RT 02420-2006-082-18-00-7
Reclamante:Ricardo Henrique Nunes Silva (Rep.Lesly Tamara Chaves Nunes)
Reclamado:Guerbys Confecções LTDA + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 8.063,81
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás,GUERBYS CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 8.063,81(oito mil e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls.53/59, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. Fica,intimada,ainda,a proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante,nesta 2ªVT de Aparecida de Goiânia,em 05(cinco)dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 00516-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 348/356, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 1014/2007
Processo Nº: RT 00798-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZANDERLAN CAMPOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: Digam as partes quanto ao cumprimento da determinação de reintegração, conforme determinado à fl. 668 do acordo proferido pelo E. Tribunal do Trabalho da 18ª Região, que prevaleceu com o trânsito em julgado. Ressalte-se que é necessário informar a data da reintegração, vez que a liquidação foi efetuada somente até a data do despacho que deferiu a execução provisória. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: RT 00361-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CRECI - 5ª REGIÃO, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
DESPACHO: Vistas à reclamada da manifestação do INSS às fls. 930/932, para que providencie o recolhimento do remanscente das contribuições previdenciárias devidas nestes autos, no importe de R$1,29, nos termos estabelecido pela REsolução nº 39 acostada à fl. 932 pelo ente previdenciário.

Notificação Nº: 1010/2007
Processo Nº: CCS 00657-2006-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JANIO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A requerente manifesta à fl. 153, informando a compensação dos cheques dados pelo requerido para quitação de seu débito, oriundo de acordo firmado entre as partes. Entretanto, compulsando os autos, observo pelo documento juntado às fls. 128/129, notícia de acordo celebrado para quitação do débito oriundo da sentença, para o qual a autora requereu a homologação, sem, contudo, haver no ajuste a assinatura da parte adversa. Intimada a sanar o vício daquele documento, a requerente quedou-se inerte. O feito tomou então seu curso regular.Contudo, não obstante a nova informação da requerente acima mencionada, no que concerne à homologação do pacto, as partes deverão sanar o defeito já anunciado na referida petição (fl. 128/129) ou colacionar aos autos documento de acordo firmado entre ambas. Caso contrário, haverá a liquidação da sentença de fls. 99/105, com exclusão tão somente dos valores já pagos (declarados pela autora) e, consequente prosseguimento do feito, com citação do devedor, etc. Destarte, não apresentando as partes termo de acordo firmado entre ambas ou, ainda, não procedendo ao saneamento do mencionado vício no prazo de 5(cinco) dias, os autos deverão ser remetidos setor de cálculos para exclusão dos valores pagos, tal qual noticiado à fl. 153, e prosseguimento regular do feito. Intimem-se as partes. Caldas Novas/GO, 09/02/2007 (6ªfª).CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: CCS 00840-2006-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: TEO GAS LTDA
ADVOGADO: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
DESPACHO: Intime-se o sindicato requerente para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 31/33. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 00849-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Vista à reclamada acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1009/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): 100 ETIQUETAS CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Para adequação da pauta, retirem-se os presentes autos da pauta do dia 05/03/07, reincluindo-os no dia 27/03/07 às 10h, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RIBAMAR RABELO DE MOURA

ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. Nos presentes autos em que são partes RIBAMAR RABELO DE MOURA, reclamante, e VIAÇÃO PARAÚNA LTDA., reclamada, o autor expressa sua desistência da ação (fl.20). Constata-se, pela ata de audiência à fl. 19, a ausência injustificada de ambas as partes que, apesar de regularmente citadas não compareceram, culminando com o arquivamento destes autos. Contudo, observo que a petição de fl.20, apesar de ter vindo aos autos somente no dia 06/02/2007 (via malote), fora protocolado nesta especializada no dia 1º/02/2007, data anterior à data da audiência, a qual fora designada para o dia 06/02/2007. Pelo acima exposto, denota-se que a manifestação do autor se deu em momento processual que dispensa a anuência da parte adversária, motivo pelo qual homologo desde já referida desistência. Destarte, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária nesta especializada. P.R.I. Não havendo recurso, arquivem-se os autos. Caldas Novas/GO, 12/02/2007 (2ªfª). CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): ZM COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Intimar a reclamada para proceder às anotações na CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: ACP 00081-2007-161-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: DISTRIBUIDORA CERRADÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA UNA DESIGNA-SE A DATA DE 07/03/2007, ÀS 10H01MIN. FICAM MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: ACP 00081-2007-161-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: DISTRIBUIDORA CERRADÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA UNA DESIGNA-SE A DATA DE 07/03/2007, ÀS 10H01MIN. FICAM MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1327/2007
Processo Nº: RT 00255-1992-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPEGADOS EM ESTABELECIMEN TOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO BUENO DE ASSUNÇÃO
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do crédito do exeqüente em R$16,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 00644-2003-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WLADIMIR DE ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar alvará 288/2006, no prazo de 30 dias, conf. despacho de fl. 232.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 01063-2004-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE FATIMA ROSA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAGDA VAZ
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: Requerer o que for apto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conf. certidão de fl. 131.

Notificação Nº: 1332/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE REZENDE
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Vista ao recte-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 244/249, no prazo legal. Intime-se. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1328/2007
Processo Nº: CPE 00278-2006-141-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: FABRICIUS SIMAO
DESPACHO: Para ciência do EMBARGANTE: Foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos por NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE em face de LAURO JOSÉ DE ARAÚJO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1333/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DAVID
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os novos cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.494,63, sendo R$1.106,17 referentes ao crédito do exeqüente decorrente da multa pelo descumprimento do acordo e 388,46 referentes à contribuição previdenciária incidente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1330/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: LILIAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A.
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Manifeste-se o reclamante sobre a alegação do Sr. Perito de que não apresentados os exames necessários para a complementação dos trabalhos periciais, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1312/2007
Processo Nº: CCS 00877-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RÉU(RÉ).: CREMILDES NEIVA DE MESQUITA ME
ADVOGADO: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Para ciência da parte RÉ: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar alvará, no expedido, no prazo de 10 dias, informando, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento, conf. despacho de fl. 133.

Notificação Nº: 1335/2007
Processo Nº: RT 01133-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): LAERCIO MILAZZO
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, informar nos autos se, a vista da petição e recibo de fls.22/23, encontra-se quitado o acordo firmado, valendo seu silêncio como assentimento. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1336/2007
Processo Nº: RT 01353-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ILSON GOMES
RECLAMADO(A): ANTONIO PAULINO DA COSTA,
ADVOGADO....: FREDERICO FORTES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R$653,31, sendo R$525,22 referentes ao crédito da exeqüente e R$128,09 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1338/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILAVER CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): REINALDO ALVES DE MESQUITA
ADVOGADO....: FREDERICO FORTES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$6.550,30, sendo R$6.363,17 referentes ao crédito do exeqüente, R$187,13 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras Atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1342/2007
Processo Nº: RT 01474-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ADÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ¨Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls.72/75, no prazo legal. Intime-se. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1322/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BENFICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Da análise dos quesitos formulados pelas partes, verifica-se que, para melhor elucidação deste Juízo, necessário que o sr. perito responda os seguintes quesitos: 1 - O autor foi acometido por alguma doença? 2 - Há nexo causal do trabalho com a doença? 3 - O exercício do trabalho atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença? 4 - Houve concausa mensurável relativa a fatores extralaborais? 5 - O autor gozava regularmente de intervalos, repousos e férias? 6 - Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da doença? 7 - No setor de trabalho do autor ocorreram casos semelhantes nos últimos cinco anos? 8 - Quais as alterações e/ou comprometimentos que a doença diagnosticada acarretou na saúde do autor, na sua capacidade de trabalho ou na sua vida social? 9 - É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do autor e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro de sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 10 - Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? Intimem-se o sr. perito e as partes, sendo aquele pela via postal. Em 12/02/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1324/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido por WAGNER NUNES DE SOUZA em face de AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1326/2007
Processo Nº: CCS 00179-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARIA GONÇALVES VEIGA DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: ¨Processo nº 00179-2007-141-18-00-5. Trata-se de ação em que, muito embora sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão retro do sr. Oficial de Justiça, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento do presente feito, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado, bem assim, por conseguinte, retirando-o de pauta. Custas pela parte autora, calculadas sobre valor atribuído à causa, de R$1.531,44, no importe de R$30,62, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 16.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1329/2007
Processo Nº: CCS 00239-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: BENEDITO MARTINS SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: ¨Processo nº 00239-2007-141-18-00-0. Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão de fls. 107, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$755,40, no importe de R$15,10, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 15.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): MERINA MESQUITA ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: Foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por HUDSON DIAS DA SILVA em face de MERINA MESQUITA ME nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1323/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES FERNANDES
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: Foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por MARIA DE LOURDES FERNANDES em face de VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1315/2007
Processo Nº: RT 00327-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA JACINTO
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): AFONSO ANTONIO GONÇALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual

determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R$ 3.700,00, no importe de R$ 74,00, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2007
PROCESSO Nº RT 00589-2006-141-18-00-5
Exeqüente: HELIO MARTINS
Executado: CONSTRUTORA PIRES LTDA.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 762,70 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), correspondente a execução do acordo não cumprido, sendo R$ 708,93 referente ao crédito do exequente e R$ 53,77, atualizada até 31/08/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, à contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨À vista do teor das certidões de fls. 53 e 64, determino à Secretaria que proceda a citação da executada mediante edital, nos termos do art. 880 da CLT, para que efetue o pagamento do total apurado, no prazo de 48 horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora. Em 13.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨. E para que chegue ao conhecimento do Executado CONSTRUTORA PIRES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 29/2007
PROCESSO Nº CPEX 00699-2006-141-18-00-7
Exeqüente: ODAVIO RODRIGUES PAES.
Executada: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
Praça: 20/03/2007 às 10h00min.
Localização do bem: Fazenda Vala do Rio do Peixe, zona rural, Santa Cruz de Goiás
O Doutor PAULO S. PIMENTA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 06, na guarda do depositário, Sr. Odavio Rodrigues Paes. DESCRIÇÃO DO BEM: 1/3 (um terço) do imóvel rural com área de 632 alqueires geométricos, sendo 75 alqueires de culturas cultivadas e 557 alqueires de cerrados e campos, com alguns capãozinhos de matas dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 775, fls. 82, livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz de Goiás, avaliado em R$ 2.500,00 cada alqueire, totalizando R$ 526,500,00. A área penhorada faz parte da Fazenda Vala do Rio do Peixe, zona rural de Santa Cruz de Goiás, na qual encontram-se instalados diversos posseiros. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do pesente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze Dias do mês de fevereiro de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2007
PROCESSO Nº RT 00831-2006-141-18-00-0
Reclamante: OLAILSON ALVES DO ROSÁRIO
Reclamado: FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado FRISUL FRIGORÍFICO SUDESTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 24 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Manifeste-se a reclamada sobre a notícia de descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 972/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para levantar o Alvará nº 012/2007.

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: CCS 00606-2006-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$17,36, calculadas sobre R$868,18, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 14 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JUAREZ DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 93/94.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 80/81.

Notificação Nº: 1010/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA QUARESMA DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 84/85.

Notificação Nº: 1009/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 86/87.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: RT 00703-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LINO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 82/83.

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: RT 00704-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MOREIRA NARCISO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 82/83.

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 85/86.

Notificação Nº: 1005/2007
Processo Nº: RT 00708-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 82/83.

Notificação Nº: 1004/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEINAMARQUES DE MOURA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 80/81.

Notificação Nº: 1003/2007
Processo Nº: RT 00710-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 81/82.

Notificação Nº: 1002/2007
Processo Nº: RT 00711-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 82/83.

Notificação Nº: 1001/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL SOUSA SOARES
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 83/84.

Notificação Nº: 1000/2007
Processo Nº: RT 00713-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SERRA COSTA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 86/87.

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 81/82.

Notificação Nº: 998/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 80/81.

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: RT 00716-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 79/80.

Notificação Nº: 996/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 81/82.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 84/85.

Notificação Nº: 994/2007
Processo Nº: RT 00720-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IDELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 83/84.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: RT 00723-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE DOROTEU DELMONDES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 85/86.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: RT 00724-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 83/84.

Notificação Nº: 991/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GIL MENESES DA SILVA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 85/86.

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 00727-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO LIMA ALMEIDA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da peça de fls. 82/83.

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FARIA REZENDE
RECLAMADO(A): NEIDE LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 39/71, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas.Custas pelo reclamante, no importe de R$100,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00, isento. Intimem-se as partes.Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -A íntegra da sentença acha-se disposível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DAS DORES FERREIRA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo o período contratual, de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de R$50,00, sobre o valor arbitrado de R$ 2.500,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: CCS 00141-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Joaquim Pereira de Souza, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e indicadas na exordial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$26,76, calculadas sobre R$1.338,21, valor atribuído à causa e arbitrado à condenação. Ceres-GO, 14 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: CCS 00146-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DURVAL CORREIA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Durval Correia de Castro, julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas, pela parte ré, no importe de R$23,78, calculadas sobre o valor de R$1.189,06, atribuído à causa e arbitrado à condenação.Intimem-se. Ceres-GO, 15 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disposível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: CCS 00150-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO NUNES DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu João Nunes de Paula, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e indicadas na exordial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$33,84, calculadas sobre R$1.692,45, valor atribuído à causa e arbitrado à condenação. Ceres-GO, 14 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: CCS 00169-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: REGINA CÉLIA ALMEIDA RESENDE JORCELINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 97, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$27,98, calculadas sobre R$1.399,48, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 06.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 14 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 981/2007
Processo Nº: CCS 00171-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALDEZIDIO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 100, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$27,36, calculadas sobre R$1.368,00, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 06.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 14 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 989/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GEUZANI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, e a pagar-lhe multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$20,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MAURÍCIO XAVIER
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 01/03/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR REGINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 01/03/2007, às 13h 30min.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RT 00510-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOUZA RIBEIRO NEVES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 01/03/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIDE OBERDAN RODRIGUES DE DEUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): A.L. REIS ME - PREGÃO SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 01/03/2007, às 13h15min.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI MARTINS VIEIRA FILHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CERÂMICA GOIANÉSIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 28/02/2007, às 14h 20min.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: RT 00515-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GERALDO MARTINS DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 28/02/2007, às 14h 45min.

Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: AAT 00516-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO WILSON MENDES
ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RÉU(RÉ).: USINA GOIANÉSIA S/A
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 28/02/2007, às 13h30min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: RT 00608-2002-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL PATRICIO LEITE
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: ERIC NILSON LÖFGREN
DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 157. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: RT 00123-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: ERIC NILSON LÖFGREN
DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 259. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: CCS 00145-2006-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: FRANCISCO RODRIGUES MORAES
ADVOGADO: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 149/150, no importe de R$640,00. Deverá a demandante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias da data de vencimento da/s parcela/s do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e, após, intimem-se; o executado, inclusive, para recolhê-las, no prazo de cinco dias, comprovando nos autos, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 13.02.07' VALOR DAS CUSTAS: R$89,35

Notificação Nº: 981/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): DOMINGAS GOMES DE MOURA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE ELIANE MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 85. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): BENILDE LOPES DE JESUS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 128. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 00729-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NATHALIE GOMES MEDINA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 14.03.2007 às 14:00 horas LEILÃO: 02.04.2007 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: CCS 00118-2007-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RENATO KAPPAUN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 103/112, PROFERIDA NO DIA 13.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, RENATO KAPPAUN, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, nos valores originais consignados nas guias de fls. 13/20, acrescidos de multa (até o limite de 100% do débito), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$39,00 (2%) e R$292,50 (15%), calculadas sobre R$1.950,00, valor provisoriamente fixado à condenação para tal efeito. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: AAT 00314-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CORDIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que os autos do processo nº 5.789/2003, da 1ª Vara Cível, de Família, e Sucessões, da Infância e Juventude

da Comarca de Planaltinha/GO foram recebidos nesta Vara do Trabalho de Formosa, e proferido despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 20/03/07, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação e, caso infrutífera, encerramento da instrução. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores, acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 10, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005, e intimem-nas da determinação contida no parágrafo anterior. Em, 14.02.07'

Notificação Nº: 974/2007
Processo Nº: CCS 00321-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: VICENTE AMPESSAN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA Tomar ciência de que os autos do processo nº 920/2003, da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas da Comarca de Formosa/GO foram recebidos nesta Vara do Trabalho de Formosa, e proferido despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 22/03/07, às 11:40 horas, para realização de audiência UNA, quando deverá ser apresentada defesa e produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intime-se a autora, na pessoa de seu procurador, ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, e dê-se-lhe ciência acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 10, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005. Notifique-se o reclamado. Em, 14.02.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 834/2007
Processo Nº: RT 00193-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO JOSÉ NETO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.483/486, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 835/2007
Processo Nº: RT 00193-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO JOSÉ NETO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.483/486, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 823/2007
Processo Nº: RT 00490-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA + 003
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.1496/1498, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 812/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRIS MATEUS LEAL
ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR
RECLAMADO(A): CRISTINA LÚCIA XAVIER BORGES + 001
ADVOGADO....: ELIEL TINOCO AMARANTE
DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: ``1. Conforme se extrai da planilha de atualização dos cálculos de fls. 70/72, já foram deduzidas todas as parcelas do acordo, sendo objeto de execução apenas a multa devida em razão do atraso no pagamento, denunciado às fls. 33. 2. As Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação foram recolhidas e comprovadas às fls. 78, subsistindo, conforme já dito, a execução apenas no tocante à multa decorrente do atraso no pagamento do acordo. 3. A despeito de a Executada informar bloqueio do valor de R$511,91 em duplicidade, na sua conta do Banco do Brasil, somente foi objeto de solicitação de transferência e de débito em sua conta, naquela instituição financeira, a aludida importância, de forma unitária, conforme se infere da ordem de bloqueio de fls. 76 e do extrato por ela mesma carreado às fls. 87 (observe-se que há indicação de asterisco (*) em um valor e de débito (D) logo abaixo, mostrando, de forma clara, que o débito foi efetuado apenas uma vez). 4. Assim, converto em penhora os depósitos de fls. 81 e 84. 5. Intime-se a 1ª Executada acerca da penhora efetuada, bem como para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT. 6. No silêncio: a) liberem-se ao Exeqüente os depósitos de fls. 81 e 84; b) após, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e da GPS de fls. 78. Prazo e fins legais; c) no silêncio da Autarquia, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.``

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): MINERADORA MOSAICO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BUENO DE PASSOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.78/79, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 843/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GESSI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PEREIRA E BORGES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 57, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) enviem-se os autos ao cálculo, para atualização das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 50, e apuração de todas as Custas Executivas devidas nestes autos; c) após, intime-se a Executada, com cópia da atualização, para comprovar os recolhimentos das parcelas supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 2. Decorrido o prazo supra, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência dos cálculos, do acordo de fls. 57, desta decisão e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 3.Intimem-se.``

Notificação Nº: 846/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PEREIRA E BORGES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 54, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) enviem-se os autos ao cálculo, para atualização das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 47, e apuração de todas as Custas Executivas devidas nestes autos; c) após, intime-se a Executada, com cópia da atualização, para comprovar os recolhimentos das parcelas supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 2. Decorrido o prazo supra, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência dos cálculos, do acordo de fls. 54, desta decisão e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se.``

Notificação Nº: 841/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica V. Sa. ciente que foi convertido em penhora o depósito de fls.46. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 837/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, para anotações, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 840/2007
Processo Nº: RT 00012-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SABINO DA LUZ
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimada a receber uma via do TRCT e o recibo da guia CD, acostados à contracapa dos autos e devidamente assinados pelo Reclamante, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 833/2007
Processo Nº: RT 00015-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 103/111, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 836/2007
Processo Nº: RT 00021-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): JUSLEY MARIA S. MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, para anotações, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 819/2007
Processo Nº: CCS 00064-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: PETRÔNIO FLEURY JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo e seu respectivo trânsito em julgado. Assim, homologo o acordo de fls. 134/135, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R$20,00, já arbitradas às fls. 129, devidas pela Autora, conforme pactuado às fls. 135; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2.Intimem-se.``

Notificação Nº: 811/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: ``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, nomeio perito do Juízo o Dr. Eduardo Prazeres Laranjeira, médico-oftalmologista, inscrito no CRM/GO nº 7521, com endereço profissional à Rua 23-A n° 80, Setor Marista, Goiânia/GO CEP: 74150-110, Fones: (62) 3096-9696 e 8113-4031, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes. 3. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, bem como para manifestação do Reclamante acerca da documentação que acompanha a defesa, assinalado às fls. 25 e 26. 4. Feito, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia. 5. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual, para serem entregues ao Sr. Perito.``

Notificação Nº: 815/2007
Processo Nº: CCS 00129-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LUIZ PAULO DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.107/108, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 025/2007
PROCESSO Nº RT 00712-2001-221-18-00-7
Processo nº: 00712-2001-221-18-00-7 (RT - VT de Goiás/GO)
Exeqüente: Domingos Ferreira de Souza
Executado: Paulo Roberto de Vellasco Lima
Data da Praça: 30/03/2007, às 09h40
Data do Leilão: 01/06/2007, a partir das 13h
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 234, tendo como depositário fiel o próprio executado.
Descrição dos bens: ``01 (um) compressor linha industrial, CJ-10, APV 200, marca Chiaperini, rotação 1.220 rpm, 175 lv/pl², fabricado em 15/08/2001, em perfeito estado de uso e conservação, semi-novo, acompanhado de um motor da marca Erbele, mod. J-56, 3.0 cv, 80hz, 3.470 rpm, 110/220v, 32/16A, cód. 005797, motor de indução monofásico´´.
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 024/2007
PROCESSO Nº RT 00713-2004-221-18-00-4
Processo nº : 00713-2004-221-18-00-4
Exeqüente : João Monteiro do Nascimento
Executada : Frigorífico Mozarlândia Ind. e Com. Ltda. - ME
Data da Praça : 30/03/2007, às 09h20
Data do Leilão: 01/06/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 134.
Descrição dos bens: ``Parte de terras rurais no Loteamento São João, integrante dos lotes 2, 6 e 16, com área de somente 4.84.00 ha. Equivalente a 48.400m², no município de Mozarlândia/GO, devidamente inscrito no CRI daquela cidade, sob a Matrícula nº 2.969, Livro nº 2RG, Ficha 01, com benfeitorias ali existentes e não averbadas, sendo elas: Administração com área construída de aproximadamente 160m², dividida em 05 (cinco) salas por divisórias em madeira; Produção com área construída de aproximadamente 550m², curral metálico com aproximadamente 280m²; 02(dois) poços artesianos, caixa d'água em estrutura metálica com capacidade de 40.000 litros, cozinha, banheiros e sala para inspeção com área aproximada de 60m²´´.
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 026/2007
PROCESSO Nº CPEX 00216-2005-221-18-00-7
Processo nº: 00216-2005-221-18-00-7
Exeqüente : Bonifácio José Pereira
Executado : Laticínios Marajó Ind. e Com. Ltda.
Data da Praça : 30/03/2007, às 10h00
Data do Leilão: 01/06/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$870,000,00 (oitocentos e setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 16.
Descrição dos bens: ``01 (uma) parte de terras rurais, no lugar conhecido por ``Fazenda Buritizal´´, parte do imóvel denominado ``Mateus Cordeiro´´, no município de Matrinchã/GO, com 281,3058 hectares, equivalente a 58 alqueires, 09 litros e 413,00m², com benfeitorias ali existentes e não averbadas, estando o imóvel devidamente inscrito no CRI da cidade de Itapirapuã/GO, no Livro de Registro Geral nº 2-X, folhas 10, nos limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.840´´.
Sobre o referido imóvel existe o ônus real consistente em: ``confissão de dívida com garantia HIPOTECÁRIA, sob a forma de escritura pública, em favor de HÉLIO GUIMARÃES (CPF nº 025.715.951-72) e sua esposa, LEDA MARIA BORGES GUIMARÃES (CPF nº 101.454.191-34), no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 00257-1999-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BENIVALDO LAFITE DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA A/C WANDERLEY BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado LEILÃO do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o dia 22/03/2007. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lanço aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 321 dos autos supracitados. Bem (ns):
1) 01 (uma) área de terras em zona suburbana com 4.530m² e 2.400m² de área construída, com instalações elétricas e hidráulicas, situada na Av. XV de Novembro, Iporá-Goiás, confrontações e divisas é por força da matrícula R-1-M-4.079, Livro 2-18, Fls. 62, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo as seguintes edificações: 01 prédio com 4 cômodos, 3 banheiros, 1 suíte, todo na laje, tijolo aparente; 01 construção para gerador de energia; 01 caixa d`água de cimento, capacidade aproximada para 15.000 litros; 01 prédio (parte alta) composta de uma plataforma de recebimento de leite, 10 cômodos, tijolo aparente; na parte baixa, prédio é composto de 1 cômodo para câmara fria, 1 refeitório, 3 cômodos, 1 vestiário. Valor Total.....R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) Ressalvas: o bem descrito encontra-se penhorado nos seguintes processos e registros: - Processo nº 454/05-2 CPE da Vara do Trabalho de Iporá-GO, em favor de Paulo Vitor Natalino, no valor de R$ 5.283,40, em 13/01/2006; Processo nº 453/05-0 CPE da Vara do Trabalho de Iporá-GO, em favor de Carmos Meira de Souza, no valor de R$ 3.882,96, em 13/01/2006; conforme R-5, em favor de José Antônio de Souza, no valor de R$ 55.867,62, em 28/06/1999; conforme R-6 e R-7, em favor da Fazenda Pública de Goiás, constando duas penhoras no valor de R$ 95.672,65, em 18/10/2001 e 10/06/2002; conforme R-8, em favor da Fazenda Pública de Goiás, no valor de R$ 733.953,43, em 11/12/2003;

Notificação Nº: 713/2007
Processo Nº: CCS 00048-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VALDON PERES BORGES
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 715/2007
Processo Nº: CCS 00059-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VITAL BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA BELTRÃO MENDES
DESPACHO: AO RECLAMADO Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 714/2007
Processo Nº: CCS 00063-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VALTEMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA BELTRÃO MENDES
DESPACHO: AO RECLAMADO Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 710/2007
Processo Nº: AAT 00298-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINO NUNES GUIMARÃES
ADVOGADO: ALIVAR MARQUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ELSON RODRIGUES HORBYLON + 001
ADVOGADO: LUCIANA SILVA REIS FARINHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer a audiência designada para o dia 08 de março de 2007 - 5ª feira, às 10:55 horas, relativa a ação de indenização por acidente de trabalho.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2007
PROCESSO Nº RT 00257-1999-151-18-00-8
RECLAMANTE: BENIVALDO LAFITE DE SOUZA
RECLAMADO: LATICÍNIOS BORGES LTDA
O Juiz do Trabalho, Substituto da Vara do Trabalho de Iporá-Goiás, torna público que no dia 22 de março de 2007, às 14:21 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, será levado a LEILÃO o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria.
Bens:
1) 01 (uma) área de terras em zona suburbana com 4.530m² e 2.400m² de área construída, com instalações elétricas e hidráulicas, situada na Av. XV de Novembro, Iporá-Goiás, confrontações e divisas é por força da matrícula R-1-M-4.079, Livro 2-18, Fls. 62, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo as seguintes edificações: 01 prédio com 4 cômodos, 3 banheiros, 1 suíte, todo na laje, tijolo aparente; 01 construção para gerador de energia; 01 caixa d`água de cimento, capacidade aproximada para 15.000 litros; 01 prédio (parte alta) composta de uma plataforma de recebimento de leite, 10 cômodos, tijolo aparente; na parte baixa, prédio é composto de 1 cômodo para câmara fria, 1 refeitório, 3 cômodos, 1 vestiário.
Valor Total.....R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
Ressalvas: o bem descrito encontra-se penhorado nos seguintes processos e registros:
- Processo nº 454/05-2 CPE da Vara do Trabalho de Iporá-GO, em favor de Paulo Vitor Natalino, no valor de R$ 5.283,40, em 13/01/2006; Processo nº 453/05-0 CPE da Vara do Trabalho de Iporá-GO, em favor de Carmos Meira de Souza, no valor de R$ 3.882,96, em 13/01/2006; conforme R-5, em favor de José Antônio de Souza, no valor de R$ 55.867,62, em 28/06/1999; conforme R-6 e R-7, em favor da Fazenda Pública de Goiás, constando duas penhoras no valor de R$ 95.672,65, em 18/10/2001 e 10/06/2002; conforme R-8, em favor da Fazenda Pública de Goiás, no valor de R$ 733.953,43, em 11/12/2003; No referido LEILÃO são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Douta Vara do Trabalho de Iporá-GO, conferi e subscrevi, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e sete (2007). CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1516/2007
Processo Nº: RT 01100-2004-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIANE DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da decisão de fl. 102, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Competem às partes manter os seus endereços atualizados. Assim sendo, nada obstante o teor da certidão de fl. 100, considerando que a advogada da exeqüente foi ntimada para ciência do despacho de fl. 98 (v. fl. 99-verso), com espeque no art. 39, inciso II e parágrafo único do CPC, reputo a exeqüente ciente dos termos do referido despacho. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (um) ano por inércia da credora e também pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar dos recentes e incontáveis esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias do executado através do sistema BACENJUD, diligência junto ao site do DETRAN a fim de localizar veículos de propriedade do devedor, verifica-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimada, novamente, a credora na pessoa de sua advogada para impulsionar a execução, esta permaneceu inerte (fls. 101). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de localizar o devedor e de penhorar bens do mesmo não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá a credora, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1531/2007
Processo Nº: RT 00033-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): BRASPELCO IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 203/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1532/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LUIZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: FICA O PROCURADOR DA EXEQÜENTE, INTIMADO À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 200/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1547/2007
Processo Nº: RT 01687-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE MARTINS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA MP LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: GERALDO AUGUSTO MATEUS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 110, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Citada, a executada comprova, às fls. 97/109, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo de fls. 19/20, bem como das custas processuais. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Transcorrido o prazo do INSS para impugnar os cálculos, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: CCS 01831-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao que restou decidido através do acórdão de fls. 97/102, para audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 08/03/2007 às 13:30 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, pena de confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: CCS 01831-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao que restou decidido através do acórdão de fls. 97/102, para audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 08/03/2007 às 13:30 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, pena de confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1555/2007
Processo Nº: CCS 01832-2005-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VALDIVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência da sentença de fl. 86, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc...Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, através do despacho de fl. 83, determinou-se ao autor que fornecesse o atual/correto endereço da reclamada a fim de que a mesma fosse notificada para integrar o pólo passivo da presente ação, sob pena de arquivamento dos autos. Ocorre que o mesmo quedou-se inerte (v. certidão de fl. 85). Considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$ 16,79, das quais isento, na forma da lei. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o Autor. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO FREIRE DE CARVALHO
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): HOG ARAUJO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão de fl. 125 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1529/2007
Processo Nº: RT 00589-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYCOL WOYTILA DE SOUZA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): ITUMBIARA FIBRAS LTDA REP.(JARLENE BARROS DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por sua procuradora, intimado de que terá vista da certidão de fl. 83 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1534/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IZELDA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 211, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A guia de fls. 208 comprova o pagamento integral da execução. Assim, deverá a secretaria, através de Alvará Judicial, recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com o saldo da conta judicial n. 0015.042.01504653-0, comprovando-se nos autos os recolhimentos por meio das guias GPS e DARF. Feito, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, com a conseqüente remessa dos autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1528/2007
Processo Nº: CCS 01026-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: PAULO HENRIQUE C. DE V. NAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão de fl. 50 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1571/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE ANDRADE
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 206/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO A CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: AAT 01225-2006-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANO MARQUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam os procuradores das partes intimados a terem vista do laudo pericial de fls. 259/275, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimados de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 05/03/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 38/40, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: ET 01303-2006-121-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: LOCADORA DE BANHEIROS SEULAR LTDA. ME (REPRESENTADA POR SUA SÓCIA-PROPRIETÁRIA, POLIANE DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
EMBARGADO(A): JALIS JOSÉ TASSI
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
DESPACHO: Fica a Embargante, por seu procurador, intimada a, no prazo de 05 dias, proceder ao pagamento das custas processuais, no importe de R$ 88,52, sob pena de execução, conforme consignado no despacho de fl. 65.

Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fl. 308, bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens dos Executados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 001/2005, art. 13, inc. VI).

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes e seus procuradores intimados a tomarem ciência do despacho de fls.240, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista que houve considerável atraso na entrega do laudo pericial o que acarretou a remarcação da data da audiência; considerando que o reclamante fez prova de que a audiência no juízo cível da Comarca de Uberlândia foi designada anteriormente a deste Juízo, defiro o adiamento da audiência. Para tanto, adia-se a audiência para o dia 01/03/2007 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. Face ao teor da certidão de fl. 234, determino à Secretaria que proceda à publicação das intimações pendentes da procuradora da Reclamada no Diário da Justiça Eletrônico. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes e seus procuradores intimados a tomarem ciência do despacho de fls.240, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista que houve considerável atraso na entrega do laudo pericial o que acarretou a remarcação da data da audiência; considerando que o reclamante fez prova de que a audiência no juízo cível da Comarca de Uberlândia foi designada anteriormente a deste Juízo, defiro o adiamento da audiência. Para tanto, adia-se a audiência para o dia 01/03/2007 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. Face ao teor da certidão de fl. 234, determino à Secretaria que proceda à publicação das intimações pendentes da procuradora da Reclamada no Diário da Justiça Eletrônico. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam os procuradores das partes intimados a terem vista do laudo pericial de fls. 166/173, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimados de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/02/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 27/28, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1530/2007
Processo Nº: CCS 01964-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLORENTINO LUIZ CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão de fl. 128 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: RT 02106-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEDSOM GOMES DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES FERREIRA FREITAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL SR. JUNIOR
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado a tomar ciência do despacho de fls.204, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro conforme requerido pelo reclamante na petição de fls. 202. Intime-se. Intime-se a reclamada sobre a dilação deferida, salientando que, apresentada a CTPS pelo reclamante, a mesma será
intimada para proceder as anotações conforme acordado na ata de fls. 200/201, reabrindo-se o prazo assinado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 02106-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEDSOM GOMES DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES FERREIRA FREITAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL SR. JUNIOR
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a reclamada, por seu procurador, intimada sobre a dilação deferida no despacho de fl. 204 de 10 (dez) dias para o reclamante juntar aos autos a CTPS. Juntado referido documento, a reclamada será intimada para proceder as anotações conforme acordado na ata de fls. 200/201, reabrindo-se o prazo assinado.

Notificação Nº: 1578/2007
Processo Nº: RT 02192-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): MÁRIO SHIMOHIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica o reclamado, por seu procurador, intimado a tomar ciência do despacho de fls.227, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 225/226, no importe de R$ 2.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto do pedido, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, das quais isento, na forma da lei. Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) sobre R$ 250,00 relativos à verba salarial discriminada no acordo, até o dia 02/03/2007 e comprovar nos autos até o dia 10/03/2007, sob pena de execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumprido o acordo e recolhidas as Contribuições Previdenciárias, arquivem-se os autos. Dê-se ciência ao INSS. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1554/2007
Processo Nº: RT 02274-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPOLIO DE) REP. POR ELVIRA MELO PEREIRA
ADVOGADO....: CAMILO DE LELIS MEGID
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fl. 87, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, conheço e acolho os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1539/2007
Processo Nº: CCS 00078-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 129/132, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.078/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para fim de condenar a parte ré, Espólio de JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1521/2007
Processo Nº: CCS 00079-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOANA FRANCISCA DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 131/134, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.079/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, JOANA FRANCISCA DE ASSIS, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$20,00. Arbitro à condenação o valor de R$1.000,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1538/2007
Processo Nº: CCS 00080-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 131/134, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.080/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, JOÃO BATISTA DE CARVALHO, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos.´´

Notificação Nº: 1522/2007
Processo Nº: CCS 00082-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALZIRA ROSA DE REZENDE BOEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 105/108, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.082/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, ALZIRA ROSA DE REZENDE BOEL, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$14,00. Arbitro à condenação o valor de R$700,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1526/2007
Processo Nº: CCS 00085-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUCIELENA ABADIA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 105/108, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.085/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, LUCIELENA ABADIA DOS SANTOS, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1535/2007
Processo Nº: CCS 00103-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: GERALDO CANDIDO XAVIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 93/96, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.103/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, GERALDO CÂNDIDO XAVIER, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1518/2007
Processo Nº: CCS 00117-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: MARIA MARQUES DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 104/107, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.117/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, MARIA MARQUES DE FARIA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$12,00. Arbitro à condenação o valor de R$600,00. Liquidação por meros cálculos.Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1525/2007
Processo Nº: CCS 00121-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: GILBERTO CARRIJO DO COUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 104/107, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.121/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, GILBERTO CARRIJO DO COUTO, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$24,00. Arbitro à condenação o valor de R$1.200,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Itumbiara, 12 de fevereiro de 2007.´´

Notificação Nº: 1542/2007
Processo Nº: CCS 00125-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: DELMINDO ALEZANDRE DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 102/105, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.125/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, DELMINDO ALEXANDRE DIAS, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$18,00. Arbitro à condenação o valor de R$900,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1543/2007
Processo Nº: CCS 00127-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 103/106, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.127/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício e condenar a parte ré, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARQUES, a pagar à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1546/2007
Processo Nº: CCS 00134-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANA BEATRIZ PENHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 104/107, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.134/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, ANA BEATRIZ PENHA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$200,00. Arbitro à condenação o valor de R$10.000,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1573/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DONIZETE ALVES MARQUES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RADIO ALTERNATIVA FM
ADVOGADO....: MARISTELA LIMA GOLVEIA DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 31/33, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita:
´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.233/07, ABSOLVER a Reclamada, RÁDIO ALTERNATIVA FM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA, das imputações formuladas pelo Reclamante, WANDERSON DONIZETE ALVES MARQUES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no importe de R$43,54, isentas. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1278/2007
Processo Nº: RT 00089-1992-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ZUFFO + 001
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): ROQUE OLIMPIO BECKER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam os reclamantes intimados do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Ante a informação de fl. 327, aguarde-se por 90 (noventa) dias. 2. Dê-se ciência aos autores. Em 06 de fevereiro de 2007.

Notificação Nº: 1279/2007
Processo Nº: RT 00089-1992-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ZUFFO + 001
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): ROQUE OLIMPIO BECKER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam os reclamantes intimados do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Ante a informação de fl. 327, aguarde-se por 90 (noventa) dias. 2. Dê-se ciência aos autores. Em 06 de fevereiro de 2007.

Notificação Nº: 1256/2007
Processo Nº: RT 01296-2003-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: NATON MARQUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERNANDO CAMPOS SANTAMARIA (COLEGIO AL- CANCE)
ADVOGADO....: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 93/94, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. A reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária (fl. 36). 3. Deixa-se de executar as custas processuais em razão de seu valor (Portaria MF nº 49/2004). 4. Intimem-se as partes e o INSS, este último ainda para tomar ciência do recolhimento previdenciário efetuado. Em 08 de fevereiro de 2007.

Notificação Nº: 1280/2007
Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO LIMA
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o interessado no prosseguimento da execução intimado para indicar meios efetivos para tanto, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 1258/2007
Processo Nº: RT 01336-2003-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA INES BAGESTAO
ADVOGADO....: NATON MARQUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERNANDO CAMPOS SANTAMARIA-COLÉGIO AL-CANCE
ADVOGADO....: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 100/101, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. A reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária (fl. 57). 3. Deixa-se de executar as custas processuais em razão de seu valor (Portaria MF nº 49/2004). 4. Intimem-se as partes e o INSS, este último ainda para tomar ciência do recolhimento previdenciário efetuado. Em 08 de fevereiro de 2007.

Notificação Nº: 1277/2007
Processo Nº: RT 02592-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARDENS SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Fica a reclamada (Brasil Telecom S.A.)intimada para receber o alvará nº 114/2006.

Notificação Nº: 1275/2007
Processo Nº: RT 00680-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DOMMA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS S. BARBOSA
RECLAMADO(A): MARCUS VANDRE SAVI

ADVOGADO....: DEGNA CRISTINA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o interessado no prosseguimento da excução a indicar meios efetivos para tanto, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00787-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada para cumprir a obrigação de fazer determinada na sentença, a saber: emitir Comunicação de Acidente de Trabalho, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 7.200,00.

Notificação Nº: 1255/2007
Processo Nº: AAT 00340-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, do embargo de declaração aviado pela respectiva parte oposta, em razão da possibilidade de conferir efeito modificativo à Sentença prolatada.
Em 14 de fevereiro de 2007.

Notificação Nº: 1281/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRUDOTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber a sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 1282/2007
Processo Nº: CCS 01315-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS
RÉU(RÉ).: LORIVAL PEREIRA PINTO
ADVOGADO: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
DESPACHO: Fica a autora intimada a comprovar o recolhimento das custas arbitradas (fl. 60), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1273/2007
Processo Nº: RT 01387-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para manifestar acerca da peça de fl. 56, por meio da qual o reclamante informa que a reclamada não cumpriu na integra o acordo entabulado, bem como para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 (dez) dias. No silêncio os autos serão remetidos ao cálculo.

Notificação Nº: 1250/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1262/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHO
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, ter vista dos documentos apresentados nos autos.

Notificação Nº: 1251/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERNANDES NAVES
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAÇU
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1253/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1254/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1261/2007
Processo Nº: RT 01759-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: JUVERCÍ FELÍCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valar da execução (R$ 39,34).

Notificação Nº: 1260/2007
Processo Nº: RT 01760-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL BERNARDES SILVA
ADVOGADO....: JUVERCÍ FELÍCIO VIEIRA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valar da execução (R$ 25,28).

Notificação Nº: 1252/2007
Processo Nº: RT 01804-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DENER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL E MARTINS LTDA - LEITE ABELHINHA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1263/2007
Processo Nº: ET 01901-2006-111-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CÉLIA MÁRCIA FARIA SOARES
EMBARGADO(A): ARROZ SANDRA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o embargante intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias, pagar o importe de R$ 44,26.

Notificação Nº: 1249/2007
Processo Nº: AEX 02238-2006-111-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: THAÍS DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
EXECUTADO(A): LATICÍNIO RIO CLARO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a exeqüente intimada da certidão de fls., abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado nº 051/2007, no dia 09.02.2007, empreendi diligência no itinerário indicado, porém não logrei êxito em localizar a executada LATICÍNIO RIO CLARO LTDA., uma vez que desconhecida por fazendeiros da região. Sendo assim, e por estar o endereço muito vago, através do número (64) 9958-8737, mantive conversação com o procurador da exeqüente, Dr. Nivaldo Souza Moraes, no intuito de obter maiores detalhes para se chegar à executada, no entanto o i. advogado asseverou que desconhecia o local, mas que iria conversar com sua constituinte e entraria em contato com este oficial tão logo obtivesse tal informação. Certifico, outrossim, que no dia 13.02.2007, às 10h17min, novamente liguei para o Dr. Nivaldo e este informou-me que ainda não havia conseguido falar com sua cliente, pedindo para que aguardasse um pouco mais e que logo retornaria a ligação, o que não

aconteceu até a presente data. Posto isso, e considerando que já expirado o prazo, no aguardo de novas determinações, devolvo o r. mandado sem o devido cumprimento, sendo que a Secretaria desta Vara cumprirá o disposto no art. 10, VI, da Portaria 01/2006. Jataí, GO, 15 de fevereiro de 2007. Aristal Honório de Lima Júnior Oficial de Justiça Especializado

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1086/2007
Processo Nº: RT 01008-2000-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA DA COSTA
RECLAMADO(A): JUVENAL SACRAMENTO FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado às fls. 143/149, intime-se a reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL Nº 37/2007
PROCESSO Nº RT 01770-2004-131-18-00-0
Exeqüente : ALCINO RIBEIRO E SILVA
Executado : DARCI GOMES FERNANDES
Praça 28/03/2007 às 14h. 14min.
Leilão 18/04/2007 às 13h. 44min.
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço FAZENDA BOA VISTA, RODOVIA GO 010, KM 136, MARGEM ESQUERDA, ZONA RURAL, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) KARLA ANDREA GOMES FERNANDES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "Dois cavalos não ferrados, sem raça definida com 10 anos aproximadamente, cor marrom, avaliados em R$ 350,00 cada; 01 vaca nelore com aproximadamente 14 arrobas, cor branca, avaliada em R$ 700,00; 01 bezerro cruzado com 6 meses, cor manchada, avaliado em R$ 200,00; Grade aradora de controle remoto, 16 discos 32", marca super tatu, modelo ATCR, data 08/94, cor amarela, série 1090 nº 4510, avaliada em R$ 7.000,00. TOTAL DA PENHORA: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1221/2007
Processo Nº: RTV 00405-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA BORGES KRAEFF - REP POR IOLANDA MARIA BORGES KRAEFF
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): JOSÉ SABINO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Constata-se dos autos que a exeqüente adjudicou o bem pelo valor de seu crédito, restando apenas a execução das custas, vez que não há contribuições previdenciárias a serem executadas. Como o valor das custas é de R$97,03, deixo de executá-las, com arrimo na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, em 05/04/2004. Intime-se. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1196/2007
Processo Nº: CCS 00499-2005-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: BERNARDINO MARASCA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens do executado para completar a garantia do Juízo, vez que falta apenas R$125,88 ou requerer o que entender de direito. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1197/2007
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Verifica-se que, por equívoco, constou do despacho de fls. 167, constou que a hasta foi negativa, na verdade, o que restou negativo foi o resultado da ordem de bloqueio de valores em contas bancárias do executado. Logo, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, dê-se prosseguimento ao último parágrafo do despacho de fls. 167 (suspender o curso da execução).

Notificação Nº: 1194/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA TEODORO GOULART
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS
ADVOGADO....: WENDEL MATOS VILELA
DESPACHO: Vistos etc. Verifica-se dos autos que o Município efetuou o pagamento, logo libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Solicite-se ao Juízo Auxiliar de Execução a baixa e devolução da Requisição de Pequeno Valor. Por economia e celeridade processual, este despacho devidamente assinado pelo MM. Juiz desta Vara do Trabalho valerá como ofício. Chegando a este Juízo os autos da Requisição de Pequeno Valor, junte-os ao processo principal. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Indefere-se o pedido de adjudicação formulado pelo exeqüente para que seja aguardada a realização da segunda praça. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1218/2007
Processo Nº: RT 00340-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELBER ANSELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante. Expirado o prazo, sem as anotações, determina-se que seja realizada pela Secretaria da Vara do Trabalho, devendo informar a DRT e devolver tal documento ao reclamante.

Notificação Nº: 1222/2007
Processo Nº: RT 00341-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada a proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 10(dez) dias. Expirado o prazo, sem manifestação, determina-se que seja realizada as anotações pela Secretaria desta Vara Trabalhista, devendo informar à DRT. Feito, devolva-se o referido documento.

Notificação Nº: 1224/2007
Processo Nº: RT 00341-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução do mandado de fls. 210. Em seguida, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a nomeação de bens feita pelo executado. Havendo

discordância, poderá indicar outros, inclusive, contas bancárias para penhora de numerário.

Notificação Nº: 1190/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo para cada uma das partes, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 1193/2007
Processo Nº: AC 00481-2006-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VALDIVINO SILVERIO
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
RÉU(RÉ).: EDNEI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS
DESPACHO: Vistos etc. Verifica-se que o oficial penhorou o imóvel indicado pelo exeqüente, todavia a penhora não se formalizou por falta de depositário, logo intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário fiel ou indicar outra pessoa que possa assumir tal encargo. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1220/2007
Processo Nº: AC 00506-2006-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES
RÉU(RÉ).: SILVESTRE DA COSTA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Defere-se o pedido feito pelo exeqüente às fls. 94 para sobrestar o feito até 28/02/2007. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1227/2007
Processo Nº: RT 00587-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Junte-se o agravo de instrumento nos autos principais. Em seguida, intime-se o reclamante/agravado para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de instrumento interposto pelo reclamado/agravasnte. Decorrido in albis o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Regional.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução do mandado de fls. 71. Em seguida, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a nomeação de bens feita pelo executado. Havendo discordância, poderá indicar outros, inclusive, contas bancárias para penhora de numerário.

Notificação Nº: 1205/2007
Processo Nº: AC 00625-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DAIRO SOUZA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO
RÉU(RÉ).: RUDIMAR ANTÔNIO MAHLE (FAZENDA MAHLE)
ADVOGADO: LAURIANA COPETTI
DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 76. Intime-se.

Notificação Nº: 1201/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA NAZARIO SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMELIA GOMES (RESTAURANTE LIDER)
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$24,82, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o INSS e a reclamada. Não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1195/2007
Processo Nº: RT 00638-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES SOBRINHO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CELSO FRIES + 001
ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 1226/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELAINE VIANA
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações na CTPS do exeqüente a qual encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, fica autorizada a Secretaria a proceder as mencionadas alterações e, em seguida, comunicar tal fato, para as providencias pertinentes. Anotada, devolva-se ao exequente.

Notificação Nº: 1229/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALGNEI SILVA CARRIJO
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: III - DISPOSITIVO-ISTO POSTO, conheço e dou provimento parcial aos presentes Embargos Declaratórios, interpostos pela reclamada, PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; para o fim de eliminar erro material da sentença de fls. 174/184 dos autos, onde se lê na fundamentação da sentença, fls. 181 dos autos, e no dispositivo, fls. 183 dos autos: ...pagamento dos dias de participação do reclamante nos cursos comprovados nos autos, fls. 06/07 dos autos..., leia-se: ...pagamento dos dias de participação do reclamante nos cursos comprovados nos autos, fls. 17/18 dos autos...; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais. Às 08h05min, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 1230/2007
Processo Nº: ACP 00705-2006-191-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: OTOMAR LAUXEN
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
CONSIGNADO(A): ELISMAR SILVA NOVAES
ADVOGADO.....: CYLL-FARNEY ANTONIO DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NESTES AUTOS CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: III - DISPOSITIVO - ISTO POSTO, conheço e não dou provimento aos presentes Embargos Declaratórios, interpostos pelo consignante, OTOMAR LAUXEN; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Intimem-se as partes Nada mais. Às 08h10min, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 1199/2007
Processo Nº: CCS 00083-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ONOFRE CARRIJO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra e considerando o baixo valor das custas (R$17,28) deixo de executá-las, com arrimo na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, em 05/04/2004. Intime-se. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1192/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO CARVALHO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo para cada uma das partes, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 1191/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO ALVES MAIA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo para cada uma das partes, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1292/2007
Processo Nº: RT 00379-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GERALDO CRUZ
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomarem ciência do despacho de fls.404, cujo teor é o seguinte:Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 334 não obteve provimento, conforme cópias do acórdão de fls. 399/400 e da certidão de trânsito em julgado de fl. 401, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva.Assim, considerando que a execução está garantida através do depósito de fl. 397, intimem-se as partes para oposição de embargos à execução, no prazolegal.

Notificação Nº: 1308/2007
Processo Nº: AAT 00648-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RÉU:Fica o réu intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos de esclarecimentos de fls. 451/453, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1277/2007
Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 605, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O Perito nomeado, através da petição de fl. 603, requer o arbitramento dos honorários periciais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deixo de apreciar o pedido por ora, para fazê-lo por ocasião da sentença. Libere-se ao perito a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de adiantamento de honorários periciais. Intimem-se as partes da designação da perícia. Após, encaminhem-se os autos de processo ao perito nomeado.

Notificação Nº: 1288/2007
Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 16/03/2007. às 09h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. José Humberto Borges Cunha - CRM/GO nº 2.374, localizado no seguinte endereço: Praça Gilson Alves de Souza, nº 140, Setor Bueno - Goiânia/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 1290/2007
Processo Nº: RT 00665-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LADIR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): EDGAR RIVETTI + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:O reclamante, através da petição de fl. 883,requer a anotação de sua CTPS.Tendo em vista que a presente execução processa-se de forma provisória, indefiro o requerimento do reclamante, visto que a anotação da CTPS somente será feita após o trânsito em julgado, conforme estipulado em sentença.

Notificação Nº: 1260/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 002
ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 314/315, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração opostos, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existir omissão a ser sanada, mantendo-se a sentença incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1261/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 002
ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 314/315, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração opostos, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existir omissão a ser sanada, mantendo-se a sentença incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1262/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A) + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 314/315, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração opostos, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existir omissão a ser sanada, mantendo-se a sentença incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1289/2007
Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA:Tomar ciência do despacho de fl.150, cujo teor é o seguinte: tendo em vista a petição de fls. 148/149, defiro o pedido de dilação de prazo por mais 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1263/2007
Processo Nº: RT 00669-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL ALVES CORREIA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 209/211, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração opostos. Assim, REJEITO INTEGRALMENTE os embargos declaratórios apresentados pela reclamada, declarando-se não existir omissão a ser sanada. Quanto ao embargos de declaração do reclamante, ACOLHO-OS INTEGRALMENTE para imprimir efeito modificativo ao julgado, conseqüentemente INCLUINDO na condenação o pagamento em dobro do período de férias compreendido entre 26/06/2001 a 25/06/2002, 26/06/2002 a 25/06/2003 e 26/06/2003 a 25/06/2004. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1264/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO E CIA LTDA
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução de fls. 95/97, cujo dispositivo é transcrito abaixo: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a execução nos autos. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para dedução dos valores referentes à 3ª e 4ª parcelas do acordo, bem como o valor pago a título de

contribuições previdenciárias, prosseguindo a execução quanto ao crédito remanescente.

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MINAÇU
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 395/397, cuja conclusão é abaixo transcrita: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pelo autor que, no mérito, são JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE, para imprimir efeito modificativo ao julgado, INCLUINDO-SE na sentença a decisão de indeferimento dos honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1299/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 33, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 21, alega o descumprimento parcial do acordo, consistente no atraso na entrega dos documentos: CTPS, TRCT, guias CD e SD. A reclamada manifestou-se às fls. 25/26 reconhecendo o atraso na entrega dos documentos, bem como requerendo a dilação do prazo para cumprimento da obrigação por 30 (trinta) dias. O reclamante impugnou a manifestação às fls. 30/31. Compulsando os autos, verifica-se do acordo de fls. 14/15 a determinação da entrega dos documentos até o dia 13/12/2006. A reclamada requereu a dilação do prazo intempestivamente, já que apenas manifestou-se em 29/01/2007, depois de vencido o prazo há mais de 1 (um) mês, e sequer fez prova da alegação. Desta feita, defiro o pedido do reclamante, em conseqüência, encaminhe-se os autos ao setor de cálculos para apuração da indenização substitutiva do seguro desemprego, bem como aplicação da multa pelo inadimplemento da obrigação de fazer. Intime-se a reclamada para depositar a CTPS do reclamante na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a depositar a CTPS do Reclamante na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1266/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica a reclamada intimada a proceder a anotação da baixa do contrato na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros e cominação de multa dispostos no item 2.6 da r. sentença de fls. 74/84, no prazo de 5 cinco dias.

Notificação Nº: 1267/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica a reclamada intimada a proceder a anotação da baixa do contrato na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros e cominação de multa dispostos no item 2.6 da r. sentença de fls. 74/84, no prazo de 5 cinco dias.

Notificação Nº: 1298/2007
Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL DE MELO DUARTE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição da testemunha JOÃO LUIZ FREIRE, a ser realizada na Egrégia Vara do Trabalho de Joaçaba/SC, no dia 03/05/2007, às 10h40min.

Notificação Nº: 1286/2007
Processo Nº: RT 00950-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 2.498,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de fevereiro de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1279/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA TOCO PRETO (PROPRIETÁRIO JOSÉ JUSTINO)
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$10,64, valor mínimo. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pelo reclamado na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Ofício ao MTE/DRT para apuração de eventuais irregularidades do reclamado, quanto à regularização dos vínculos empregatícios por ele mantidos. Intimem-se as partes. Porangatu, 13 de fevereiro de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1265/2007
Processo Nº: ET 00068-2007-251-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANA PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
EMBARGADO(A): JOÃO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de terceiros de fls. 38/40, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de terceiro apresentados que, no mérito, são JULGADOS IMPROCEDENTES, mantendo-se a penhora realizada nos autos da RT nº 00036-2006-251-18-00-8. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1281/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SAULO ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMÍLIO MUCARI JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR:Tomar ciência do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: Tendo em vista a informação de fl. 41,incluam-se os autos na pauta do dia 12/03/2007, as 10 horas, para a realização de audiência una.

Notificação Nº: 1304/2007
Processo Nº: CCS 00133-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: AVAIR PINHEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todod os efeitos legais, Custas pelo réu, no importe de R$ 17,81, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 do fevereiro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1302/2007
Processo Nº: CCS 00138-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ELIANE PINHEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todod os efeitos legais, Custas pelo réu, no importe de R$ 38,77, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 do fevereiro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1301/2007
Processo Nº: CCS 00140-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALDALCIDES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciêbncia do despaho de fl. 101, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Conforme extrai-se da certidão de fl. 100, o réu mudou-se do endereço indicado na inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Condena-se o autor no pagamento das custas no valor de R$ 24,90, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento está isento. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 1268/2007
Processo Nº: CCS 00148-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: WALDEMAR RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todod os efeitos legais, Custas pelo réu, no importe de R$ 46,14, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 do fevereiro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1275/2007
Processo Nº: CCS 00149-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: RICIER EDIMAR SOFFA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pelo réu, no importe de R$ 16,41, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 do fevereiro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1270/2007
Processo Nº: CCS 00159-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: VALDEON LOPES CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pelo réu, no importe de R$ 23,37, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 do fevereiro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1296/2007
Processo Nº: CCS 00177-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PETRONILHO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 108, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 107, bem como a exigüidade do prazo que antecede a audiência, adia-se a audiência una designada para o dia 28/02/2007, as 14h30min, para o dia 12/03/2007, as 9h25min. Expeça-se mandado de notificação para o réu. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1297/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ROMULO FRANCA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 115, bem como a exigüidade do prazo que antecede a audiência, adia-se a audiência una designada para o dia 28/02/2007, as 14h25min, para o dia 12/03/2007, as 9h30min. Expeça-se mandado de notificação para o réu. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 1282/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOTOMATIC EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR:Tomar ciência do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: Tendo em vista a informação de fl. 41,incluam-se os autos na pauta do dia 12/03/2007, as 10 horas, para a realização de audiência una.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 799/2007
Processo Nº: CCS 00862-2006-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ADMILSON LUIZ DE QUEIRÓZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, deduziu em face de ADMILSON LUIZ DE QUEIRÓZ, condenando o réu ao pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Custas pelo réu no importe de R$27,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$1.400,00. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 797/2007
Processo Nº: ACP 00962-2006-231-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: RIO PRATUDÃO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
CONSIGNADO(A): WELDERSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Por todo o exposto, conheço da denominada 'conexão de ações' como exceção de incompetência em razão do lugar. E, no mérito, acolho a exceção de incompetência em razão do lugar, determinando a remessa dos autos da ação de consignação em pagamento (ACP 0962/2006) à comarca de Bom Jesus da Lapa-BA, com as nossas homenagens. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 790/2007
Processo Nº: RT 00016-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANA CLAUDIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por NILVA ALVES DA SILVA em face de ANA CLÁUDIA RODRIGUES RAMOS decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Deverá a reclamada, ainda, proceder à anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48h, para constar admissão em 15.02.2006, com remuneração no importe de um salário mínimo mensal e saída em 04.11.2006 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro

rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$58,00, calculadas sobre R$2.900,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 792/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA FONSECA NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por EDSON DA FONSECA NASCIMENTO em face de VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO, decido julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar o réu a pagar R$4.025,00 ao autor, na forma da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Custas processuais pelo réu, no importe de R$80,50, calculadas sobre R$4.025,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo o réu por Oficial de Justiça.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 793/2007
Processo Nº: RT 00028-2007-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por IRANI PIRES DE OLIVEIRA em face de VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO, decido: a) declarar o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato; b) pronunciar, de ofício, a prescrição das parcelas exigíveis antes de 17.01.2001, pela aplicação do artigo sétimo, XXIX, da CF/88 e lei 11.280/2006, que deu nova redação ao artigo 219, parágrafo quinto, do CPC, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST; c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o reclamado, também, a proceder à anotação na CTPS da reclamante, no prazo de 48h do trânsito em julgado dessa sentença, para constar: admissão em 10.08.1989, na função de trabalhadora rural, com remuneração no importe de um salário mínimo mensal, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1,C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo o reclamado por Oficial de Justiça.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 794/2007
Processo Nº: RT 00035-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO RODRIGUES LOPES, ESPÓLIO DE,
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): MERCADINHO E CASA DE CARNE SULLA LTDA.-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por ESPÓLIO DE CLÁUDIO RODRIGUES LOPES em face de MERCADINHO E CASA DE CARNE SULLA-ME, decido: a) declarar o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o reclamado, também, a proceder à anotação na CTPS do de cujus, no prazo de 48h do trânsito em julgado dessa sentença, para constar: admissão em 05.05.2003, nas funções de açougueiro e vendedor, com remuneração no importe de um salário mínimo e meio mensal, com saída em 30.01.2005, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo espólio-autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 803/2007
Processo Nº: RT 00036-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por JOÃO DOS SANTOS CAVALCANTE em face de JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o reclamado a anotar a CTPS do autor, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado dessa sentença, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando à DRT a recusa, fazendo constar: admissão em 24.04.2006, na função de soldador e saída em 07.02.2007 (OJ n. 82/TST), mediante remuneração no importe de R$700,00 mensais, da admissão até outubro/06, e de R$1.000,00 mensais, de novembro/06 até a dispensa do reclamante. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$160,00, calculadas sobre R$8.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 802/2007
Processo Nº: RT 00043-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BOA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por LUDMILA RODRIGUES PEREIRA em face de COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BOA VISTA LTDA decido: a) rejeitar a preliminar de inépcia da exordial; b)acolher, em parte, a prejudicial de quitação (Súmula 330/TST), para reconhecer que a reclamante deu quitação das parcelas de 13. Salário integral, férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e aviso prévio indenizado; c) julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$187,37, calculadas sobre R$9.368,68, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em razão da justiça gratuita ora concedida. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 801/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA APARECIDA SALES DUARTE
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): ADELAR PIZZATTO
ADVOGADO....: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHET
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por CLÁUDIA APARECIDA SALES DUARTE em face de ADELAR PIZZATTO decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui

estivesse transcrita. Condeno o reclamado a anotar a CTPS do autor, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado dessa sentença, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando à DRT a recusa, fazendo constar: admissão em 10.04.2006, na função de trabalhadora rural (cozinheira) e saída em 14.01.2007 (OJ n. 82/TST), mediante remuneração no importe de um salário mínimo mensal. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1283/2007
Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se tem interesse na manutenção da penhora realizada no Juízo deprecado, fl. 217, sob pena, no silêncio, de solicitar-se a devolução da carta precatória executória, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 1281/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON VIVALDO SIQUEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica o autor adjudicante intimado para assinar o auto de adjudicação que se encontra acostado à contracapa dos autos, em 24 horas.

Notificação Nº: 1288/2007
Processo Nº: RT 00290-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVAIL GONÇALVES DE MORAES
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA DA SILVA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RIVAIL GONÇALVES DE MORAES em desfavor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 455/469.

Notificação Nº: 1289/2007
Processo Nº: RT 00290-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVAIL GONÇALVES DE MORAES
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RIVAIL GONÇALVES DE MORAES em desfavor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 455/469.

Notificação Nº: 1279/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMINIO RURAL SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará acostado à contracapa dos autos referente ao seu crédito, e ainda, no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1275/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERDIVAN MORAIS BARBOSA
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL -SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1280/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL - SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará acostado à contracapa dos autos referente ao seu crédito.

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINA ALVES ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1277/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00763-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA PEREIRA MAGALHAES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCIA CANDIDO GOMES (SUC. DE FLORENCIO C. FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LEANDRA PEREIRA MAGALHÃES ARANTES em desfavor de FLORÊNCIO CÂNDIDO FERREIRA (sucedido causa mortis por MÁRCIA CÂNDIDA GOMES e CARLOS ROBERTO CÂNDIDO), conforme consta, na íntegra, às fls. 91/95.

Notificação Nº: 1285/2007
Processo Nº: RT 01303-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO G.ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por AILSON DOS SANTOS SILVA em desfavor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO, conforme consta, na íntegra, às fls. 314/323.

Notificação Nº: 1293/2007
Processo Nº: RT 01410-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAGNE DE FATIMA ALVIM
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por IVAGNE DE FÁTIMA ALVIM em desfavor de METALÚRGICA LCM INÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 62/68.

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO (FAZENDA MONTE ALEGRE I)
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28.02.2007, às 13h18min, para ENCERRAMENTO da instrução processual, facultada a presença das partes e procuradores. Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Rio Verde, 14 de fevereiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1306/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO BATISTA DA SILVA em desfavor de TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A. e BRASIL TELECOM S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 251/257.

Notificação Nº: 1307/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO BATISTA DA SILVA em desfavor de TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A. e BRASIL TELECOM S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 251/257.

Notificação Nº: 1296/2007
Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LURDES G. ALVES + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIZETE ALVES DE CARVALHO em desfavor de MARIA DE LOURDES G. ALVES e ADVONALDO BELO, conforme consta, na íntegra, às fls. 45/50.

Notificação Nº: 1278/2007
Processo Nº: CCS 01710-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: PNEUS VIA NOBRE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficam o autor e sua procuradora intimados para no prazo de 05 dias receberem os alvarás acostados à contracapa dos autos referentes aos seus créditos.

Notificação Nº: 1298/2007
Processo Nº: AAT 00291-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante itimado da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 14.03.2007, às 13h30min.

Notificação Nº: 1301/2007
Processo Nº: AAT 00294-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ELIANA LINO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante itimado da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 14.03.2007, às 13h20min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2007
PROCESSO: RT 00381-2005-101-18-00-6
Exeqüente(s): LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA
Executado(s): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MARCUS VANDRE SAVI, EDMARCIO LOPES DA SILVA e HEBER LUIZ LOUREIRO.

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 05.536.355/0002-02; MARCUS VANDRE SAVI, CPF: 608.913.781-20, EDMARCIO LOPES DA SILVA, CPF: 930.396.389-04; HEBER LUIZ LOUREIRO, CPF: 445.096.269-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 648,27, sendo referente a total líquido do exequente, R$ 489,52; contribuição previdenciária cota-parte empregado, R$ 34,23; contribuição previdenciária cota-parte empregador, R$ 123,25 e custas da liquidação, R$ 1,25. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Fevereiro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1298/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MORADA DO SOL LTDA. E OUTROS + 003
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada Praça para o dia 15/03/2007 às 14horas na sede deste Juízo, e não havendo licitante será realizado Leilão no dia 28.03.07 às 14horas no mesmo local.

Notificação Nº: 1299/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MIZUNO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada Praça para o dia 15/03/2007 às 14horas na sede deste Juízo, e não havendo licitante será realizado Leilão no dia 28.03.07 às 14horas no mesmo local.

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA VIEIRA BATISTA E OUTRO + 003
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada Praça para o dia 15/03/2007 às 14horas na sede deste Juízo, e não havendo licitante será realizado Leilão no dia 28.03.07 às 14horas no mesmo local.

Notificação Nº: 1301/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): WESLEI VIEIRA BATISTA + 003
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada Praça para o dia 15/03/2007 às 14horas na sede deste Juízo, e não havendo licitante será realizado Leilão no dia 28.03.07 às 14horas no mesmo local.

Notificação Nº: 1337/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Fica Vossa Senhoria intimada de que lhe foi deferido o prazo de 10 dias para receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1333/2007
Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 380, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... O Exeqüente manifesta sua irresignação com o despacho que determinou a suspensão do feito

por um ano. Requer seja determinada a penhora de aluguéis da sede social do executado onde, segundo o credor, funciona a Choperia Pacho Villa. É do conhecimento público que nesta cidade que o Bar e Choperia Pancho Villa está desativado. Assim, indefiro o pedido formulado pelo exeqüente. Intime-se.´´

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 00861-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ODILIA SARAIVA DE JESUS
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): GILCLESIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a indicar as diretrizes para o prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito por 01 ano.

Notificação Nº: 1315/2007
Processo Nº: RT 01398-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ BRITO SOBREIRA
ADVOGADO....: RENÊ ANTÔNIO NUSSIO JÚNIOR
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica V.Sª.intimado para contraminutar o agravo de petição interposto, no prazo legal.

Notificação Nº: 1317/2007
Processo Nº: RT 00472-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RABELO DE ALENCAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.209, cujo teor é o seguinte: ´´ Homologo os cálculos de fls 207 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Não houve condenação em obrigação de dar.Deixo de executar as custas processuais, conforme noticiado na Portaria MF nº 049/2004.Intime-se o Reclamante.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 1318/2007
Processo Nº: RT 00472-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RABELO DE ALENCAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.209, cujo teor é o seguinte: ´´ Homologo os cálculos de fls 207 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Não houve condenação em obrigação de dar.Deixo de executar as custas processuais, conforme noticiado na Portaria MF nº 049/2004.Intime-se o Reclamante.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 1289/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ROSA LIMA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (MULTI SERVICE COURIER)
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/03/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/03/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 1304/2007
Processo Nº: RT 00533-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CARVALHO BORGES
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA (ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL)
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada Praça para o dia 15.03.07 às 14horas na sede deste Juízo, e não havendo licitante, será realizado Leilão no dia 28/03/07 às 14horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1303/2007
Processo Nº: RT 00762-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Para pagar a contribuição apurada, no importe de R$ 227,65, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 1343/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELI CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 295, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Converto em penhora o valor bloqueado na conta bancária da executada. Intimem-se as partes para os efeitos do artigo 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 1341/2007
Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução e julgamento do dia 26/04/2007 às 11 horas, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 1336/2007
Processo Nº: CCS 00957-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE LUIZ MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi deferido o prazo improrrogável de mais 30 dias para regularização do pólo passivo, ficando ciente de que caso não seja tomada as providências cabíveis no prazo de 30 dias, o feito será extinto por falta de interesse processual.

Notificação Nº: 1340/2007
Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução e julgamento do dia 24/04/2007 às 15 horas, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 1316/2007
Processo Nº: AAT 01101-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 257, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Dê-se vista acerca do laudo pericial apresentado às fls. 204/253 às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, nos termos da ata de fl. 150. A Reclamante juntou às fls. 204/253 cópia do laudo pericial realizado nos autos de nº 00988-2005-6, que tramita perante a 1ª VT/RV, o qual tem como partes as mesmas dos presentes autos. Considerando que se trata de documento novo nos autos, dê-se vista à Reclamada, do laudo pericial apresentado, pelo prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 1306/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1309/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE MORAIS LADISLAU
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA + 004
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE MORAIS LADISLAU
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1292/2007
Processo Nº: RT 01376-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CACILDO GUIMARÃES DE LIMA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária no importe de R$ 117,11, no prazo de cinco dias, sob pena de execução

Notificação Nº: 1330/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação do Reclamante de que a última parcela do acordo não foi quitada.

Notificação Nº: 1331/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AIBIL CAMPOS + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação do Reclamante de que a última parcela do acordo não foi quitada.

Notificação Nº: 1305/2007
Processo Nº: RT 01408-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO MARQUES NUNES
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 1319/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DONIZETE ROSA + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: ´´ ...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/04/2007 às 14h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores. ´´

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: LUIZMAR RAIMUNDO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: ´´ ...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/04/2007 às 14h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores. ´´

Notificação Nº: 1321/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO FERREIRA LEMES + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: ´´ ...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/04/2007 às 14h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores. ´´

Notificação Nº: 1322/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: ALESSANDRO ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: ´´ ...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/04/2007 às 14h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores. ´´

Notificação Nº: 1334/2007
Processo Nº: CCS 01629-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (NOSSO LAR)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Receber alvará acostado aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1291/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SANTOS ANDRADE
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): GUSTAVO GUIMARÃES CABRAL & CIA LTDA. (CAPIM CIDREIRA CHOPERIA)
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 98,59, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1346/2007
Processo Nº: RT 01718-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HERCULINO NUNES PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer à Secretaria para assinar a ata de fls. 165/166, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1347/2007
Processo Nº: CCS 00138-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SINTEGO)
ADVOGADO: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
ADVOGADO: ABDALA COURI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fl. 98, que determina o arquivamento dos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1335/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FREITAS ADAMASTOR
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA E POSTO DE MOLAS MANGUEIRAS (LAVAJATO MANGUEIRAS LTDA) + 001
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fl. 18, que determina o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1344/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SALMO DAVID RESENDE
ADVOGADO....: SILVONE ALVES BERNADES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TRANSPORTE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fl. 24, que determina o arquivamento dos autos. Prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2007
PROCESSO Nº RT 00132-2006-102-18-00-8
Exeqüente(s): SÉRGIO HENRIQUE CAMARGO
Executado(s): CLEMERSON REZENDE OLIVEIRA
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLEMERSON REZENDE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$4.213,64, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesseis dias de novembro de dois mil e seis. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis dias de novembro de dois mil e seis. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007
PROCESSO Nº RT 00619-2006-102-18-00-0
Exeqüente: ONEIDA TEODORA ALVES DO CARMO
Executada: FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$196,21 (cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Fevereiro de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2007
PROCESSO Nº RT 00281-2007-102-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: JOSÉ EULETÉRIO DE SOUZA FILHO
RECLAMADO: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/03/2007 às 15:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação da CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$25.741,87 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2007
PROCESSO Nº RT 00291-2007-102-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: DIONEIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/03/2007 às 15:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação da CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$28.153,73 (vinte e oito mil, cento e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 38/2007
PROCESSO Nº RT 00292-2007-102-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
RECLAMADA: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam) notificada a reclamada MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/03/2007 às 15:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a)Refiticação da CTPS; b)Verbas rescisórias a saber: aviso prévio no importe de R$ 470,00, férias proporcionais(07/12)/2006, no importe de R$ 365,54; c)Horas extras: o pagamento de 255 hotas extras/mês, com repercussão no repouso semanal remunerado; d)Domingos e feriados: 12 domingos e 05 feriados trabalhados; e)Adicional noturno: o pagamento de 210 horas noturnas por mês; f)FGTS; g)O pagamento de 03 parcelas salariais, a título de seguro-desemprego, na hipótese das guias referidas não forem entregues em tempo hábil; h)Multa prevista no § 8º do art. 477; i)os benefícios da assistência judiciária; j) Honorários advocatícios e k) Total das parcelas: 12.494,00. Valor da causa: R$12.494,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, subscrevi, aos Dezesseis de Janeiro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL Nº 33/2007
PROCESSO Nº RT 00293-2007-102-18-00-2
de notificação de audiência.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 33/2007
PROCESSO: RT 00293-2007-102-18-00-2
RECLAMANTE: NELSON LOPES DA SILVA
RECLAMADAS: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a Reclamada: MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/03/2007 às 14:30min, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Seja a Reclamada condenada nos seguintes termos: a- Retificação da CTPS: Retificação da CTPS do obreiro, fazendo constar real data de admissão e saída, bem como sua real remuneração, considerando-se projeção no período de aviso prévio, com expedição de ofícios ao INSS e DRT; b- Verbas rescisórias: Saldo de salário referente aos 08 últimos dias laborados e não pagos no valor de R$ 125,33, Aviso Prévio no valor de R$ 470,00, 13º salário proporcional (11/12), na quantia de R$ 430,83, férias proporcionais com acréscimo de 1/3 (11/12), no importe de R$ 574,43; c - Multa do art. 467 da CLT: Que sejam as parcelas contidas no item "b" pagas via primeira audiência, sob pena de acréscimo de 50%; d- Horas extras: O pagamento de 270 HE/mês com repercussão no RSR, totalizando 2700 horas acrescidas de 50%, no valor de R$ de R$ 10.557,00, com reflexos no aviso prévio, no importe de R$ 1.055,70, no 13º salário (11/12), no valor de R$ 967,72 e férias com 1/3 no valor de R$ 1290,26; e - Domingos e feriados: O pagamento de 20 domingos e 09 feriados trabalhados em dobro, no valor de R$ 908,66 com reflexos aviso prévio no valor de R$ 90,86, no 13º salário (11/12) no valor R$ 83,30 e férias acrescidas com 1/3 (11/12), no valor de R$ 111,05; f - Adicional de noturno: Pagamento de 240 horas noturnas por mês, totalizando 2.400 horas com acrescimo de 20% sobre o valor da H. diurna, no valor de R$ 1.248,00, com reflexos aviso prévio no valor de R$ 124,80, no 13º salário (11/12), no valor de R$ 114,40 e férias com 1/3, no valor de R$ 152,53; g - FGTS: 08% sobre as parcelas retro incidentes, com multa de 40%, no valor de R$ 1.811,78, bem como, sobre as remunerações percebidas ao longo do contrato de trabalho, também com multa de 40%, no valor de R$ 526,40; h - Multa Prevista no § 8º do ART 477 da CLT face ao atraso na paga das verbas rescisorias, no valor de R$ 470,00 i -Responsabilidade Subsidiária requer seja reconhecida a responsabilidade subsidiária da Segunda reclamada conforme item ``1.4``, por ter se beneficiado com a mão-de-obra do Reclamante. j - Seguro desemprego: o pagamento de três parcelas salariais, a título de seguro desemprego, na hipótese das guias respectivas não serem entregues em tempo hábil, no valor de R$ 376,00 X 3 = 1.128,00 k -Os Benefícios da Assistência Judiciária: Nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, eis que o autor encontra-se atualmente desempregado, sendo pobre como a maioria dos trabalhadores brasileiros. l - Honorários Advocatícios: à base de 20%, calculados sobre o valor da condenação, e demais consectários, sem prejuízo das sanções legais. M - Total das parcelas: R$ 22.241,05, admitindo-se a compensação de valores efetivamente pagos/depositados, sob o mesmo título. Quando do efetivo pagamento deverá ser reatualizado na forma da lei. É o que requer. Valor da causa: R$ 22.241,05,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) E para que chegue ao conhecimento da Reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quinze de fevereiro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1224/2007
Processo Nº: RT 00219-2005-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN JOSÉ FRANCISCO DO PRADO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BORRACHARIA ALVORADA (DE PROPRIEDADE DE ANTONIO HONORATO PEREIRA FILHO)
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 120, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,. Considerando a planilha de cálculo de fl. 115, em que se verifica que há saldo remanescente devido ao exeqüente, determina-se a intimação deste para, no prazo de 30 (trinta) dias indicar novas diretrizes objetivando prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. SLMBelos, 13/02/2007, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1226/2007
Processo Nº: RT 00538-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DUTRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS Tomar ciência do r. despacho de fls. 282, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos. Ante a adequação da conta às fls. 279, intime-se as demandadas para comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (R$ 392,76) e das custas do processo (R$ 297,44), sob pena de se prosseguir com a execução. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria o necessário para levar os bens penhorados à praça e leilão, observando as formalidades legais. SLMB-GO, 13 de fevereiro de 2007 - 3ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1227/2007
Processo Nº: RT 00538-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DUTRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS Tomar ciência do r. despacho de fls. 282, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos. Ante a adequação da conta às fls. 279, intime-se as demandadas para comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (R$ 392,76) e das custas do processo (R$ 297,44), sob pena de se prosseguir com a execução. Decorrido in albis o prazo supra, providencie a secretaria o necessário para levar os bens penhorados à praça e leilão, observando as formalidades legais. SLMB-GO, 13 de fevereiro de 2007 - 3ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1246/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO....: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZENDA CANA BRAVA TURVO (REPRESENTADA POR SALIM BADAUY)
ADVOGADO....: OLAVO BERQUO
DESPACHO: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução pelo(a) executada, às fls. 402/406, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1207/2007
Processo Nº: RT 00103-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): FAZENDA BURITIZAL
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 184, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certidão supra, intime-se a parte demandada para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do recolhimento previdenciário e das custas processuais, sob pena de se iniciar a execução...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1241/2007
Processo Nº: RT 00418-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI CESARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): HORTÊNCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALÍPIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 63, cujo teor é o abaixo transcrito:'.Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN, e constante do extrato de fl. 62, na importância de R$ 436,37 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Intime-se a executada, para fins de embargos, no prazo legal...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1238/2007
Processo Nº: RT 00427-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): AMORIM E JAIME LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal se manifestar do auto de penhora de fl. 87.

Notificação Nº: 1228/2007
Processo Nº: RT 00550-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUÍS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LATÍCINIO OURO BRANCO LTDA,
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE Vista ao exequente da nomeação de bens pela executada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1242/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE/EMBARGADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 97, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Preliminarmente, chama-se o presente feito à ordem para tornar sem efeito os comandos determinados na decisão de fl. 91, a partir da 2ª parte do § 1º, por inadequação. Após, ante a oposição de embargos à execução, dê-se vista ao embargado para, no prazo legal, e sob as penas da lei, formular a correspondente impugnação...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1209/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE FREITAS GUILARDUCCI
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Diante do teor da certidão de fl. 131, destituo do encargo o perito nomeado através dos comandos de fl. 121. Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo, certidão supra, Dr. SANDOVAL INÁCIO CARNEIRO, CRM/GO 732, com endereço profissional localizado na Praça T-18, nº 140, Setor Bueno, Goiânia/GO. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos presentes autos, esclarecendo que os honorários periciais somente serão arbitrados quando da prolação da sentença. Dê-se ciência às partes quanto à nomeação do i. perito, bem assim quanto a data fixada por este para realização da perícia (fl. 133), ficando as partes cientes de que a comunicação aos seus assistentes técnicos, se houver, deverá ser feita por estas. Decorrido, remeta-se o feito ao expert...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo. Obs.: A perícia será realizada no dia 06/03/2007, às 10h:30min, conforme comunicação do expert, à fl. 133 dos presentes autos.

Notificação Nº: 1210/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 186, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Diante do teor da certidão de fl. 183, destituo do encargo o perito nomeado através dos comandos de fl. 179. Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo, certidão supra, Dr. SANDOVAL INÁCIO CARNEIRO, CRM/GO 732, com endereço profissional localizado na Praça T-18, nº 140, Setor Bueno, Goiânia/GO. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos presentes autos, esclarecendo que os honorários periciais somente serão arbitrados quando da prolação da sentença. Dê-se ciência às partes quanto à nomeação do i. perito, bem assim quanto a data fixada por este para realização da perícia (fl. 184), ficando as partes cientes de que a comunicação aos seus assistentes técnicos, se houver, deverá ser feita por estas. Decorrido, remeta-se o feito ao expert...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo. Obs.: A perícia será realizada no dia 06/03/2007, às 08:00h, conforme comunicação do expert, à fl. 184 dos presentes autos.

Notificação Nº: 1211/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).115, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Diante do teor da certidão de fl. 111, destituo do encargo o perito nomeado através dos comandos de fl. 102. Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo, certidão supra, Dr. SANDOVAL INÁCIO CARNEIRO, CRM/GO 732, com endereço profissional localizado na Praça T-18, nº 140, Setor Bueno, Goiânia/GO. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos presentes autos, esclarecendo que os honorários periciais somente serão arbitrados quando da prolação da sentença. Dê-se ciência às partes quanto à nomeação do i. perito, bem assim quanto a data fixada por este para realização da perícia (fl. 113), ficando as partes cientes de que a comunicação aos seus assistentes técnicos, se houver, deverá ser feita por estas. Decorrido, remeta-se o feito ao expert...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo. Obs.: A perícia será realizada no dia 06/03/2007, às 09h:30min, conforme cominicação do expert, à fl. 113 dos presentes autos.

Notificação Nº: 1232/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): EIXO CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 90, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Reputa-se equivocado o pleito formulado pelo autor à fl. 87, posto que o vencimento, da 3ª e última parcela pactuada no acordo homologado pelos termos da ata de fls. 45/46, restou consignado para o dia 04/12/2006. Assim, deverá o reclamante em 05 (cinco) dias informar ao Juízo acerca da adimplência do ajuste, sob pena de considerar-se integralmente satisfeito. SLMBelos, 13/02/07, 4ª f.. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1230/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIJANE SILVERIO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE Fica V.Sª., de ordem, intimada para receber a sua CTPS e certidão n° 002/2007.

Notificação Nº: 1239/2007
Processo Nº: RT 01246-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CRISTINA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): EMOÇÕES MOTEL
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 28, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Manifeste-se a reclamada, em 05 (cinco) dias quanto ao pleito formulado pela autora - busca e apreensão de CTPS...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1213/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA. + 001
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MANOEL ALVES DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 120, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Acolhe-se o ajuste, nos termos da petição de fls. 117/119, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1225/2007
Processo Nº: RT 01358-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIO CARMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 63, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,. Determina-se a realização de perícia técnica para apurar se o reclamante no desempenho de suas funções trabalhava em condições insalubres, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 62), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, CRM/GO 7681, Ortopedista e Traumatologista, com endereço fixado à Avenida B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP: 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05(cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. SLMBelos, 13/02/2007, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1212/2007
Processo Nº: CCS 01373-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: PEDRO ALVES DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 63, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., HOMOLOGA-SE o ajuste manifestado pelas partes, nos termos da petição de fls. 60/62, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a

Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de 22,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.100,00), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1212/2007
Processo Nº: CCS 01373-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: PEDRO ALVES DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 63, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., HOMOLOGA-SE o ajuste manifestado pelas partes, nos termos da petição de fls. 60/62, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de 22,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.100,00), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: CCS 01425-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOAQUIM JERÔNIMO COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 58, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 45/47 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois o mandado de intimação ao requerido a fim de cientificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que no endereço indicado na exordial, funciona o Sindicato Rural de Anicuns, conforme atesta a certidão de fl. 57. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido e que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do demandado. RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS ROSA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WALTER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 30, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos. Ante a fala e requerimento da parte autora contidos na peça às fls. 27 (que o reclamante sofreu um acidente, requerendo o adiamento da audiência por mais de 40 dias), defere-se como pede. Retire-se o feito da pauta desta data, incluindo-o no rol de audiência do dia 28/03/2007, às 08h:00min. Intimem-se as partes...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1217/2007
Processo Nº: CCS 00061-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA VENÂNCIO DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 31/33 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação do requerido, a fim de cientificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que no endereço indicado na exordial, funciona um escritório de representação do INCRA, do Ministério do Trabalho (CTPS) e da Junta Militar (alistamento militar), conforme atesta a certidão de fl. 37. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1218/2007
Processo Nº: CCS 00068-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 31/33 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que à fl. 36 consta requerimento firmado pela Secretária da Assessoria Rural, local onde foi entregue a notificação, protocolizado na data da audiência, contudo, este Juízo, não a apreciou antes da prolação da sentença. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1215/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL SABASTIÃO CARDOSO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 144, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução, paraf que o Requerido junte aos Autos CCIRs das FAZENDAS SÃO BENTO, áreas de 81,3ha e 67,2ha, atualizados ou referentes ao ano de 2005, emitidos pelo INCRA, isso no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de se considerar que essas propriedades possuem em conjunto mais de 02 módulos rurais. Em face da necessidadef da juntada de documentos, converto o procedimento deste processo de sumarríssimo para ordinário, devendo a Secretaria retificar na autuação e demais registros. Após, venham os Autos conclusos para encerramento de instrução. Intimem-se as partes. SLM. Belos/GO, 14 de fevereiro de 2007 (4ª-f). ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1222/2007
Processo Nº: CCS 00235-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: ILDA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de ser o requerido “desconhecido no local” (certidão de fl.19). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do réu, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 14,52 calculadas sobre o valor de causa R$ 726,01, pela autora, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/02/2007 e dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1221/2007
Processo Nº: CCS 00247-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: OZAIR PRUDENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 18, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de ser o requerido “desconhecido no local” (certidão de fl. 17). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do réu, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 14,52

calculadas sobre o valor de causa R$ 726,01, pela autora, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/02/2007 e dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1220/2007
Processo Nº: CCS 00275-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: ERASMO FERRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).20, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de "mudou-se" (certidão de fl.19). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do réu, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 102,44 calculadas sobre o valor de causa R$ 5.116,44, pela autora, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/02/2007 e dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1251/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALFRIDO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: HOTEL UNIVERSITÁRIO LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 do dia 26/03/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1673/2007
Processo Nº: RT 00584-1998-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON PEREIRA DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONTEÚDO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência de que foi indeferido o pedido, devendo o mesmo manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, requerendo o que mais entender de direito.

Notificação Nº: 1675/2007
Processo Nº: RT 00413-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE FARIAS XAVIER/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência e requerimento do que entender de direito.

Notificação Nº: 1684/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEIR JORGE PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que foi designada audiência de instrução o dia 05/03/2007 às 16h00min, devendo as partes comparecerem para depor (E-74, C. TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação (artigo 825, da CLT).

Notificação Nº: 1679/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AMÂNCIO BORGES
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que foi designada audiência de instrução o dia 05/03/2007 às 15h, devendo as partes comparecerem para depor (E-74, C. TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação (artigo 825, da CLT).

Notificação Nº: 1682/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que foi designada audiência de instrução o dia 05/03/2007 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para depor (E-74, C. TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação (artigo 825, da CLT).

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: CCS 00838-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AMERICO LUCIO NETO
ADVOGADO: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ Nº 72/2007, QUE ESTÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: CCS 00928-2006-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE VIRGILIO FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ Nº 60/2007, QUE ESTÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1686/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BENILDA DIVINA DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 130/136:...JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO...PARA, CASO QUEIRA, OPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2007
PROCESSO Nº ACCS 00835-2006-201-18-00-8
Exeqüentes: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Executado: DELSINHA FERREIRA FRANCA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica citada a executada DELSINHA FERREIRA FRANCA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R$888,70,(oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo R$717,03, correspondente às contribuições sindicais rurais referentes ao exercício de 2002 até 2005; R$143,41, correspondentes a honorários advocatícios; R$17,20, correspondente às custas processuais e R$11,06, correspondente às custas dos atos dos oficiais de justiça, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de DELSINHA FERREIR FRANCA, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 14 de fevereiro de 2007, 4ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 720/2007
Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO: Fica a primeira reclamada dos presentes autos, Planel Planejamento e Construções Elétrica Ltda, intimada do despacho de fl. 529, abaixo transcrito: 'Ante o teor da promoção de fl. 528, deverá a primeira reclamada carrear aos autos os contracheques do Autor, referentes aos meses de maio/2003 a outubro/2003, dezembro/2003 e março/2004, a fim de se proceder à liquidação da sentença.Adverte-se que a inércia implicará na utilização, para efeito de cálculos de liquidação, do maior salário existente nos autos, bem como considerar-se-á a inexistência do pagamento de horas-extras e reflexos para o período faltante supra. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 721/2007
Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CIA ELÉTRICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 002
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a primeira reclamada dos presentes autos, Planel Planejamento e Construções Elétrica Ltda, intimada do despacho de fl. 529, abaixo transcrito: 'Ante o teor da promoção de fl. 528, deverá a primeira reclamada carrear aos autos os contracheques do Autor, referentes aos meses de maio/2003 a outubro/2003, dezembro/2003 e março/2004, a fim de se proceder à liquidação da sentença. Adverte-se que a inércia implicará na utilização, para efeito de cálculos de liquidação, do maior salário existente nos autos, bem como considerar-se-á a inexistência do pagamento de horas-extras e reflexos para o período faltante supra. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 722/2007
Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): AURORA ENERGIA S/A + 002
ADVOGADO....: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
DESPACHO: Fica a primeira reclamada dos presentes autos, Planel Planejamento e Construções Elétrica Ltda, intimada do despacho de fl. 529, abaixo transcrito: 'Ante o teor da promoção de fl. 528, deverá a primeira reclamada carrear aos autos os contracheques do Autor, referentes aos meses de maio/2003 a outubro/2003, dezembro/2003 e março/2004, a fim de se proceder à liquidação da sentença. Adverte-se que a inércia implicará na utilização, para efeito de cálculos de liquidação, do maior salário existente nos autos, bem como considerar-se-á a inexistência do pagamento de horas-extras e reflexos para o período faltante supra. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 183/2007
Processo Nº: RT 01456-1996-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FATIMO MANOEL DA FONSECA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 803/807, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 182/2007
Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ESTACIO ALVES + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 671/715, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.02.22 08:51:42 -03'00'